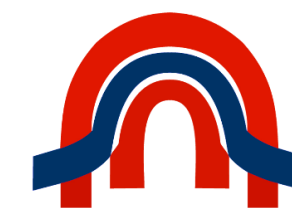




ISCAC | 2019 Catarina Silva Cravo Perceção sobre a Influência da Contabilidade e da Fiscalidade como Instrumento de Gestão e Fator de Crescimento das PME



Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Superior de Contabilidade
e Administração de Coimbra

Catarina Silva Cravo

Perceção sobre a Influência da Contabilidade e da Fiscalidade como
Instrumento de Gestão e Fator de Crescimento das PME

Coimbra, outubro de 2019



Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Superior de Contabilidade
e Administração de Coimbra

Catarina Silva Cravo

Perceção sobre a Influência da Contabilidade e da Fiscalidade como Instrumento de Gestão e Fator de Crescimento das PME

Relatório de Estágio submetido ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, realizado sob a orientação da Professora Doutora Cristina Isabel Branco de Sá e supervisão de Elisabete Vieira Fernandes.

Coimbra, outubro de 2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser a autora deste Relatório de Estágio, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de Ensino Superior para obtenção de um grau acadêmico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação do presente relatório de estágio.

À estrelinha mais brilhante que sempre acreditou em mim, meu Padrinho

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho não seria possível sem o constante apoio e a indeterminável compreensão que recebi por parte de diversas pessoas.

Em primeiro lugar, deixo um agradecimento especial à minha orientadora, Professora Doutora Cristina Isabel Branco de Sá, pelo seu incessante acompanhamento, disponibilidade, dedicação e sentido crítico. As orientações prestadas, o apoio incondicional e os seus amplos conhecimentos tornaram-se imprescindíveis à prossecução deste trabalho.

À Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda., agradeço por me ter acolhido e pela oportunidade de aprendizagem facultada. Com toda a certeza, os conselhos, conhecimentos e ensinamentos contribuíram de forma positiva e enriquecedora para o meu percurso profissional.

Aos meus pais, reconheço o incansável esforço, palavras de incentivo e confiança depositada ao longo de todo o meu percurso académico. Sem vocês não teria conseguido alcançar esta árdua meta.

Ao Luís, agradeço pela força transmitida, eterno carinho, paciência e permanente presença na minha vida.

Por último, aos meus amigos, grata pela amizade, motivação e ajuda concedida neste período delicado.

RESUMO

O presente relatório foi elaborado no âmbito do estágio curricular realizado na empresa Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda., tendo em vista a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Sabe-se que a informação que a contabilidade transporta é indispensável para os processos de planeamento, monitorização e controlo de uma empresa e, focando-se na utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, é crucial para o alcance da sustentabilidade e maximização de valor. Adicionalmente, a informação contabilística auxilia no cumprimento das obrigações fiscais, as quais podem ser otimizadas perante um adequado planeamento fiscal.

Neste sentido, o principal objetivo deste trabalho consiste na análise da influência da utilização da informação contabilística e das regras fiscais como instrumento de gestão e fator de crescimento das PME portuguesas.

A metodologia de investigação adotada para testar as hipóteses formuladas compreende uma análise fatorial exploratória e o desenvolvimento de um modelo de regressão linear múltipla, considerando uma amostra constituída por 82 inquiridos que responderam a um questionário.

Os resultados evidenciaram que o desempenho empresarial é influenciado positivamente pela utilização da informação contabilística, porém, não é possível afirmar sobre o efeito da componente fiscal.

Em suma, é certo que a informação contabilística é um fator determinante na melhoria do desempenho das PME, contudo, os benefícios inerentes às regras fiscais nem sempre são aproveitados estrategicamente.

Palavras-chave: PME, informação contabilística, regras fiscais, desempenho empresarial

ABSTRACT

This report was prepared as part of the curricular internship accomplished at the company Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda., in order to obtain the Master of Business Accounting and Taxation degree from the Superior Institute of Accounting and Administration of Coimbra.

It is known that the information that accounting carries is indispensable to a company's planning, monitoring and control processes and, focusing on the effective and efficient use of the available resources, is crucial to achieving sustainability and maximizing value. Additionally, accounting information assists in compliance of tax obligations, which can be optimized by a proper tax planning.

In this sense, the main objective of this work is to analyze the influence of the use of accounting information and tax rules as a management tool and growth factor of Portuguese SMEs.

The research methodology used to test the formulated hypotheses includes an exploratory factor analysis and the development of a multiple linear regression model, considering a sample of 82 respondents who answered a questionnaire.

The results have shown that business performance is positively influenced by the use of accounting information, nevertheless, it is not possible to state about the effect of the tax component.

Lastly, it is true that accounting information is a key factor to improving the performance of SMEs, however, the inherent benefits of taxation are not always strategically used.

Keywords: SMEs, accounting information, tax rules, business performance

ÍNDICE GERAL

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 1 |
| 1. ENTIDADE ACOLHEDORA DO ESTÁGIO | 4 |
| 1.1 Apresentação institucional | 4 |
| 1.2 Principais desafios à prestação de serviços de contabilidade..... | 6 |
| 2. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS..... | 8 |
| 2.1 Receção, organização, classificação e arquivo de documentos | 8 |
| 2.2 Contabilização de documentos..... | 10 |
| 2.3 SAF-T e comunicação manual de faturas | 11 |
| 2.4 Processamento de salários..... | 11 |
| 2.5 Apuramento do IVA..... | 12 |
| 2.6 Controlo interno | 13 |
| 2.7 Outras atividades..... | 14 |
| 3. REVISÃO DA LITERATURA | 15 |
| 3.1 A Contabilidade e as PME | 15 |
| 3.1.1 Critérios de reconhecimento de PME | 15 |
| 3.1.2 Normativos contabilísticos aplicáveis | 16 |
| 3.1.3 Informação contabilística..... | 18 |
| 3.1.3.1 Política de dividendos..... | 22 |
| 3.1.3.2 Fixação de preços | 25 |
| 3.1.3.3 Investimento | 27 |
| 3.1.3.4 Diversificação da estratégia de negócio | 30 |
| 3.2 A Fiscalidade e as PME | 34 |
| 3.2.1 Critérios de reconhecimento de PME | 34 |
| 3.2.2 Sistema fiscal português | 35 |
| 3.2.3 Regras fiscais | 38 |

| | | |
|---------|--|----|
| 3.2.3.1 | Cumprimento fiscal | 38 |
| 3.2.3.2 | Benefícios fiscais e o investimento | 41 |
| 3.2.3.3 | Consequências fiscais e a política de dividendos | 45 |
| 3.3 | Binómio Contabilidade – Fiscalidade | 48 |
| 3.3.1 | Desempenho empresarial | 51 |
| 3.3.1.1 | Relação entre contabilistas e empresários | 54 |
| 4. | METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO | 56 |
| 4.1 | Operacionalização das variáveis | 56 |
| 4.1.1 | Variável dependente | 56 |
| 4.1.2 | Variáveis independentes | 57 |
| 4.2 | Hipóteses de investigação | 59 |
| 4.3 | Análise fatorial exploratória e modelo de regressão linear | 60 |
| 4.4 | Instrumento e recolha de dados | 63 |
| 4.4.1 | Pré-teste | 64 |
| 4.5 | Caracterização da amostra..... | 64 |
| 5. | ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS | 67 |
| 5.1 | Estatística descritiva | 67 |
| 5.2 | Análise fatorial exploratória..... | 69 |
| 5.2.1 | Coeficientes de correlação de <i>Pearson</i> | 69 |
| 5.2.2 | Validação | 71 |
| 5.3 | Regressão linear | 75 |
| 5.3.1 | Variância dos modelos..... | 75 |
| 5.3.2 | Coeficientes dos modelos | 76 |
| 5.3.3 | Coeficientes de determinação | 77 |
| 5.3.4 | Validação dos pressupostos dos modelos | 78 |
| 5.3.4.1 | Análise de resíduos..... | 78 |

| | | |
|---------|--|-----|
| 5.3.4.2 | Análise de variáveis independentes..... | 80 |
| 5.3.5 | Validação do teste de hipóteses | 81 |
| | CONCLUSÃO | 83 |
| | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 87 |
| | APÊNDICES | 99 |
| | APÊNDICE 1. QUESTIONÁRIO | 100 |
| | APÊNDICE 2. MATRIZ ANTI-IMAGEM..... | 103 |
| | APÊNDICE 3. GRÁFICOS DE PROBABILIDADE NORMAL | 104 |
| | APÊNDICE 4. GRÁFICOS DE DISPERSÃO..... | 105 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|--|---|
| Figura 1.1 - Critérios contabilístico e económico das microempresas | 4 |
|--|---|

ÍNDICE DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 5.1 - Critério de Scree plot..... | 72 |
|--|----|

ÍNDICE DE TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 3.1 - Classificação PME pelo critério contabilístico..... | 15 |
| Tabela 3.2 - Matriz estratégica de Ansoff..... | 31 |
| Tabela 3.3 - Classificação PME pelo critério económico..... | 35 |
| Tabela 3.4 - Medidas de desempenho das empresas..... | 53 |
| Tabela 4.1 - Questões utilizadas para medir o desempenho da empresa..... | 57 |
| Tabela 4.2 - Questões utilizadas para medir o efeito contabilístico..... | 58 |
| Tabela 4.3 - Questões utilizadas para medir o efeito fiscal..... | 59 |
| Tabela 4.4 - Critérios de classificação do teste de KMO..... | 60 |
| Tabela 4.5 - Caracterização da amostra..... | 66 |
| Tabela 5.1 - Estatística descritiva da amostra..... | 67 |
| Tabela 5.2 - Coeficientes de correlação de Pearson..... | 70 |
| Tabela 5.3 - Teste de KMO, Esfericidade de Bartlett e Alfa de Cronbach..... | 71 |
| Tabela 5.4 - Variância total explicada..... | 71 |
| Tabela 5.5 - Análise fatorial exploratória..... | 73 |
| Tabela 5.6 - ANOVA..... | 75 |
| Tabela 5.7 - Teste aos coeficientes dos modelos de regressão estimados..... | 76 |
| Tabela 5.8 - Coeficientes de determinação..... | 78 |
| Tabela 5.9 - Distribuição normal - teste de Kolmogorov-Smirnov e Shapiro-Wilk..... | 78 |
| Tabela 5.10 - Teste de Durbin-Watson..... | 79 |
| Tabela 5.11 - Variance Inflation Factor..... | 80 |
| Tabela 5.12 - Resultados observados em cada hipótese de investigação..... | 82 |

LISTA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

| | |
|--------|---|
| AFE | Análise Fatorial Exploratória |
| AT | Autoridade Tributária e Aduaneira |
| CAE | Código de Atividade Económica |
| CIRC | Código do Imposto sobre as Pessoas Coletivas |
| CIRS | Código do Imposto sobre as Pessoas Singulares |
| CIVA | Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| CFI | Código Fiscal ao Investimento |
| CRP | Constituição da República Portuguesa |
| DF | Demonstrações Financeiras |
| DLRR | Regime de Dedução de Lucros Retidos e Reinvestidos |
| DMR | Declaração Mensal de Remunerações |
| EBF | Estatuto dos Benefícios Fiscais |
| EC | Estrutura Conceptual |
| ENI | Empresários em Nome Individual |
| IAPMEI | Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação |
| IES | Informação Empresarial Simplificada |
| INE | Instituto Nacional de Estatística |
| IRC | Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas |
| IRS | Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| KMO | <i>Kaiser-Meyer-Olkin</i> |
| LGT | Lei Geral Tributária |
| MSA | <i>Measure of Sampling Adequacy</i> |
| NIC | Normas Internacionais de Contabilidade |
| NC-ME | Norma Contabilística para Microempresas |

| | |
|---------|--|
| NCRF | Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro |
| NCRF-PE | Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Empresas |
| PME | Micro, Pequenas e Médias Empresas |
| PS | Prestação de Serviços |
| SAF-T | <i>Standard Audit File for Tax Purposes</i> |
| SNC | Sistema de Normalização Contabilística |
| SS | Segurança Social |
| VIF | <i>Variance Inflation Factor</i> |

INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, as micro, pequenas e médias empresas (PME) têm ganho uma importância crescente na economia portuguesa. Rodrigues (2015) considera que, atendendo à dimensão das PME no panorama empresarial nacional, é correto afirmar que as mesmas constituem um motor de crescimento económico, de atividade empresarial e também de criação de emprego. Em Portugal, são inúmeras as PME de excelência em inovação, autonomia, crescimento e internacionalização.

Em 2017, os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) mostram que 99,9% do tecido empresarial português é constituído por PME e o restante 0,1% corresponde a grandes empresas. Dos 99,9% relativos às PME, 96,2% representam as microempresas, 3,2% dizem respeito às pequenas empresas e o remanescente, 0,5%, são médias empresas. Segundo o INE (2017), as PME são responsáveis por 78% do emprego total de todas as empresas não financeiras e contribuem para mais de 68,4% do valor acrescentado bruto.

As micro e as pequenas empresas assumem-se como um pilar na estrutura empresarial portuguesa, sendo consideradas a espinha dorsal da economia europeia (Eurostat, 2013).

Atualmente, a contabilidade é vista como uma ferramenta de gestão empresarial indispensável à continuidade das empresas e à maximização do valor, pelo facto de fornecer informação compreensível, relevante, fiável e comparável, que serve de base ao planeamento, monitorização e controlo das atividades empresariais. É a partir da contabilidade que se conhece a situação económico-financeira de uma empresa, permitindo aos gestores, gerentes e decisores tomar decisões estratégicas com base em dados objetivos e fidedignos, minimizando falhas e erros de gestão.

Adicionalmente, a informação fiscal, que provém do cumprimento das obrigações fiscais, é igualmente um elemento importante à gestão global de uma empresa, uma vez que o eficiente e eficaz desempenho empresarial depende também da gestão e do planeamento fiscal. O planeamento fiscal, conhecido como poupança fiscal, consiste na possibilidade da redução da carga fiscal de modo a delimitar o montante das obrigações fiscais, utilizando normas de desagravamento fiscal, exclusões tributárias, deduções, isenções e benefícios fiscais e atuando sempre dentro dos limites do quadro jurídico existente (Marques & Carneiro, 2015).

Não obstante, a relação entre empresários e contabilistas nem sempre é vista como fácil, uma vez que a atividade de contabilidade é principalmente económica e sistematicamente orientada para o cumprimento de obrigações legais e fiscais.

Sabe-se que, independentemente da dimensão ou da natureza do negócio, a informação é um instrumento fundamental para a obtenção de vantagens competitivas sustentáveis, seja através de uma gestão mais eficiente ou de uma maior eficácia na abordagem aos mercados e aos fatores críticos de sucesso (Jordan, Neves & Rodrigues, 2011).

Neste sentido, o tema que irá ser desenvolvido neste relatório prende-se com a análise da influência da informação contabilística e das regras fiscais na gestão e crescimento das micro, pequenas e médias empresas, ou seja, na melhoria do seu desempenho.

Por conseguinte, a escolha do referido tema advém do facto de as PME apresentarem uma enorme importância na constituição e evolução do tecido empresarial português e, por essa razão, a clarificação do papel da contabilidade e da fiscalidade no desempenho das PME portuguesas considera-se pertinente. Complementarmente, é um contributo adicional para a investigação científica sobre a perceção dos empresários e contabilistas no que diz respeito à utilização da informação contabilística e à preocupação com as regras fiscais nas diversas decisões que as PME enfrentam.

Assim, o desenvolvimento deste trabalho procurará responder às seguintes questões: 1) de que modo é que a informação contabilística influencia o desempenho empresarial; 2) de que forma é que as regras fiscais influenciam o desempenho empresarial.

O estudo será realizado com recurso a dados recolhidos através de um questionário direcionado para empresários, trabalhadores da área financeira e contabilistas de PME. A observância e a aprendizagem de práticas contabilísticas realizadas na entidade onde decorreu o estágio, bem como o tratamento de dados contabilísticos e fiscais de várias empresas irão, igualmente, contribuir para as conclusões deste estudo.

A metodologia de investigação adotada engloba, numa primeira fase, uma análise fatorial exploratória para validar se os conceitos utilizados estão a ser medidos de forma adequada. Numa segunda fase, desenvolve-se um modelo de regressão linear múltipla, onde se vai analisar se o desempenho empresarial é efetivamente influenciado pela informação contabilística e pelas regras fiscais.

Relativamente à organização, o presente relatório de estágio encontra-se dividido em cinco capítulos. Primeiramente, no capítulo um procede-se à apresentação da entidade de acolhimento do estágio, o qual compreende a descrição da empresa e uma análise aos desafios mais recentes à atividade de contabilidade. De seguida, no capítulo dois efetua-se a descrição das atividades desempenhadas durante o período de estágio. No terceiro capítulo procede-se à revisão da literatura. O capítulo quatro aborda a metodologia de investigação prosseguida para realizar o tratamento dos dados obtidos pelo questionário. Quanto ao capítulo cinco, apresentam-se os resultados da análise estatística. Por último, a conclusão sintetiza a revisão da literatura, a aprendizagem derivada do estágio e os resultados alcançados pela investigação.

1. ENTIDADE ACOLHEDORA DO ESTÁGIO

1.1 Apresentação institucional

O estágio curricular do mestrado de Contabilidade e Fiscalidade Empresarial foi realizado na VALFIRMA, de Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda., em Leiria, com o NIF 513601716. Constituída em 2015, detém uma parceira de negócio com as mesmas características, em Ilha, concelho de Pombal.

O objeto social da empresa centra-se na prestação de serviços na área da contabilidade, fiscalidade, consultoria de gestão e financeira. A entidade está registada com o Código de Atividade Económica (CAE) 69200 - Atividades de Contabilidade, Auditoria e Consultoria Fiscal.

A Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda. é uma microempresa, cumprindo os critérios de reconhecimento de PME, segundo a perspetiva contabilística e económica (Decreto-Lei n.º 98/2015 e Decreto-Lei n.º 372/2007), respetivamente. A figura 1.1 apresenta os critérios de reconhecimento das microempresas perante as duas perspetivas.

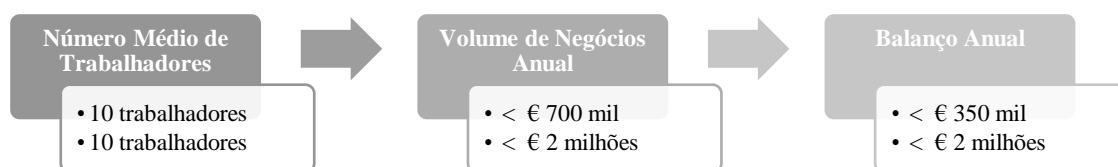


Figura 1.1 - Critérios contábilístico e económico das microempresas

A missão da VALFIRMA, indo ao encontro das necessidades dos inúmeros empresários em Portugal, centra-se no uso da contabilidade, não só para responder ao cumprimento das obrigações fiscais, como também para a tornar numa ferramenta útil que fomente o crescimento e desenvolvimento das empresas.

Aliado ao objeto da empresa, os serviços prestados assentam no processamento de registos contabilísticos, processamento de salários, assistência contabilística e fiscal e, por fim, no apoio a empresários em nome individual (ENI) e profissionais liberais.

O processamento de registos contabilísticos engloba o tratamento de documentação, classificações contabilísticas, elaboração de balancetes, balanços e demonstrações de resultados, preparação do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares e Coletivas (IRS e IRC) e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), entre outros.

O processamento de salários compreende a realização de recibos de vencimento, mapas de quadro do pessoal, declarações mensais de remuneração da segurança social (DMR) e composição das guias de pagamento da segurança social e do IRS.

A assistência contabilística e fiscal baseia-se no acompanhamento contabilístico, apoio fiscal, análise de situações, encerramento anual de contas e preenchimento da declaração anual de rendimentos (modelo 22) e da Informação Empresarial Simplificada (IES).

Relativamente ao apoio a ENI e profissionais liberais, a empresa auxilia na conceção do cartão de contribuinte da empresa (certidão permanente) e da declaração de início/cessação de atividade, inscrição na Segurança Social (SS) e no preenchimento da declaração do IRS e do IVA.

A carteira de clientes da empresa é constituída por microempresas, ENI e profissionais liberais/trabalhadores independentes, geograficamente sediados no distrito de Leiria. A entidade acolhedora lida com vários setores de atividade como a restauração, construção civil, medicina dentária e ótica, infantário, salões de cabeleireiro e estética, consultoria informática, comércio de retalho de vestuário e alimentos, decoração, seguradoras, entre outras.

Compreendendo o intervalo de anos de 2013 a 2017, os dados estatísticos do Banco de Portugal (2019) sobre as empresas com o CAE 69200 mostram que a maior parte das empresas correspondem a Micro, Pequenas e Médias Empresas, predominantemente microempresas. As grandes empresas representam uma percentagem mínima, inferior a 1% do total. Do ano 2013 ao ano 2017, o número de empresas em Portugal com o CAE 69200 manteve-se na casa dos cinco dígitos (10.000 em média), porém, de 2016 para 2017 verificou-se um pequeno decréscimo, pouco significativo, que poderá simbolizar a criação de menos empresas (Banco de Portugal, 2019).

No que diz respeito à distribuição geográfica destas empresas em Portugal, o Banco de Portugal (2019) agrega a localização da sede pela NUTS III (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos), sendo no Porto e área metropolitana de Lisboa que perduram com mais peso, seguidos do Algarve, Cávado e Coimbra. Relativamente às vendas e serviços prestados, é certo que se concentram os maiores valores, de igual modo, no distrito do Porto e Lisboa. Na região de Leiria, as PME perfazem 3,3% do total nacional, contribuindo com cerca de 2,3% de vendas e serviços prestados.

1.2 Principais desafios à prestação de serviços de contabilidade

Alguns desafios mais recentes à atividade de prestação de serviços de contabilidade são apontados pelos contabilistas, nomeadamente, a implementação das taxonomias (período de tributação de 2017) e a introdução do Decreto-Lei n.º 28/2019 de 15 de fevereiro.

As taxonomias definem-se como a codificação de cada conta de movimento da contabilidade, associada precisamente ao Código de Contas do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), cujo objetivo assenta em simplificar e normalizar o preenchimento do Anexo A e do Anexo I da IES, sobretudo no que respeita à flexibilidade de construção do Balanço e da Demonstração de Resultados. Concretamente, conforme a Portaria n.º 302/2016, as taxonomias são tabelas de correspondência que possibilitam a caracterização das contas segundo o normativo contabilístico utilizado pelos diferentes sujeitos passivos, tendo em vista o preenchimento automático dos Anexos A e I da IES. Portanto, a construção do Balanço e da Demonstração de Resultados é efetuada em função da taxonomia e da conta, considerando o saldo esperado.

Com a entrada em vigor das taxonomias, os contabilistas certificados viram-se obrigados a rever e a alterar o plano de contas, por forma a cumprir as novas exigências e a atualizar os seus programas informáticos o mais rapidamente possível.

É da responsabilidade do contabilista certificado, a alocação correta das taxonomias às contas, não devendo ser efetuada de forma automática, sem controlo e sem verificação. É obrigatório todas as contas de movimento terem código de taxonomia associado, sendo que nenhuma conta totalizadora deverá ter taxonomia associada. O correto preenchimento da IES e dos quadros depende da correta atribuição das taxonomias no plano de contas.

Tendo em consideração o Decreto-Lei n.º 28/2019 de 15 de fevereiro¹, este teve como principal objetivo promover a simplificação legislativa e certificar uma maior segurança jurídica aos contribuintes, consolidando legislação relativa ao processamento de faturas e de outros documentos fiscalmente relevantes e estipulando diferentes regras em matéria de conservação de documentos para efeitos de IVA, IRC e IRS.

¹ Publicado recentemente o Ofício Circulado n.º 30213 de 1 de outubro de 2019 que esclarece alguns aspetos relacionados com a aplicação do Decreto-Lei n.º 28/2019.

O presente decreto-lei consagra as condições necessárias para as “faturas em papel”, prevendo a probabilidade da dispensa de impressão das mesmas.

As condições mencionadas para a desmaterialização de documentos incentivam a adoção de um sistema de faturação eletrónica, proporcionando às empresas uma redução dos custos com o cumprimento das obrigações fiscais e fomentando a utilização de novas tecnologias inovadoras. Porém, a preocupação com a fraude e evasão fiscal mantém-se e mecanismos para reforçar o controlo das operações realizadas pelos sujeitos passivos (código único de documento e de barras bidimensional) foram, de igual modo, previstos.

Uma das vantagens que o atual decreto-lei transporta centra-se na proteção de dados pessoais, na medida em que se encontram excluídos da comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), os elementos das faturas que contenham a descrição dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, dando hipótese aos sujeitos passivos de realizar aquisições de bens e serviços de forma anónima, situação que até então só estava assegurada pela lei para faturas de menor valor.

É incontestável o impacto e as implicações práticas que a introdução do Decreto-Lei n.º 28/2019 de 15 de fevereiro irá ter para os contabilistas certificados. Por um lado, a possibilidade de arquivo eletrónico dos documentos contabilísticos (questão do excesso de faturas em papel) é favorável. Por outro lado, a obrigatoriedade da utilização de programas informáticos de faturação certificados pela AT, bem como a assimilação do seu funcionamento e tudo o que engloba irá resultar numa “reaprendizagem”, tornando-se difícil cumprir tais exigências se se tiver em conta os novos prazos das obrigações.

A título de exemplo, os elementos das faturas passam a ser comunicados à AT até ao dia 15 do mês seguinte ao da sua emissão, sendo que a partir de 2020, o prazo limite vai ser antecipado para dia 12 do mês seguinte². Adicionalmente, o prazo de pagamento do IVA foi alargado em cinco dias, de forma a permitir aos empresários a opção pelo débito direto até dia 15 do segundo mês àquele a que respeitam as operações (regime mensal) ou até dia 20 do segundo mês seguinte ao trimestre a que respeitam as operações (regime trimestral).

² Alteração introduzida pela Lei n.º 119/2019 de 18 de Setembro e em acordo com o Despacho n.º 411/2019.XXI de 24 de setembro do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

2. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS

O período de realização do estágio na Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda. teve início no dia 24 de janeiro e fim no dia 19 de julho. Durante o estágio, foram desenvolvidas várias atividades de âmbito contabilístico e fiscal, que serão abordadas nos seguintes pontos.

2.1 Receção, organização, classificação e arquivo de documentos

O processo contabilístico inicia-se com a receção de documentos por parte de cada cliente. Após a receção dos documentos, os mesmos são guardados na pasta do respetivo cliente para posterior tratamento contabilístico.

Na fase de organização, todos os documentos são alvo de uma triagem, devendo ser separados os que são de interesse contabilístico e fiscal e os que são de cariz pessoal (que poderão entrar para o IRS). Feita a separação, os documentos inerentes à atividade empresarial de cada cliente irão ser organizados segundo meses e classificados perante os diários contabilísticos existentes, Caixa, Banco, Fornecedores, Vendas e Diversos.

No diário Caixa entram todos os documentos cujo pagamento tenha sido feito por dinheiro ou por qualquer outro método de pagamento que não implique a conta bancária do cliente. O diário Banco é disposto conforme o extrato bancário da conta do cliente. O diário Fornecedores engloba todas as aquisições efetuadas no âmbito da atividade do cliente (faturas, faturas-recibo, faturas simplificadas e notas de crédito). O diário Vendas compreende os documentos de vendas/prestações de serviços que o cliente efetuou. Por fim, no diário Diversos apresenta-se o processamento de salários dos funcionários do cliente.

Terminada a organização dos documentos, procede-se ao seu arquivo no *dossier* contabilístico. Todos os diários mencionados são elaborados segundo o enquadramento do IVA da empresa em questão, que pode ser mensal ou trimestral, sendo o primeiro mês/trimestre do ano o primeiro a ser inserido no *dossier*. É importante sublinhar que os documentos do diário Caixa têm de ser arquivados por ordem cronológica inversa, os documentos do diário Banco por ordem cronológica inversa do extrato bancário, os documentos do diário Fornecedores por ordem alfabética e dentro de cada fornecedor por ordem cronológica inversa (letra Z é a primeira a ser inserida) e os documentos do diário Vendas por ordem numérica da fatura (fatura n.º 1 é a primeira a ser inserida).

O artigo 123.º, n.º 1 do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (CIRC) estabelece que todas as sociedades comerciais ou civis, cooperativas, empresas públicas e outras entidades que exerçam, a título principal, uma atividade comercial, industrial ou agrícola, com sede ou direção efetiva em território português e, mesmo não tendo sede, possuam estabelecimento estável, são obrigadas a dispor de contabilidade organizada que permita o controlo do lucro tributável.

Relativamente a ENI e trabalhadores independentes, o seu regime de contabilidade enquadra-se automaticamente no regime simplificado e, derivado a isso, a organização dos documentos contabilísticos é diferente. Assim, os documentos irão ser organizados de maneira idêntica aos das empresas que possuam contabilidade organizada, contudo são classificados em diários diferentes, onde as despesas são separadas das compras.

Adicionalmente, a Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda., possui para cada tipo de cliente um *dossier* fiscal e um *dossier* de documentos oficiais. O *dossier* fiscal (Portaria n.º 92-A/2011 de 28 de fevereiro de 2011) de cada cliente abrange todos os documentos que dizem respeito ao ano fiscal anterior, tais como balancetes, demonstrações financeiras (DF), declarações IES, modelo 22 e modelo 10, declarações periódicas de IVA, retenções na fonte, reconciliações bancárias, conferência de saldos de fornecedores e clientes, mapas de depreciação de ativos, entre outros. O *dossier* de documentos oficiais é constituído pela certidão permanente da empresa do cliente, informações importantes alusivas à empresa e funcionários, pagamentos e declarações da SS, declaração mensal de rendimentos, imposto retido a pessoas singulares, IVA e fundos de compensação.

A organização, classificação e arquivo de documentos consideram-se etapas essenciais para o processo seguinte, o lançamento de documentos contabilísticos, tornando-o mais rápido, acessível e com menores probabilidades de erro.

Supletivamente, julga-se importante mencionar o n.º 1 do artigo 52.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), que enuncia:

Os sujeitos passivos são obrigados a arquivar e conservar em boa ordem durante os 10 anos civis subsequentes todos os livros, registos e respectivos documentos de suporte, incluindo, quando a contabilidade é estabelecida por meios informáticos, os relativos à análise, programação e execução dos tratamentos.

Deste modo, a correta classificação, organização e arquivo dos documentos contabilísticos de uma empresa é imprescindível desde o início da sua constituição, uma vez que poderá ser alvo de fiscalização por parte da AT.

2.2 Contabilização de documentos

A etapa da contabilização engloba o lançamento de todos os documentos pertencentes aos diários anteriormente mencionados, sendo estimada como uma das mais importantes do processo contabilístico. O *software* certificado de contabilidade utilizado na Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda. denomina-se *SAGE*, mais especificamente *SAGE FOR ACCOUNTANTS*. O lançamento no programa de contabilidade deve ser realizado com máximo rigor e concentração para evitar erros e enviesamentos, pois o correto lançamento dos documentos nas respetivas contas é crucial para que a contabilidade seja transmitida de uma forma clara e concisa.

O Código de Contas do SNC é uma peça fundamental nos lançamentos, devendo ser ajustado consoante a atividade de cada empresa e o tipo de lançamento/movimento.

Ora, os documentos contabilísticos são inseridos no sistema informático segundo os diários existentes e de acordo com a organização precedida. Como tal, os documentos irão ser lançados em contas a debitar e a creditar, por ordem cronológica inversa e numérica, conforme o explicado no subponto anterior. Os documentos são sempre lançados com data do último dia de cada mês no sentido de simplificar o processo e, à medida que se lança um documento, é necessário numerar o mesmo (no canto superior esquerdo da folha, preferencialmente com caneta vermelha) com o número do diário, mês e número de lançamento para facilitar a sua posterior localização, caso surjam dúvidas.

De forma a sustentar o anteriormente dito, o artigo 123.º, n.º 2 do CIRC afirma que os lançamentos têm que ser sempre apoiados em documentos justificativos datados e originais e estar disponíveis para serem apresentados sempre que necessário, devendo ser registados cronologicamente, sem correções ou rasuras. Não obstante, qualquer erro descoberto deve ser alvo de regularização (artigo 123.º, n.º 2 do CIRC).

De igual modo, é importante realçar que, não são permitidos atrasos na contabilidade superiores a 90 dias, contados a partir do último dia do mês a que as operações respeitam (artigo 123.º, n.º 3, CIRC).

2.3 SAF-T e comunicação manual de faturas

A entrega do ficheiro *Standard Audit File for Tax Purposes* (SAF-T) é obrigatória para todas as empresas, em nome individual ou coletivo, que detenham domicílio fiscal em Portugal e que pratiquem operações sujeitas a IVA em território nacional. Assim sendo, a uma empresa que emita faturas, cujo IVA seja a 6%, 13% ou 23%, é imposta a entrega do SAF-T à AT, por transmissão eletrónica de dados através da exportação do ficheiro normalizado. Atualmente, o ficheiro deve ser entregue até ao dia 15 do mês seguinte à data de emissão das faturas.

Enquanto um trabalhador independente presta um serviço integrado na tabela de atividades do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), os ENI desenvolvem uma atividade classificada pelo CAE, auferindo rendimentos de atividade empresarial. Assim, os trabalhadores independentes têm a obrigatoriedade de emitir faturas/faturas-recibo, vulgarmente conhecidas como “recibos-verdes”, englobando o serviço que foi prestado e, trimestralmente são obrigados a declarar à SS o valor dos rendimentos associados à venda e produção de bens e à prestação de serviços.

As faturas emitidas por trabalhadores independentes são introduzidas de forma manual no E-Fatura na parte correspondente aos comerciantes, devido ao facto de não possuírem nenhum programa de faturação. Estas faturas devem ser emitidas até ao quinto dia útil após a ocorrência da venda.

2.4 Processamento de salários

Na Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda., o processamento de salários é feito no programa *SAGE*, na parte respeitante à gestão do pessoal.

Os recibos de vencimento dos funcionários de cada empresa são realizados mensalmente. É importante constar no recibo o nome da empresa, o nome do funcionário, a sua categoria profissional, número da SS, NIF, seguradora e número da respetiva apólice. Além disso, deve discriminar o valor ilíquido (remuneração base), subsídio de alimentação, ajudas de custo, prémios, subsídios de férias e de Natal, descontos para a SS e IRS, se assim se enquadrar. A taxa de retenção de IRS relativamente ao trabalho dependente aplica-se conforme as tabelas de retenção provenientes do Despacho n.º 791-A/2019 de 16 de janeiro, publicado no Diário da República para o ano de 2019.

O número de dias de trabalho do funcionário, bem como as faltas, férias ou baixas médicas também devem ser tidas em conta na realização do recibo de vencimento.

Respeitante à DMR, é necessário comunicar à SS e à AT, com prazo de entrega até dia 10 de cada mês, o montante especificado no recibo de vencimento de cada trabalhador, no portal *online* da Segurança Social Direta.

As empresas ainda têm de contribuir mensalmente com mais 1% do valor que incide sobre a remuneração base e diuturnidades de cada funcionário, 0,925% para o Fundo de Compensação do Trabalho e 0,075% para o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (Lei n.º 70/2013 de 30 de agosto), sendo o último um gasto irrecuperável para a entidade empregadora. Assim, o principal objetivo dos fundos de compensação centra-se no pagamento aos trabalhadores de até 50% das indemnizações por despedimento ou cessação de contrato de trabalho. Os fundos de compensação constituem um direito dos trabalhadores e devem ser emitidos e pagos até ao dia 20 de cada mês.

2.5 Apuramento do IVA

Segundo o CIVA, o IVA visa tributar todo o consumo em bens materiais e serviços e abrange todas as fases do circuito económico. É considerado um imposto geral sobre o consumo, indireto e não cumulativo. Como tal, encontram-se sujeitas a IVA as transmissões de bens e prestações de serviços, importações de bens e operações intracomunitárias (artigo 1.º, n.º 1 do CIVA).

Os ENI e os profissionais liberais, não possuindo, nem sendo obrigados a possuir contabilidade organizada, podem usufruir de isenção de IVA, tal como dita o artigo 53.º do CIVA, se não ultrapassarem, no ano civil anterior, um volume de negócios superior a € 10.000.

Na entidade de acolhimento do estágio, a maior parte dos clientes enquadra-se no regime de IVA trimestral, existindo uma mínima parcela que se rege pelo IVA mensal. Portanto, para os sujeitos passivos enquadrados no regime de IVA mensal, a declaração é entregue e paga até ao dia 10 do segundo mês seguinte, enquanto o IVA trimestral exige a entrega e pagamento da declaração periódica até ao dia 15 do segundo mês seguinte ao fim do trimestre (a Lei n.º 119/2019 de 18 de setembro veio alterar o prazo do pagamento dos regimes do IVA - mais 5 dias depois da entrega, com efeito a partir de dia 1 de outubro).

Após o lançamento dos documentos contabilísticos relativos ao período de apuramento, mensal ou trimestral, procede-se ao apuramento do IVA no programa certificado.

O IVA dedutível (conta 2432 do Código de Contas) representa o valor de imposto a deduzir proveniente das compras de bens e serviços efetuados pela empresa e o IVA liquidado (conta 2433 do Código de Contas) reflete o valor de imposto a liquidar resultante das vendas realizadas pela empresa.

O apuramento do IVA³, englobando as contas do IVA dedutível, liquidado e regularizações, vai originar um saldo devedor ou credor no respetivo período. Assim sendo, se o saldo for credor (2436 – IVA a pagar), o imposto vai ser a favor do Estado, porém, se o saldo for devedor (2437 – IVA a recuperar), o imposto é a favor do sujeito passivo.

Perante o IVA a recuperar, o reporte para os períodos seguintes para o seu abatimento é o mais usual (crédito de imposto), contudo, existe a possibilidade de pedido de reembolso para alguns setores. É certo que este pedido só é válido se se encontrar em conformidade com as exigências legais⁴ e se forem entregues, até ao prazo do IVA, as relações necessárias, de fornecedores e de clientes. É de salientar que a relação de clientes engloba as transmissões de bens e prestações de serviços efetuadas sem liquidação de imposto.

2.6 Controlo interno

O controlo interno é uma ferramenta de gestão essencial ao correto funcionamento e à realização dos objetivos de qualquer organização, que procura garantir a eficácia e a eficiência de recursos, fiabilidade da informação e o cumprimento das leis e normas estabelecidas.

A Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda. procede à reconciliação bancária e à conferência de saldos de fornecedores e clientes como práticas correntes de controlo interno.

A reconciliação bancária consiste na comparação dos extratos bancários de um cliente com o seu saldo contabilístico presente no diário Banco.

³ IVA do período = (IVA liquidado + Regularizações a favor do Estado) – (IVA dedutível + Regularizações a favor da empresa).

⁴ Despacho Normativo n.º 18-A/2010 de 1 de julho.

Este procedimento é crucial em todas as empresas e deve ser feito mensalmente, pois ajuda a detetar erros ou diferenças de saldo existentes na contabilidade, que devem ficar regularizados.

Relativamente à conferência de saldos de fornecedores e clientes, tal como o nome indica, é uma tarefa semelhante à reconciliação bancária, na medida em que devem ser solicitados, tanto aos clientes da empresa como aos fornecedores, os extratos de conta corrente, de forma a verificar se existem documentos em falta ou erradamente lançados.

2.7 Outras atividades

Nos pontos anteriores, procedeu-se à descrição das atividades mais significativas desenvolvidas no âmbito do estágio curricular. Adicionalmente, realizaram-se outras atividades, igualmente importantes mas de cariz menos complexo, como a emissão de recibos de renda, faturas-recibo, guias de pagamento dos vários impostos, declarações de atividade, bem como a consulta da situação cadastral de empresas, retenções na fonte, execuções fiscais, património predial, movimentos financeiros e a extração de certidões de dívida e não dívida da AT e de declarações da situação contributiva da SS.

Para efeitos de IRS, no E-Fatura validaram-se despesas pendentes de contribuintes. As declarações modelo 10, modelo 3, modelo 22, IES, recapitulativa e o relatório único foram, de igual modo, alvo de aprendizagem e acompanhamento.

De acordo com o artigo 120.º do CIRC, sabe-se que a declaração periódica de rendimentos, denominada Modelo 22, deve ser enviada, anualmente, por transmissão eletrónica de dados até ao último dia do mês de maio do período seguinte. Relativamente à IES, pelo artigo 121.º do CIRC, a declaração deve ser enviada até ao dia 15 de julho do período seguinte, por via eletrónica, apenas nos casos em que o ano económico coincide com o ano civil. Se o período de tributação for diferente do ano civil, a declaração deve ser enviada até ao 15.º dia do 7.º mês posterior à data do termo desse período (artigo 121.º, n.º 3 do CIRC).

O estágio permitiu a aquisição de novos conhecimentos, competências e aptidões que, posteriormente, irão ser fundamentais para a fácil compreensão e aplicação da matéria, assim como para a acessível navegação no portal das finanças e na segurança social direta.

3. REVISÃO DA LITERATURA

3.1 A Contabilidade e as PME

3.1.1 Critérios de reconhecimento de PME

As empresas podem ser divididas em micro, pequenas, médias e grandes empresas. Couto (2012) afirma que esta divisão é feita com base em diversos critérios, os quais podem ser quantitativos como o número de trabalhadores, o valor do ativo ou o volume de negócios, ou qualitativos, os quais se associam às características da empresa, como a sua organização e administração. Segundo Couto (2012) e Oliveira (2010), o critério quantitativo por ser mais objetivo e, de certa forma inequívoco, é aquele que gera maior consenso.

Em Portugal, os critérios quantitativos são os mais utilizados para clarificar uma empresa de forma concreta e prática. Entre eles, destacam-se o número de trabalhadores, o volume de negócios e o total do balanço.

Após o dia 1 de janeiro de 2016, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho, os critérios de classificação de PME segundo a perspetiva contabilística passaram a ser os apresentados na tabela 3.1.

Tabela 3.1 - Classificação PME pelo critério contabilístico

| | Microempresa | Pequena empresa | Média empresa |
|--------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|
| Número médio de trabalhadores | 10 | 50 | 250 |
| Volume de negócios anual | < € 700 mil | < € 8 milhões | < € 40 milhões |
| Balanço anual | < € 350 mil | < € 4 milhões | < € 20 milhões |

As três categorias de entidades só assim podem ser consideradas se não ultrapassarem dois dos três limites existentes. Se as médias empresas ultrapassarem dois dos seus três limites passam a ser intituladas de “grandes empresas”.

Segundo a perspetiva de Palma (2001), é fundamental estabelecer fasquias estritas no que diz respeito ao número de trabalhadores, pois, caso contrário, todas as espécies empresariais se enquadravam como PME. A autora refere ainda que, o número de trabalhadores constitui uma fonte de presunção de flexibilidade de gestão e organização das PME, no entanto, serve de complemento ao critério de eficiência das mesmas.

3.1.2 Normativos contabilísticos aplicáveis

O SNC aplica-se à generalidade das empresas, de acordo com o definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho e conforme as alterações definidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho.

Este sistema é um modelo de normalização que assenta, de forma mais incisiva, em princípios e não em regras específicas, encontrando-se em harmonia com as normas internacionais de contabilidade (NIC) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e adotadas pela União Europeia, bem como com a Diretiva n.º 2013/34/EU de 26 de junho (Diretiva Contabilística).

Assimilando a transposição da Diretiva Contabilística, o modelo de normalização contabilística é composto pelos seguintes instrumentos:

1. Bases para a apresentação de DF (BADF);
2. Modelos de DF (MDF);
3. Código de contas (CC);
4. Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF);
5. Norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE);
6. Norma contabilística e de Relato Financeiro para entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL);
7. Norma contabilística para microentidades (NC-ME);
8. Normas interpretativas (NI).

Para as empresas que estejam a aplicar as NCRF e a NCRF-PE, caso exista omissão, lacuna ou o próprio relato impossibilite a prestação de informação que apresente, de forma verdadeira e adequada, a posição numa certa data e o desempenho para o período abrangido, deve recorrer-se supletivamente e primeiramente às NIC e, seguidamente, às *International Accounting Standard* (IAS) e às *International Financial Reporting Standards* (IFRS) (Neves, 2012).

As NCRF, núcleo central do SNC, consistem numa adaptação das NIC (adotadas na União Europeia) contemplando o tecido empresarial português.

Portanto, o conjunto de NCRF existentes podem não contemplar algumas NIC e também dispensar a aplicação de determinados procedimentos e divulgações, contudo, garantem sempre os critérios de reconhecimento e mensuração.

De acordo com o SNC, as NCRF constituem um instrumento de normalização onde, de modo desenvolvido, se prescrevem os vários procedimentos a adotar em matéria de reconhecimento, de mensuração, de apresentação e de divulgação das realidades financeiras e económicas das demais empresas.

Atualmente existem 28 NCRF, tendo as microempresas e as pequenas empresas uma norma própria. A NC-ME e a NCRF-PE, normas aplicadas às micro e pequenas empresas, respetivamente, abrangem, de forma unitária e simplificada, os tratamentos de reconhecimento, de mensuração, de apresentação e de divulgação, que, a partir dos consagrados nas NCRF, são considerados como pertinentes e mínimos a ser adotados por entidades cuja dimensão não ultrapasse os limites já referidos.

A NCRF-PE e a NC-ME devem ser aplicadas a entidades que cumpram os critérios de reconhecimento de pequena e microempresa e devem transpor os requisitos apropriados de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação derivados das NCRF. As pequenas entidades podem optar por praticar o conjunto global das NCRF e as microempresas, podem, igualmente, escolher a aplicação da NCRF-PE ou das NCRF. É de salientar que nem a NC-ME nem a NCRF-PE abrigam a totalidade da matéria das NCRF.

3.1.3 Informação contabilística

Na língua portuguesa, a palavra “contabilidade” é definida como a técnica de cálculo e de registo das operações comerciais ou financeiras realizadas por uma pessoa, empresa ou repartição do Estado.

Resumidamente, a contabilidade é uma ferramenta de gestão que engloba o processo de classificação, registo e organização de números, dados e factos com o objetivo de tratar e apresentar financeiramente uma empresa, bem como fornecer informações relevantes sobre o património da mesma. Desta forma, os gestores, gerentes e decisores, têm ao seu dispor um sistema de informação sobre a situação económica e financeira das empresas, que lhes permite tomar decisões com base em dados objetivos, minimizando falhas e erros de gestão.

As funções da contabilidade centram-se no registo de dados financeiros através do tratamento contabilístico, controlo da atividade económica (rentabilidade, solvabilidade e autonomia), análise dos resultados obtidos e previsão da situação económico-financeira.

Hoje em dia, a contabilidade não se direciona apenas para a preparação de demonstrações financeiras. A estipulação do preço de venda dos produtos/serviços, o apuramento dos impostos, a avaliação dos sistemas de gestão de qualidade, a realização de auditorias e o planeamento de orçamentos são exemplos de processos em que a contabilidade participa (Nunes, 2013).

Por sua vez, segundo Nunes (2013) e Rosa (2013) existem decisões que necessitam de ser tomadas regularmente nas empresas e o gestor tem que ter ao seu dispor toda a informação que conseguir obter.

Uma das principais fontes de informação empresarial é a contabilidade, que se demonstra fundamental na tomada de decisão, na medida em que, através do contacto com informação adequada e verdadeira, o risco de uma escolha errada pode ser minimizado.

Conforme a estrutura conceptual (EC), as DF são preparadas em função das necessidades comuns dos utilizadores da informação financeira, com a finalidade de proporcionar informação que se considere útil no processo de tomada de decisões económicas. Estas permitem fazer uma leitura imediata de informação relevante no que respeita à evolução das PME, facilitando a tomada de decisões que poderão ajudar a alavancar o negócio.

Segundo a EC, os empresários são obrigados a tomar decisões económicas quando se deparam com certas situações: 1) comprar, deter ou vender um instrumento de capital próprio; 2) avaliar a responsabilidade de um órgão de gestão; 3) analisar a capacidade de pagamento e atribuição de benefícios aos empregados; 4) determinar políticas fiscais; 5) definir os lucros e dividendos a distribuir; 6) regular as atividades da sua entidade; entre outras. Porém, a informação que precisam pode não constar nas DF, visto que retratam os efeitos de acontecimentos passados, não espelhando, por vezes, a realidade atual.

Assim sendo, o principal objetivo da função financeira centra-se na maximização do valor de uma empresa e não apenas na obtenção de maiores resultados e lucros. No entanto, a verdadeira fonte de criação de valor não se encontra unicamente nas análises e decisões financeiras da empresa, mas também nas vantagens competitivas que assentem em novas tecnologias, seleção do melhor mercado, recursos humanos com formação qualificada e adequada, qualidade do produto, entre outros.

Portanto, o papel das DF é indispensável para a tomada de decisão numa empresa e, em função disso, a informação nelas contida deve apresentar a máxima fiabilidade e veracidade acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações financeiras da entidade em questão.

Feliciano (2015) afirma que em todas as situações, as decisões são influenciadas pela informação disponível, porém, nem toda a informação pode ser considerada útil, pois para ser útil deve responder às necessidades dos seus *stakeholders*. Assim, de forma a diminuir a incerteza presente na decisão, a informação deve ser oportuna (Rosa, 2013).

Para Pereira (2006), a utilidade e a oportunidade da informação contabilística é considerada um valor acrescentado imprescindível para uma PME e deve estar ao dispor dos seus diversos utilizadores, uma vez que cada um pretende alcançar o seu próprio objetivo e procurar a melhor decisão possível.

Segundo Choi, Frost, & Meek (1999) com o desenvolvimento das tecnologias de comunicação e de informação e com o crescimento da dimensão internacional dos negócios, desenvolveu-se a percepção de que a contabilidade não serve apenas os interesses dos gestores e proprietários, mas também um conjunto mais alargado de agentes económicos com interesse nas atividades empresariais e que reclamam o acesso a informação financeira completa e precisa.

Assim, de acordo com a estrutura conceptual do SNC, apresentam-se as características qualitativas principais que tornam a informação útil para os seus *stakeholders*:

- **Compreensibilidade:** a informação financeira deve ser rapidamente compreensível pelos utentes, presumindo-se que os mesmos detenham conhecimento razoável das atividades empresariais e económicas e também da própria contabilidade;
- **Relevância:** a informação financeira apresenta a qualidade de relevância quando influencia as decisões económicas ao ajudar e avaliar os acontecimentos passados, presentes ou futuros, ou confirmar/corrigir as avaliações passadas;
- **Fiabilidade:** a informação denota fiabilidade quando se encontra isenta de erros materiais e de preconceitos e onde os seus utentes possam representar de forma fidedigna o que ela pretende ou espere que represente;
- **Comparabilidade:** os utilizadores devem ter a capacidade de comparar as DF de uma entidade e estar informados acerca das políticas contabilísticas usadas na sua preparação e sobre qualquer alteração. Os mesmos necessitam de identificar diferenças entre as políticas contabilísticas e outros acontecimentos semelhantes usados de período para período e entre diferentes empresas.

Dado que a informação pode ser relevante apenas em determinados momentos, para certas decisões e para dados decisores, a informação só por si não é relevante, e, devido a isso, tem que ser enquadrada.

Consoante Assunção (2008), as características qualitativas da informação e o comportamento dos empresários são variáveis subjacentes à utilização da informação contabilística, ou seja, se a informação não apresentar uma linguagem de fácil entendimento, livre de expressões incompreensíveis ou interpretada de maneira diferente, não irá ser transmitida nem recebida de forma correta.

As empresas não só necessitam de informação estratégica para a tomada de decisão, como também para a prestação de contas, quer aos detentores de capital quer a outras entidades, sendo a prestação de contas a principal fonte de informação financeira para entidades externas. As atividades operacionais precisam, de igual modo, de informação de suporte, para melhoria de processos de produção, definir preços e otimizar recursos.

Complementarmente, a tomada de decisão encontra-se integralmente ligada à gestão, pois, em função de as entidades serem bem-sucedidas, os empresários usufruem da informação financeira para organizar e gerir a sua atividade ou áreas funcionais, coordenar equipas e funções e controlar e avaliar o desempenho organizacional a nível global e individual (Coelho, 2006).

A contabilidade, como ferramenta de gestão de uma PME, compreende o processo de planeamento, organização, execução e controlo, focando-se na utilização eficiente e eficaz dos recursos disponíveis para o seu melhoramento contínuo. Portanto, conclui-se que a contabilidade serve também para monitorizar e supervisionar todas as operações financeiras e não só para adaptar a informação às necessidades existentes.

Martins, Cruz, Augusto, Silva, & Gonçalves (2016) consideram que, tradicionalmente, várias decisões competem à função financeira de uma empresa. As decisões sobre investimentos, política de dividendos e financiamentos são normalmente abordadas perante a típica estrutura organizacional de uma grande empresa, uma vez que um dos grandes objetivos da função financeira se centra na maximização da riqueza dos acionistas. Ora, como se sabe, a economia portuguesa é composta por diversas unidades empresariais, maioritariamente por microempresas que não apresentam cotação em bolsa de valores. Os autores referem que, apesar das PME necessitarem de um tratamento específico e complementar, o papel da função financeira na tomada de decisão não deixa de ser válido.

Em seguida, enaltece-se o papel que a informação contabilística apresenta em algumas decisões que as empresas têm de tomar, mais concretamente, em decisões acerca da política de dividendos, decisões sobre a fixação do preço de venda dos produtos e/ou serviços da empresa, decisões de investimentos e, por último, decisões a respeito da definição/diversificação da estratégia de negócio.

3.1.3.1 Política de dividendos

Segundo Martins et al. (2016), o resultado líquido gerado por uma entidade, num determinado exercício económico, pode ser retido, o que fortalece a capacidade de autofinanciamento ou, pode ser distribuído aos acionistas sob a forma de dividendos. Posto isto, a política de dividendos, fazendo a ligação entre as decisões de investimento e de financiamento, espelha o reverso do autofinanciamento das empresas e, deve ser formulada por dois objetivos, prever o financiamento suficiente e maximizar a riqueza da empresa para os acionistas (Silva, Mota, & Queirós, 2018).

Ao longo dos anos, a política de dividendos tem-se assumido como um puzzle, uma vez que várias teorias foram desenvolvidas em função de explicar o porquê do pagamento de dividendos pelas empresas e qual a política mais favorável de distribuição de dividendos a aplicar (Martins et al., 2016).

A política de dividendos, para Correia, Neves, & Fernandes (2017), corresponde ao conjunto de decisões financeiras relativas à remuneração dos investidores de capital das entidades, encontrando-se dividida em dois segmentos, os ganhos de capital e os dividendos.

Na perspetiva de Silva (1996), a política de dividendos é parte integrante da estratégia financeira de uma empresa, englobando tanto a repartição dos lucros entre os acionistas existentes, como o seu reinvestimento na empresa. O reinvestimento pode ser orientado para financiar novos investimentos ou para diminuir o nível de endividamento. Consequentemente, a implementação de uma política de dividendos constitui uma decisão financeira estratégica, pois, se por um lado, os lucros retidos são importantes para financiar futuros investimentos, por outro lado, a distribuição dos mesmos representa um direito dos acionistas. Tal como referido por Correia et al. (2017):

Se uma empresa distribui uma boa parte dos seus resultados sob a forma de dividendos, descarta a acumulação de fundos para futuros investimentos. Contrariamente, se distribui uma pequena parcela dos seus resultados, pode até garantir fundos para investimentos no futuro, mas gera descontentamento nos investidores de capital. (p. 3)

De acordo com Pires (2014), um dos fatores que motiva a distribuição de dividendos é a informação que estes podem transmitir ao mercado, contudo, diferentes motivações se podem pressupor: necessidades de capital, propriedade da empresa, tributação dos dividendos relativamente aos ganhos de capital, gastos de transação de ativos financeiros, ou ainda, maior ou menor aversão ao risco por parte dos acionistas (Correia et al., 2017). Assim, o fluxo de caixa gerado internamente por uma empresa (*free cash flow*) pode ter diversas utilizações, entre elas a distribuição de dividendos, pagamento de juros, reembolso de dívida, aquisição de ações próprias e também, investimentos (Silva et al., 2018).

Martins et al., (2016) afirmam que as empresas têm à sua disposição várias maneiras de fazer chegar ao património dos seus acionistas os resultados por si gerados. A distribuição de resultados pode seguir várias modalidades tais como a distribuição em dinheiro (dividendos), distribuição gratuita de novas ações (*stock dividend*) acompanhada ou não do fracionamento das ações existentes (*stock split*) e recompra de novas ações próprias.

Geralmente, a determinação da política de dividendos é mais significativa nas grandes empresas do que nas PME devido às divergências existentes nas características de ambas. A menor separação entre propriedade e gestão, a ausência de cotação em bolsa de valores e a diferença de tratamento fiscal influenciam a política de distribuição de resultados nas PME, tornando-a diversa da que é seguida pelas grandes empresas (Martins et al., 2016).

Numa PME, não cotada em bolsa, onde o proprietário e o gestor é a mesma pessoa, a política de dividendos, como elemento essencial da remuneração do capital acionista, perde o relevo que apresenta na empresa cotada. Para Martins et al. (2016), o proprietário/gestor detém formas alternativas de remunerar o seu capital, como por exemplo com prémios de gestão e pelo usufruto de vantagens acessórias pagas pela empresa (férias, automóvel, etc.), acabando por constituir maneiras de passar para a esfera pessoal rendimentos obtidos na atividade empresarial.

Contudo, apesar de todas as diferenças entre as grandes empresas e as PME no âmbito da política de dividendos, existe um princípio comum: as empresas só devem reter lucros, se com eles financiar investimentos cuja taxa interna de retorno (TIR) esperada supere o custo de oportunidade previsto dos meios próprios (lucros retidos) que os suportam (Martins et al., 2016).

Normalmente, a distribuição de dividendos depende da existência de lucros e, sendo feita periodicamente, semestral ou trimestralmente, deve ser consistente de modo a salientar uma rentabilidade constante. Porém, também existe a distribuição de dividendos irregular ou extraordinária, onde se distribuem mais resultados apenas em anos de elevados resultados, podendo, da mesma forma, se distribuir um dividendo extraordinário baixo e, quando os lucros obtidos são bons, a empresa declara um dividendo extra no final do ano (Silva et al., 2018).

Sendo conhecida a fraca apetência, por parte dos acionistas/investidores, da volatilidade dos dividendos periódicos, as empresas devem gerar uma estimativa dos ganhos e oportunidades de investimento para os anos que se seguem e, utilizando essa informação, conjuntamente com a estrutura de capital, delinear a estratégia de dividendos mais promissora (Silva et al., 2018). Regularmente, usam modelos de previsão financeira e informações ao nível dos investimentos projetados, previsões de vendas, margens, depreciações e amortizações e outros elementos que sejam necessários para a determinação dos fluxos de caixa.

Comumente, a decisão de distribuição de dividendos é baseada no desempenho recente da empresa e na sua capacidade de gerar fluxos de caixa no futuro. Em Assembleia Geral, a empresa decide qual o montante de resultados que se vão distribuir (dividendos) e qual a parcela que irá ser investida na mesma (resultados retidos), sendo o rácio resultado líquido essencial para o cálculo do dividendo a distribuir e a reter (Pinho & Tavares, 2012).

Para Silva et al. (2018), a questão primordial é saber se numa dada empresa existe uma política de distribuição que maximiza o valor da empresa, dependendo a resposta, portanto, das preferências dos investidores por retornos sob a forma de dividendos ou ganhos de capital. O *mix* de dividendos e ganhos de capital é traduzido pelo rácio de distribuição, calculado através da percentagem do lucro distribuído aos acionistas por dividendos ou da aquisição de ações próprias e do *payout ratio*, que é a percentagem do resultado líquido pago como dividendo em dinheiro.

As empresas, no que diz respeito ao estabelecimento da política de dividendos, devem avaliar a sua rentabilidade e capacidade de financiamento externo, uma vez que as suas necessidades financeiras se encontram diretamente associadas ao seu ritmo de

crescimento e aos investimentos a realizar (Silva et al., 2018). É certo que, a decisão de distribuição de dividendos, estará diretamente associada à decisão de financiamento e de investimento de uma empresa.

Correia et al. (2017) afirmam que vários autores que investigaram os determinantes da política de dividendos, observaram que, fatores como a rentabilidade da empresa, a dimensão, a estrutura do capital, o *cash-flow* gerado, as oportunidades de crescimento, a maturidade, o mercado, entre outras, eram variáveis que interferiam na decisão de distribuição de dividendos.

Assim, de acordo com o anteriormente explanado, em função de estabelecer uma política de distribuição de dividendos ótima, que favoreça tanto a empresa como os sócios, é crucial e necessário recorrer à contabilidade e à informação contabilística que consta nas várias DF para dar suporte à decisão. A informação contida no balanço, demonstração de resultados, demonstração de fluxos de caixa e também no anexo às DF vai servir de base à decisão da política de dividendos, sendo os rácios financeiros, do mesmo modo, importantes para o alcance da mesma.

3.1.3.2 Fixação de preços

A contabilidade tem como função gerar informação que ajude no controlo das operações e no auxílio da tomada de decisões de uma empresa.

Perante Junior (2017), sabe-se que o preço de venda de um bem e/ou serviço não deve ultrapassar o preço de concorrência, podendo-se afirmar que os preços de venda são determinados de forma quase direta pelo mercado. O conhecimento de todos os elementos inerentes à fixação de preços, pelos empresários, dos seus produtos e/ou serviços, torna-se uma enorme vantagem num mercado que se considera cada vez mais competitivo. Na perspetiva de Soares (2009), as empresas devem rever constantemente os seus processos produtivos, aplicando novas tecnologias e tentando reduzir ao máximo os seus custos, em função de responder de forma competitiva às exigências do mercado.

Assim, torna-se fundamental, para as empresas, responder de forma imediata e tomar decisões que conduzam ao seu sucesso e subsistência a longo prazo (Canha, 2006). De acordo com Canha (2006):

A quantificação dos custos ao longo do ciclo de vida dos produtos, torna visível a totalidade dos custos associados a cada produto, permite ver as diferenças entre os custos dos diversos produtos nas primeiras fases da sua vida e realça a ligação entre os custos das atividades da cadeia de valor. (p. 40)

Posto isto, cada empresa deverá lançar os seus produtos a um preço que permita maximizar lucros, excluindo a oportunidade de concorrência. A questão central é como chegar ao preço ótimo (custo alvo). Para Canha (2006), é na fase de conceção do produto que se determina o seu preço de venda, somando os seus custos diretos e indiretos (custos estimados) e a sua margem de lucro pretendida que, por sua vez, vai resultar no preço de venda.

Contudo, consta-se que é muito dispendioso testar a qualidade e a viabilidade dos produtos na sua fase de produção e, devido a isso, surgiu uma nova política de fixação de preços. Esta nova política permite conhecer o preço (custo alvo) a que se vai colocar o produto no mercado e como o desenvolver de modo a que a sua comercialização seja lucrativa.

Segundo Garrison & Noreen (2000), citado por Canha (2006), o “custo alvo é o processo de determinação do custo máximo admissível de um novo produto, seguido do desenvolvimento de um protótipo que possa ser lucrativamente construído para esse custo máximo” (p. 41).

Para o cálculo do custo alvo, parte-se do preço de mercado e estabelece-se a margem de lucro a obter, de acordo com a estratégia que a organização estipulou, chegando-se, assim, ao custo que o produto deverá ter. A determinação do *target price* (preço de mercado) obtém-se a partir de estudos de mercado, que deverão englobar todas as fases que o produto irá atingir e não apenas o lançamento, servindo como fator motivador a determinação do custo alvo através da margem de lucro esperada. Esta margem, tal como já foi mencionado, é fruto dos objetivos que a empresa delineou e deve ter em conta, da mesma maneira que o *target price*, todas as fases do produto. É certo que, os custos incorridos ao longo do processo, influenciados pela conceção e planeamento, também devem ser tidos em conta aquando do cálculo do custo alvo (Canha, 2006).

Para Junior (2017), o preço de venda deve ser estudado previamente e as empresas necessitam, em primeiro lugar, de conhecer o ponto de equilíbrio e a margem de contribuição dos seus produtos, isoladamente, para o apuramento do preço médio. O autor refere ainda que é crucial a empresa estar a par da rendibilidade dos seus produtos/serviços e dos gastos intrínsecos, para saber quais os que geram lucro ou prejuízo.

Em suma, a contabilidade é um veículo de informação que permite à empresa a fixação do preço ótimo para o seu produto/serviço, uma vez que é a partir da informação contabilística que se retiram os dados necessários para o cálculo do mesmo. O preço líquido e o preço de venda ao público, a análise da rendibilidade e das receitas e a margem de contribuição são variáveis que se devem ter em conta no processo estratégico de fixação de preços.

3.1.3.3 Investimento

Esperança & Matias (2010) definem investimento como toda a aplicação de fundos em ativos reais ou financeiros, com a finalidade de alcançar um excedente que remunere adequadamente a despesa suportada, declarando que o horizonte temporal apresenta um papel importante pois permite distinguir os dois tipos de aplicações, investimento (longo prazo) e especulação (curto prazo). Os autores, complementarmente, ainda referem que existem investimentos financeiros, onde a responsabilidade de gestão não se encontra presente (depósito bancário, compra de obrigações ou aquisição de ações) e, investimentos reais, onde subsiste uma dimensão de controlo de gestão que influencia, de forma decisiva, a rendibilidade futura (edifícios, equipamentos ou viaturas).

Martins et al. (2016) admitem que é comum definir investimento como uma aplicação de fundos que gera excedentes financeiros, num certo período de tempo, com vista a maximizar o valor da empresa. De acordo com os autores, o impacto de um investimento na estrutura patrimonial de uma empresa é notório, pois as principais decisões de investimento dizem respeito a ativos fixos ou de longo prazo, ou seja ativos operacionais que perduram por mais de um ano.

É certo que, qualquer decisão de investimento passa sempre por uma prévia avaliação de todas as variáveis relevantes para a realização do mesmo.

Para Esperança & Matias (2010) e Pinho & Tavares (2012), um projeto de investimento engloba planos de viabilidade económica da afetação de recursos escassos, com o objetivo de obter resultados ou benefícios no futuro. A análise SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*) é um exemplo de análise estratégica que se deve fazer antes da decisão de um investimento.

Por sua vez, as decisões de investimento também devem ser precedidas de um estudo de mercado, para se conhecer o mercado onde se vai atuar, a situação atual e potencial de crescimento, as tendências dos perfis de consumo, as necessidades dos consumidores, os produtos substitutos, etc.

O estudo de um projeto de investimento baseia-se na análise custo-benefício, relevante quer na perspetiva do investidor, quer na perspetiva da eficiência/eficácia da sociedade, porém, não se justifica que os custos associados à elaboração de um estudo económico sejam superiores aos seus benefícios (Esperança & Matias, 2010). A preparação destes projetos reveste-se de uma enorme importância porque, por um lado, servem de base à tomada de decisão e ajudam a selecionar qual o mais rentável e, por outro lado, constituem um instrumento de planeamento, acompanhamento e controlo do investimento.

Um investimento destina-se à obtenção de fluxos de caixa (*cash flows*) que, mais tarde, fluirão para os promotores. A estimação do *cash flow* é considerada uma das fases mais complexas inerente à política de investimentos de uma empresa, uma vez que a medida de rentabilidade de um projeto de investimento é, habitualmente, o *cash flow* (Martins et al., 2016). Segundo o descrito pelos autores, teoricamente, existem dois instrumentos capazes de avaliar os benefícios resultantes de um projeto de investimento, o lucro contabilístico e o *cash flow*. A diferença entre estas duas medidas baseia-se nas despesas como amortizações, contudo, o uso do *cash flow* é mais notório face à utilização da abordagem contabilística (Esperança & Matias, 2010).

De modo a sustentar o anteriormente dito, Martins et al. (2016) evidenciam a particularidade da utilização de *cash flows*. Enquanto o *cash flow* representa as transações de entrada e saída de fundos, o lucro contabilístico não reflete, no momento do investimento, a necessidade de dinheiro, nem expressa o montante atual de pagamentos (*cash outflows*) e recebimentos (*cash inflows*) dos períodos futuros.

A utilização de *cash flows* descarta ambiguidades contabilísticas, situação que a utilização do lucro salienta, visto que é uma medida que se encontra diretamente relacionada com o registo contabilístico.

Na perspetiva de Esperança & Matias (2010), as contas de exploração previsionais compõem o documento base de elaboração do projeto de investimento, permitindo o apuramento do lucro contabilístico de cada exercício futuro.

O lucro contabilístico é influenciado pelas políticas de provisões e amortizações, de valorimetria, de consolidação de contas, entre outras. Assim, uma vez que, por vezes, a situação económica e financeira da empresa não corresponde à realidade, é mais favorável e proveitoso o uso do *cash flow*, pois não depende de critérios contabilísticos e fornece uma visão realista e temporalmente adequada da situação de tesouraria da empresa.

Pinho & Tavares (2012) afirmam que o cálculo do *cash flow* é uma peça fundamental na avaliação dos projetos de investimento, no entanto, toda a decisão económica deve ser realizada com todos os capitais reportados ao mesmo período e, por isso, torna-se necessário atualizar os respetivos *cash flows*.

Existem, igualmente, outros critérios de avaliação da rendibilidade de investimentos que não consideram o valor temporal do dinheiro (contrariamente à política de *cash flows*), entre eles (Martins et al., 2016):

- Período de recuperação ou *payback period* - período de tempo necessário para que os benefícios financeiros líquidos gerados pelo projeto igualem a despesa inicial do investimento. Usualmente, o período máximo é de dois, três, quatro ou cinco anos;
- Quociente entre o total das receitas e o montante da despesa do investimento;
- Receita anual média por unidade de despesa do investimento;
- Razão entre resultados e o valor contabilístico dos ativos;
- Quociente entre o rendimento (líquido de depreciações) e o custo do investimento.

Adicionalmente, Martins et al. (2016) declaram que critérios de decisão baseados na atualização financeira também são válidos:

- Valor atualizado líquido (VAL);

- Taxa interna de rendibilidade (TIR);
- Período de recuperação atualizado (PRA);
- Índice de rendibilidade (IR).

O VAL, a TIR, o PRA e o IR são calculados a partir de dados contabilísticos e mensuram os benefícios/prejuízos associados à realização de um projeto de investimento.

Apesar de todos fornecerem informações diferentes, a sua análise conjunta torna-se mais completa e vantajosa no momento da decisão de um investimento (Pinho & Tavares, 2012). Da mesma forma, o modelo *Capital Asset Pricing Model* (CAPM) relaciona o nível de risco de uma aplicação financeira com a rendibilidade esperada, sendo crucial no apuramento do custo de oportunidade do capital, conceito indispensável na avaliação de decisões de investimento.

Martins et al. (2016) anunciam que, numa PME, “muitas decisões de investimento são tomadas apenas com base na intuição dos sócios ou gestores, sem grande necessidade de estudos formalizados. Em muitos casos, tais estudos mais não são que suportes secundários de decisões tomadas previamente” (p. 458). Nas PME, a estimativa dos fluxos de caixa associados a um projeto acaba por ser mais problemática e subjetiva, mesmo que na empresa exista capacidade e conhecimento para a realizar.

Posto isto, em função de estabelecer uma política de investimento que seja benéfica para a empresa, é necessário usar a contabilidade e a informação que a mesma transporta. A contabilidade encontra-se presente em todos os passos de um investimento e da sua projeção, sendo através da informação contabilística que se consegue chegar a resultados, positivos ou negativos, da rendibilidade de um investimento.

3.1.3.4 Diversificação da estratégia de negócio

No ponto de vista de Esperança & Matias (2010), empreendedorismo define-se como a capacidade de criar ou identificar uma oportunidade de mercado viável, a partir da criação de uma nova organização ou da transformação de uma que já se encontre em atividade, com vista a atingir os novos objetivos, eficiente e eficazmente. A título de exemplo, as empresas já existentes, com particular destaque, as de grande dimensão, desempenham um papel importante na criação e inovação de novos negócios, podendo fomentar o

empreendedorismo através de financiamentos e da incubação de projetos de raiz e promover novos negócios no âmbito da sua estrutura.

Segundo Cabral (2014), uma empresa pode seguir quatro estratégias quanto à sua política de produto e mercado, conforme a matriz de Ansoff (1957), pioneiro na evolução do conceito de diversificação. Esta matriz inclui a estratégia de penetração de mercado, desenvolvimento de mercado, desenvolvimento de produtos e a diversificação (tabela 3.2). Na perspectiva do autor, a chamada diversificação permite a uma empresa explorar novas oportunidades de crescimento do negócio, a partir de novos produtos ou mercados.

Tabela 3.2 - Matriz estratégica de Ansoff

| | | PRODUTOS | |
|----------|------------|----------------------------|-----------------------------|
| | | Existentes | Novos |
| MERCADOS | Existentes | Penetração de Mercado | Desenvolvimento de Produtos |
| | Novos | Desenvolvimento de Mercado | Diversificação |

Fonte: Adaptado de Ansoff (1957)

A palavra diversificação, no contexto de negócio, pode ser entendida como uma estratégia de desenvolvimento por parte da empresa, que permite a integração/exploração de linhas de negócio adicionais, diferentes dos produtos, serviços ou mercados atuais. A diversificação da área de negócio compreende vantagens competitivas e diminui a exposição ao risco e, por sua vez, à concorrência.

Ansoff (1957) realça as características associadas ao processo de diversificação, frisando:

While the latter are usually followed with the same technical, financial, and merchandising resources which are used for the original product line, diversification generally requires new skills, new techniques, and new facilities. As a result, it almost invariably leads to physical and organizational changes in the structure of the business which represent a distinct break with past business experience. (p. 114)

Contudo, tal como referido por Cabral (2014), a opção pela diversificação implica também um risco adicional, uma vez que se encontra perante a criação de um novo produto e a adaptação a um novo mercado.

De acordo com Dias (2012), inúmeras empresas apostam na estratégia de diversificação, a qual consiste na entrada de novos produtos ou em novos mercados, diferentes ou não do domínio da empresa. Assim, dependendo dos objetivos da empresa, a mesma poderá optar por explorar um segmento que esteja associado à sua atividade (diversificação relacionada) ou optar por um negócio totalmente diferente (diversificação não relacionada).

A partir da análise do estudo realizado por Dias (2012), é perceptível que a estratégia de diversificação relacionada predomina consideravelmente sobre a não relacionada, verificando-se que é a estratégia mais vantajosa, pois permite a exploração, partilha e aproveitamento de recursos, tecnologias e *know-how* pertencentes aos diferentes negócios, bem como o acesso a economias de escala e a redução de custos. A diversificação não relacionada, segundo o mesmo estudo, é de preferência adotada por empresas que atuam em vários países e em diferentes indústrias e, caracteriza-se, sobretudo, pela criação de sinergias entre os diversos ramos de negócio e por apresentar um reduzido risco de falha, na medida em que permite às empresas a proteção contra ameaças exteriores, podendo um negócio compensar o outro.

Várias razões são apontadas no momento de decidir sobre a diversificação, porém, a maximização do valor é o benefício que a maior parte das empresas pretende atingir. Por sua vez, Ireland, Hoskisson, & Hitt (2008) referem que os incentivos para diversificar provêm tanto de critérios internos como externos à empresa. Entre os incentivos externos, incluem-se, por exemplo, as leis fiscais, tal como Mendes & Ono (2014) reforçaram:

Um grande incentivo externo foi o abrandamento da legislação anti-concentracionista, que permitiu um maior número de aquisições relacionadas, mas também o facto de os juros passarem a ser dedutíveis nos resultados foi um grande incentivo na medida que as empresas mudaram de política e preferiram o recurso ao crédito.

Mendes & Ono (2014), quanto às motivações internas, reconhecem que o mau desempenho pode conduzir uma empresa à diversificação em função de obter melhores resultados, podendo também se tornar um incentivo para reduzir o risco global das operações e para contrabalançar a incerteza dos futuros *cash flows*. Na mesma linha de raciocínio, Ireland et al. (2008) descrevem os incentivos internos como o baixo desempenho, os fluxos de caixa, o futuro incerto e a redução do risco global.

Posto isto, a estratégia de diversificação, quer seja ou não relacionada, revela-se como uma escolha estratégica que encaminha a empresa à melhoria da competitividade, ao reforço do poder no mercado, à maximização do valor e ao alcance de retorno financeiro.

A contabilidade, mais uma vez, apresenta um papel determinante na decisão pela diversificação, dado que, tal como os investimentos necessitam de projeções e dados para conhecer os seus *cash flows* futuros e a sua rentabilidade, a diversificação da área de negócio, relacionada ou não, deve ser sempre precedida por um estudo de mercado e tudo o que implica a criação de um novo negócio, no sentido de conhecer a sua viabilidade.

Apesar de existir assimetria nas características basilares dos investimentos e da diversificação, a diversificação acaba por ser um “grande” investimento para a empresa e, devido a esse fator, a empresa deverá estudar se a implementação de uma estratégia de diversificação irá maximizar o seu valor, quais os custos que irá suportar e se irá ter retorno financeiro. Os indicadores VAL, TIR, e IR, calculados a partir de dados contabilísticos, podem da mesma forma que os investimentos ser usados para mensurar se a implantação da diversificação/criação de um novo negócio é ou não benéfica para a empresa.

3.2 A Fiscalidade e as PME

3.2.1 Critérios de reconhecimento de PME

Segundo a perspetiva económica, as PME apresentam um tratamento distinto, que se encontra consagrado no Decreto-Lei n.º 372/2007 de 6 de novembro.

Este decreto-lei assinala a certificação eletrónica do estatuto de PME e adota a mesma definição de PME que figura na Recomendação 2003/361/CE da Comissão Europeia. A Recomendação 2003/361/CE da Comissão Europeia, publicada a 6 de maio de 2003, define o termo empresa como qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerça uma atividade económica, estando incluídas, de igual forma, as entidades que exerçam atividades de foro artesanal ou outras atividades a título individual ou familiar, as sociedades de pessoas ou as associações que exerçam regularmente uma atividade económica.

A certificação eletrónica compete ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI) e é destinada a empresas que queiram aferir ou comprovar o estatuto de PME. O IAPMEI tem como missão promover a inovação e executar políticas de estímulo ao desenvolvimento empresarial, visando o reforço da competitividade das PME que exerçam a sua atividade nas áreas sob tutela do Ministério da Economia e da Inovação. A certificação eletrónica é obrigatória a todas as entidades envolvidas em procedimentos que exijam o estatuto de PME.

O artigo 2.º do Decreto-Lei 372/2007 explicita os limites das categorias de PME:

- 1 - A categoria das micro, pequenas e médias empresas (PME) é constituída por empresas que empregam menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros.
- 2 - Na categoria das PME, uma pequena empresa é definida como uma empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros.
- 3 - Na categoria das PME, uma micro empresa é definida como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

Assim, de modo a possuir o estatuto certificado de PME, as empresas devem respeitar os critérios de reconhecimento apresentados na tabela 3.3.

Tabela 3.3 - Classificação PME pelo critério económico

| | Microempresa | Pequena empresa | Média empresa |
|--------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------|
| Número médio de trabalhadores | 10 | 50 | 250 |
| Volume de negócios anual | < € 2 milhões | < € 10 milhões | < € 50 milhões |
| Balanço anual | < € 2 milhões | < € 10 milhões | < € 43 milhões |

De acordo com n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 372/2007, uma empresa que supera ou fica aquém do limiar de efetivos ou dos limiares financeiros à data do encerramento das contas, não adquire nem perde a qualidade de PME, salvo se tal se repetir durante dois exercícios consecutivos.

3.2.2 Sistema fiscal português

Na ótica de Nabais (2015), um sistema fiscal é um sistema de impostos, onde os mesmos são vistos como um conjunto dotado numa dada articulação ou estrutura interna. Portanto, um sistema fiscal deve obedecer a um conjunto de objetivos como a suficiência de receitas, neutralidade, justiça, simplicidade e minimização dos custos de cobrança e, por fim, capacidade concorrencial dos sistemas fiscais (Basto, 2005; Lopes, 2008).

Segundo Lopes (2008), o objetivo principal da cobrança de impostos centra-se, historicamente, na obtenção de receitas necessárias para fazer face às despesas do setor público. Literalmente, a imposição fiscal baseia-se na transferência de recursos dos contribuintes, individuais e coletivos, para o Estado.

Catarino & Guimarães (2017) evidenciam a necessidade que o Estado tem em cobrar impostos todos os anos, uma vez que carece de recursos financeiros para agir. Deste modo, surge a célebre expressão “sem receitas, não há estado”, pois a receita pública permite ao Estado produzir ou contratar a produção de bens públicos que sirvam os interesses da população, visando o bem-estar coletivo.

De acordo com o artigo 5.º da Lei Geral Tributária (LGT), a tributação visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado, bem como de outras entidades públicas,

promovendo a justiça social, a igualdade de oportunidades e as correções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento.

O n.º 1 do artigo 103.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) enuncia que “o sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza”. O n.º 2 do mesmo artigo espelha o princípio da legalidade em matéria tributável.

O sistema fiscal português, no domínio normativo, baseia-se num conjunto de impostos, taxas e contribuições especiais. Segundo o artigo n.º 3 da LGT, os tributos podem ser fiscais e parafiscais ou estaduais, regionais e locais. Mais especificamente, os tributos compreendem os impostos, tais como os aduaneiros e especiais e, outras espécies tributárias legalmente criadas, como as taxas e as contribuições financeiras a favor de entidades públicas. Para Catarino & Guimarães (2017), as definições de imposto, taxa e contribuição especial constam do artigo 4.º da LGT, contudo, assumem que a sua redação não é isenta de críticas, estabelecendo uma melhorada visão tripartida:

- 1) O imposto pode ser definido como uma prestação patrimonial, definitiva, unilateral ou sem contraprestação, estabelecida por lei ou coativa, a favor de entidades que exerçam tarefas ou funções públicas e também para satisfação de fins públicos, não constituindo sanção pela prática de atos ilícitos;
- 2) A taxa é explicada como uma prestação patrimonial, definitiva e bilateral, podendo ser estabelecida por lei ou coativamente, a favor de entidades que exerçam tarefas ou funções públicas e para satisfação de fins públicos, não constituindo, da mesma maneira que o imposto, sanção pela prática de atos ilícitos;
- 3) As contribuições financeiras são impostos especiais afetos a determinados fins, como a taxa social única, pertencente à segurança social;
- 4) As contribuições especiais referem-se a impostos, devidos pelos encargos ou despesas que a atividade económica privada dos particulares provoca na atividade dos entes públicos.

Sendo o sistema fiscal, a realidade relativa ao conjunto dos impostos em vigor e à legislação reguladora das condições da sua aplicabilidade, a classificação mais usual é a que tem em conta a natureza económica da base sobre a qual os impostos incidem.

Os impostos sobre o rendimento, de onde se destacam o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares e o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas, são aqueles que tributam o rendimento imputável ao exercício de uma atividade económica e, aqueles que não apresentem essa natureza, revelem qualquer outro aumento do poder de aquisição, incluindo mais-valias, incrementos patrimoniais e outros ganhos irregulares ou meramente fortuitos (Catarino & Guimarães, 2017).

O IRS tributa o rendimento global das pessoas singulares e é regulado pelo CIRS e o IRC incide sobre o lucro ou sobre o rendimento global das pessoas coletivas e é regulado pelo CIRC.

Os impostos sobre o património incidem sobre a riqueza adquirida, podendo ser tributados de forma estática (titularidade de bens ou valores) ou de forma dinâmica (transmissão de bens ou valores) (Catarino & Guimarães, 2017). A tributação do património baseia-se no rendimento acumulado ou poupado, ao seu capital ou património. O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e o Imposto de Selo (IS) constituem os impostos sobre o património de bens imóveis e/ou móveis situados em território português.

Por fim, os impostos sobre o consumo, como o Imposto sobre o Valor Acrescentado e os Impostos Especiais sobre o Consumo, tributam o rendimento ou o património utilizado no consumo. O IVA é um imposto geral sobre a despesa e os Impostos Especiais sobre o Consumo, incidem sobre o tabaco, álcool e bebidas alcoólicas, veículos e circulação, entre outros.

Hoje em dia, as políticas fiscais consideram-se muito mais amplas e os fins dos sistemas fiscais alargaram. O alargamento das bases tributáveis, devido à crescente necessidade de receitas para financiar as crescentes demandas do Estado e, o alargamento dos fins próprios das políticas fiscais para alcançar interesses gerais coletivos, permitiram a criação de medidas de desagramento fiscal, como os benefícios fiscais e regimes especiais (Catarino & Guimarães, 2017).

O artigo 86.º da CRP estabelece que o Estado incentiva a atividade empresarial, em particular das pequenas e médias empresas e fiscaliza o cumprimento das respetivas obrigações legais, em especial por parte das empresas que prossigam atividades de interesse económico geral.

3.2.3 Regras fiscais

3.2.3.1 Cumprimento fiscal

Segundo Nabais (2015), uma obrigação fiscal apresenta uma série de características peculiares que a diferenciam das obrigações jurídicas privadas. Primeiramente, a obrigação fiscal é uma obrigação legal porque se trata de uma obrigação que provém da lei, constituindo-se com a verificação do facto tributário (artigo 36.º, n.º 1 da LGT). Diz-se pública, devido à sua disciplina jurídica integrar o direito público, o que se traduz na presunção de legalidade do ato de liquidação/tributário que suporta a sua exigibilidade, sobrepondo-se tanto ao sujeito passivo como ao ativo, pelo facto de ser um instrumento de interesse público. É também uma obrigação exequível e executiva, pois carece de execução, não estando dependente de qualquer pronúncia para além da constituída pelo próprio ato tributário. De igual modo, é considerada uma obrigação semi-executória, visto que a sua execução ocorre na maior parte das vezes na administração pública e, em parte, nos tribunais tributários. Apresenta-se igualmente como autotitulada, dado que é a administração pública que cria os seus próprios títulos executivos. É especialmente garantida de acordo com as garantias especiais que rodeiam o crédito tributário e, finalmente, é assumida como indisponível e irrenunciável, uma vez que o credor não apresenta qualquer tipo de poder para conceder moratórias, admitir o pagamento em prestações ou perdoar a dívida (Nabais, 2015).

Perante o n.º 2 do artigo 30.º da LGT, “o crédito tributário é indisponível, só podendo fixar-se condições para a sua redução ou extinção com respeito pelo princípio da igualdade e da legalidade tributária”. No mesmo sentido, o artigo 85.º, n.º 3 do Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT), afirma que “a concessão da moratória ou suspensão da execução fiscal fora dos casos previstos na lei, quando dolosas, são fundamento da responsabilidade tributária subsidiária”.

Complementarmente, o artigo 29.º, n.º 1 e n.º 3 da LGT enuncia que os créditos tributários não são suscetíveis de cessão a terceiros nem de transmissão *inter vivos*, salvo nos casos previstos na lei.

Por último e em termos de exceção, o credor pode requerer o pagamento da dívida tributária em prestações, caso não a consiga cumprir integralmente e de uma só vez (artigo 42.º, n.º 1 da LGT e artigo 196.º, n.º 4 do CPPT).

Em conformidade com o anteriormente dito, pelo facto de os impostos serem obrigações estipuladas pelo Ministério das Finanças, a empresa não pode escolher quando entregar, o que entregar ou quando pagar. São considerados encargos que a empresa não controla, pois é obrigatório o seu cumprimento perante a AT. É certo que, para cada tipo de imposto existem obrigações declarativas e prazos de pagamento específicos que a empresa tem de cumprir e, quando uma empresa não cumpre com as burocracias fiscais que lhe compete, pode incorrer em infrações graves aliadas ao pagamento de coimas e juros de mora. Assim, é legítimo afirmar que se uma obrigação fiscal é apontada como indisponível, a empresa não a consegue gerir (salvo nos casos expressamente previstos na lei) e, por isso, pode ser definida como um encargo não gerível, visto que para cada negócio existem obrigações que são impostas, não havendo possibilidade de “escolha ou gestão” por parte das entidades relativamente aos mesmos.

Independentemente da área de negócio de uma empresa, o cumprimento das obrigações fiscais é um fator que não pode ser esquecido. Tendo em conta a constante mudança que as diferentes obrigações fiscais sofrem, é imprescindível que o empresário detenha ao seu dispor um profissional com conhecimento e competências técnicas para o apoiar e aconselhar no que diz respeito às burocracias fiscais, gestão do negócio e decisões a tomar. Não obstante, considera-se fundamental o empresário estar a par das obrigações declarativas e dos impostos que recaem sobre a sua empresa.

Conforme Lopes (2008), o conceito de cumprimento fiscal compreende um conjunto de operações:

Em primeiro lugar, o registo dos contribuintes dentro do sistema. Em segundo lugar, o preenchimento de toda a documentação necessária ao cumprimento das suas obrigações fiscais. Em terceiro, o contribuinte deve declarar os valores verdadeiros e corretos de rendimento e riqueza de acordo com o seu arquivo fiscal. E, por último, o contribuinte deve efetuar o pagamento das suas obrigações fiscais no tempo devido. (p. 65)

Sá & Lopes (2017) afirmam que o “sentido da expressão cumprimento fiscal é amplo e refere-se a um procedimento que requer conhecimento específico e esforço por parte dos contribuintes” (p. 2).

Na mesma linha de raciocínio, Lopes (2008) declara que a atitude de cumprir ou não cumprir depende principalmente da predisposição dos contribuintes para pagar os seus próprios impostos, assim como dos seus conhecimentos para conseguir chegar a todas as obrigações que o sistema fiscal exige. Assim, é plausível afirmar que quanto mais complexa e subjetiva for a lei fiscal, mais difícil se torna para o empresário, se não apresentar conhecimentos necessários para cumprir com as suas obrigações.

Efetivamente, as obrigações fiscais constituem um encargo para as empresas e, de acordo com Pinheiro (2017), os empresários ainda não detêm consciência cívica acerca dos benefícios associados ao pagamento de impostos.

Lopes (2008) reconhece que o cumprimento das obrigações fiscais pode trazer vantagens aos contribuintes, diretamente ligadas a uma maior capacidade de gestão nas empresas. Adicionalmente, a autora afirma que devido à virtude pedagógica ostentada pelas exigências contabilísticas e fiscais, os empresários são incentivados a utilizar instrumentos de informação necessários para uma boa gestão e poupança de recursos.

Por sua vez, consoante Pereira (2018), o cumprimento fiscal engloba também a chamada gestão fiscal, caracterizada por uma postura ativa do empresário com o objetivo de inserir a variável fiscal nas suas decisões, desde que minimizando a sua carga fiscal e aumentando o seu rendimento.

A componente fiscal constitui um dos pilares indispensáveis para a gestão global de qualquer entidade, podendo-se afirmar que o eficiente desempenho empresarial depende também da gestão e do planeamento da fiscalidade. Deste modo, as obrigações fiscais condicionam as decisões de gestão das empresas, visto que os empresários ambicionam, em toda e qualquer situação, a diminuição dos impostos a pagar dentro dos limites legais – planeamento fiscal (Machado, n.d.).

Conforme Costa (2007), “a otimização da fatura fiscal”, ou seja, a diminuição da totalidade dos impostos pagos, encontra-se diretamente relacionada com a maximização do valor e eficiência das empresas.

Normalmente, os empresários atuam perante o chamado “quadro da legalidade” em virtude de não sofrer qualquer tipo de coima por infrações tributárias, porém, em contrapartida, aproveitam ao máximo todos os benefícios, deduções e isenções que conseguirem. Por este ângulo, a otimização fiscal permite à empresa o usufruto da poupança fiscal desejada (Costa, 2007).

3.2.3.2 Benefícios fiscais e o investimento

Nabais (2016) refere que a constituição estabelece como princípio fundamental da república portuguesa, a obrigação do Estado incentivar ou estimular de modo particular as PME. Este estímulo não tem obrigatoriamente de ser de natureza fiscal, embora seja a beneficiação fiscal, o aspeto mais relevante do tratamento fiscal que vem sendo dispensado às PME no quadro da promoção do investimento produtivo.

Segundo Lopes (1999) as políticas fiscais aplicadas às PME devem facilitar e sustentar a sua capacidade de criação de emprego, sendo os benefícios fiscais considerados políticas para encorajar comportamentos desejáveis ou certas atividades, sejam elas a favor de certo setor, região ou de carácter ambiental (Lopes, 2008).

O Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) é algo recente no regime fiscal português, no entanto, vários autores ponderam que o primeiro marco histórico surgiu em 1969, data em que Alberto Xavier e António Sousa Franco publicaram o primeiro traçado deste estatuto (Azevedo, n.d.).

Consoante o n.º 2 do artigo 103.º da CRP, os impostos são criados por lei e esta determina a incidência, as taxas, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes. Assim, de acordo com Marques & Carneiro (2015):

Os cidadãos têm, por um lado, um dever fundamental de pagar os seus impostos, contribuindo desse modo para a sustentabilidade económica e social da sociedade onde se inserem e, por outro, a liberdade para planearem fiscalmente as suas atividades e os seus rendimentos de modo a delimitar o montante das suas obrigações fiscais. (p. 52)

As medidas fiscais que formam o EBF devem estar subjacentes ao princípio da legalidade⁵, enquanto princípio de reserva absoluta de lei formal, sendo este num “Estado de Direito”, um dos critérios da realização de justiça (Mariano, 2011; Lemos, 2016).

Os benefícios fiscais relatados no artigo 103.º, n.º 2 da CRP constam do EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, que contempla os princípios fiscais a que deve obedecer a criação de situações de benefício, as regras da sua atribuição e reconhecimento administrativo e o elenco desses mesmos benefícios com objetivo duplo: a) garantir maior estabilidade aos diplomas reguladores das novas espécies; e b) conferir um carácter mais sistemático ao conjunto dos benefícios fiscais. Em termos genéricos, os benefícios e incentivos fiscais consistem em medidas de planeamento fiscal criadas pela própria lei.

Entende-se por benefício fiscal, o regime especial de tributação que envolve vantagens ou desagravamentos fiscais perante as taxas normais vigorantes (derrogação à regra geral de tributação), sendo entendido como uma medida fiscal “excecional” e cujo objetivo é superiorizar o interesse público à tributação (artigo 2.º, n.º 1, EBF). Na ótica de Nabais (2015), deve-se evitar expor os benefícios fiscais como algo excecional, já que os mesmos “constituem um instrumento normal de política económica e social do Estado social contemporâneo e não um instrumento absolutamente excecional à maneira do entendimento próprio do Estado liberal” (p. 427).

Intrinsecamente, este tipo de medida fiscal detêm um carácter exclusivo e extrafiscal, conceitos que, aliás, se encontram enunciados na própria definição de benefício fiscal do referido estatuto.

De acordo com Mariano (2011), a “extrafiscalidade” é composta por um conjunto de regras que se destinam à prossecução de objetivos económicos e sociais. Assim, recorrendo a instrumentos fiscais, a mesma procura prever uma tributação, uma não tributação ou uma tributação menor, atuando de forma direta sobre os comportamentos dos seus recetores, desincentivando-os ou fomentando-os.

⁵ Nabais (2015) afirma que o princípio da legalidade fiscal possui na sua base a ideia de autoimposição, autotributação ou de autoconsentimento dos impostos, devendo estes serem consentidos pelos próprios contribuintes.

Os benefícios fiscais inserem-se nas normas de não tributação, pois direcionam-se para o incentivo de certas atividades, contribuindo assim para a criação de um regime fiscal mais favorável (Mariano, 2011).

Segundo o EBF, o benefício fiscal permite ao contribuinte o direito à poupança fiscal, podendo-se assumir de várias formas, tais como, isenções, deduções à matéria coletável, amortizações e outras medidas fiscais que obedeçam às características enunciadas no artigo 2.º, n.º 1 do mesmo código.

Os benefícios fiscais são encarados pelo Estado Português como uma despesa fiscal e, como tal, estão previstos no Orçamento de Estado de cada ano ou no Orçamento de cada região autónoma ou autarquia local. Assim, a competência para a criação de impostos é exclusiva da Assembleia da República, salvo quando haja autorização legislativa ao governo (artigo 165.º, n.º 1 da CRP).

Adicionalmente e para efeitos de controlo da despesa fiscal inerente aos benefícios fiscais concedidos, pode ser exigida aos interessados a declaração dos rendimentos isentos auferidos, exceto se se tratarem de benefícios fiscais genéricos e automáticos, casos em que os serviços fiscais podem obter os elementos necessários ao cálculo global do imposto que seria devido (n.º 2 e n.º 3 do artigo 2.º, EBF).

Concomitantemente, Nabais (2015) especifica a distinção que se deve fazer em sede de benefícios fiscais, separando os benefícios fiscais estáticos (*stricto sensu*), dos benefícios fiscais dinâmicos (incentivos/estímulos fiscais). Os benefícios fiscais estáticos não visam estimular ou incentivar, diretamente, mas só beneficiar por “superiores razões de política geral de defesa, externa, económica, social, cultural, religiosa, etc.” (p. 427) e, os benefícios fiscais dinâmicos têm como objetivo incentivar ou estimular certas atividades, estabelecendo uma relação entre as “vantagens atribuídas e as atividades estimuladas em termos de causa-efeito” (p. 428) (Nabais, 2015).

Apesar de os benefícios fiscais serem considerados uma despesa fiscal para o Estado, este cria-os com o intuito de desenvolver o país e, de certa forma, para colocar em prática os seus programas de construção de ambientes favoráveis à competitividade das empresas e para a satisfação das suas necessidades financeiras.

No que concerne aos incentivos fiscais, os mesmos constituem benefícios fiscais dependentes de um ato de reconhecimento, seja este um ato de reconhecimento unilateral (ato administrativo) ou um ato de reconhecimento bilateral ou contratual.

Entre os incentivos fiscais aplicados às PME, de acordo com o Código Fiscal ao Investimento (CFI), dispõem-se o Regime dos Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo, o Regime de Dedução de Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR), o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) e o Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE II).

Os incentivos fiscais provenientes do CFI destinam-se a fomentar e suportar o investimento dos diversos setores de negócio existentes, aprimorando o crescimento económico sustentável e a criação de emprego e fortalecendo a estrutura de capital das entidades. Na mesma linha de raciocínio, Fernandes (2013) refere que a partir da Lei n.º 171/99 de 18 de setembro, o governo criou benefícios para combater a desertificação, assimetrias e recuperação do desenvolvimento, contribuindo para a criação de capital e para o investimento nas demais atividades produtivas.

Em referência ao Regime dos Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo, os projetos de investimento inicial podem ter acesso a este incentivo, desde que demonstrem viabilidade técnica, económica e financeira, proporcionem a criação de postos de trabalho, sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia nacional e para a redução das assimetrias regionais e que contribuam para impulsionar a inovação tecnológica, investigação científica, reforço da competitividade e da eficiência produtiva (artigo 4.º do CFI).

Perante o n.º 3 do artigo 1.º e o artigo 27.º do CFI, a DLRR constitui um regime de incentivos fiscais ao investimento a favor das PME. Os sujeitos passivos de IRC, residentes ou não residentes em território português, podem beneficiar deste regime desde que sejam PME (conforme as condições da Recomendação 2003/361/CE de 6 de maio), disponham de contabilidade regularmente organizada (SNC), o seu lucro não seja determinado por métodos indiretos e tenham a situação fiscal e contributiva regularizada (artigo 28.º do CFI).

Por sua vez, o RFAI é aplicável aos sujeitos passivos de IRC que detenham o seu objeto compreendido nas atividades económicas previstas no n.º 2 do artigo 2.º do CFI, operando sobre os impostos sobre o rendimento e património. Os sujeitos passivos para beneficiar deste regime devem dispor de contabilidade regularmente organizada de acordo com o SNC, não devem determinar o seu lucro tributável por métodos indiretos nem ser devedores ao Estado nem à SS, devem manter na empresa por um período mínimo de cinco anos os bens do objeto de investimento e devem efetuar investimentos (bem como a sua manutenção) relevantes que conduzam à criação de postos de trabalho (artigo 22.º do CFI).

Quanto ao SIFIDE II, é destinado à dedução de despesas de investigação e de desenvolvimento (artigo 36.º e 37.º do CFI). As despesas em matéria de investigação e desenvolvimento devem ser reconhecidas idoneamente pela Agência Nacional de Inovação, S.A, sendo o seu reconhecimento válido até ao oitavo exercício (n.º 1 e n.º 3 do artigo 37.º-A do CFI). Os sujeitos passivos de IRC, residentes em território português e os não residentes com estabelecimento estável, podem deduzir ao montante da coleta do IRC o valor corresponde às despesas mencionadas, na parte que não tenha sido alvo de participação financeira do Estado a fundo perdido (artigo 38.º, n.º 1 do CFI).

Em suma, é plausível afirmar que os benefícios fiscais, precisamente os dinâmicos, são utilizados para captar, promover e intensificar o investimento, logo as decisões de investimento podem ser suportadas pela existência de benefícios fiscais, uma vez que estes são criados para fomentar o alcance de determinados resultados económicos e sociais e não para a obtenção de receitas que façam face às despesas públicas.

3.2.3.3 Consequências fiscais e a política de dividendos

As empresas, no final de cada exercício económico, deliberam acerca do destino dos resultados por si gerados, podendo optar pela distribuição de resultados (dividendos ou ganhos de capital) aos acionistas ou pela incorporação de lucros para reinvestir (Marneca, 2015). Os investidores podem auferir dois tipos de rendimentos, os ganhos de capital (mais-valias), que se realizam com a venda de ações a um preço superior ao preço de compra e, os dividendos, montante que se recebe mediante os lucros alcançados pela empresa, geralmente pagos em dinheiro.

Tal como já foi explanado, a política de dividendos engloba as decisões que as empresas tomam em relação à distribuição de dinheiro aos acionistas, ao montante a distribuir e ao que significa distribuir esse dinheiro. A opção pela aplicação de resultados deve ser formulada de acordo com dois objetivos: prever o financiamento suficiente e maximizar a riqueza da empresa para os acionistas (Silva et al., 2018).

A decisão de distribuir o *free cash flow* da empresa é condicionada por diversas variáveis, como as imperfeições do mercado, impostos, incertezas, custos de agência ou informações assimétricas entre gestores e investidores (Silva et al., 2018; Vieira, Pinho, & Leite, 2013).

Consoante Pereira (2015), os impostos “são um dos principais condicionalismos à política de dividendos devido à aparente impossibilidade de qualquer sistema fiscal proporcionar uma perfeita neutralidade fiscal” (p. 6).

Historicamente, os dividendos costumam ser alvo de maior discriminação fiscal do que os ganhos de capital, uma vez que os primeiros tendem a ser tributados a maiores taxas. Nos dias de hoje, este efeito de maior fiscalidade já é quase inobservável em Portugal, no entanto, a única razão que subsiste para que os dividendos não sejam tributados da mesma forma que os ganhos de capital é pelo facto de os ganhos de capital serem tributados mais tardiamente (tributação encontra-se condicionada à sua realização).

Martins et al. (2016) apontam a importância de realçar que as empresas ao procurarem minimizar a carga fiscal dos seus acionistas aquando da escolha do meio de aplicação dos resultados, estão a fazer com que os acionistas aceitem uma taxa bruta de retorno inferior relativamente à que impõem às ações das empresas que optaram pelo meio de distribuição que contém mais penalização fiscal, o que acaba por aumentar a sua cotação.

Na perspetiva de Silva et al. (2018), uma empresa que paga dividendos desencadeia obrigações tributárias mais elevadas do que uma empresa que retém os lucros. Adicionalmente, o autor refere que alguns estudos de natureza empírica concluem que as empresas estabelecem a sua política de dividendos considerando o enquadramento fiscal, em função da sua otimização e benefício da rendibilidade acionista.

Por sua vez, Pereira (2015) acredita que as empresas adequam a sua política de dividendos ao sistema fiscal em vigor, com o intuito de minimizar a sua carga fiscal e maximizar o

retorno líquido dos seus acionistas. Assim sendo, pode-se afirmar que as preferências dos investidores relativamente aos dividendos vão ter em conta a sua maior ou menor tributação, uma vez que quanto maior for o dividendo distribuído, maior a carga fiscal suportada.

A Teoria da Irrelevância dos Dividendos, desenvolvida pelos pioneiros Merton Miller e Franco Modigliani (M&M) em 1962, admite uma série de pressupostos importantes como: mercado de capitais perfeito, comportamento racional dos investidores, expectativas homogêneas, inexistência de custos de falência, inexistência de assimetria de informação e custos de agência, entre outros. A ausência de impostos e de custos de transação constituíam os pressupostos com mais relevância (Silva et al., 2018). Dada a existência de várias anomalias no mercado real, Miller & Modigliani (1963), realizaram um novo estudo, concluindo que na presença de impostos, as empresas evitavam uma elevada política de dividendos (Vieira et al., 2013).

A literatura acerca deste tema evidencia a existência do efeito fiscal em torno da política de dividendos, reforçando que as empresas deveriam evitar a distribuição de resultados sempre que os impostos que incidem sobre os dividendos se apresentem superiores aos que incidem sobre os ganhos de capital (mais-valias). Embora o efeito fiscal seja o argumento principal para uma política de dividendos baixa, não é o único fator que influencia essa diminuição.

3.3 Binómio Contabilidade – Fiscalidade

As práticas contabilísticas na Europa dividem-se pelos países de influência anglo-saxónica (países *common law*) e pelos países de influência continental europeia (países *code law*) (Nobes & Parker, 2002). O autor afirma que os países *common law* dispõem de um normativo contabilístico e fiscal com limitações, enquanto os países *code law* detêm legislação excessivamente regulada e pormenorizada. Assim, Portugal insere-se no conjunto de países de influência continental europeia, regendo-se pelo Sistema de Normalização Contabilística e pelos diversos Códigos Tributários e legislação conexas.

O grau de conformidade entre a contabilidade e a fiscalidade sempre foi alvo de grande controvérsia, principalmente pelo facto de os dois normativos apresentarem diferentes objetivos e, por isso, assentam em princípios igualmente diferentes. Neste sentido, Rodrigues (2015) afirma:

A Contabilidade, enquanto sistema de informação para a gestão da empresa, é, simultaneamente, uma ciência e uma prática que incorpora a totalidade do registo de factos e transações, em unidades monetárias, com o fim de reconhecer, de uma forma completa, todos os movimentos, em valor e em quantidades, efetuados no âmbito da atividade de uma empresa, logo serve de suporte básico para a determinação do lucro ou prejuízo de um período e para o cumprimento das suas obrigações fiscais.

Por sua vez, a fiscalidade baseia-se no resultado manifestado pela contabilidade para alcançar o valor da matéria coletável, acabando por se tornar inevitável a relação existente entre ambas (Rodrigues, 2015).

Fonseca (2011) refere que a contabilidade se propõe a ser um sistema de informação para a tomada de decisão dos utentes das DF e que as normas fiscais visam, principalmente, a angariação de receitas para a prossecução de fins públicos.

Para Vai (2010), as PME em Portugal não apresentam informação contabilística em condições de servir de suporte à decisão e condução de estratégias de negócio, uma vez que a maior parte dos elementos contabilísticos se encontram diretamente relacionados

com o cumprimento das obrigações legais. Adicionalmente, Moreira (2010) aponta o alinhamento existente entre a contabilidade e a fiscalidade, evidenciando a contabilidade como a base para apurar o imposto a pagar.

Segundo a perspectiva de Ball, Kothari, & Robin (2000), o sistema legal também influencia o conservadorismo contabilístico. O conservadorismo contabilístico baseia-se numa expressão que referencia, não antecipar lucros, mas antecipar todas as perdas, ou seja, existindo assimetria no reconhecimento de ganhos e perdas, o conservadorismo pode ser explicado como a contabilização do valor mais baixo para os ativos e no valor mais alto para os passivos, para que, em situações adversas, desconhecidas e de risco iminente, haja precaução e cuidado no que toca às DF de uma entidade.

Assim, nos países *common law*, os gestores são incentivados a agir de forma mais lenta quanto às perdas, enquanto nos países *code law* o reconhecimento dos ganhos é mais lento e o das perdas é mais rápido.

De acordo com Ramirez (2000), citado por Nascimento & Góis (2014), o nível de ligação entre a contabilidade e a fiscalidade chegou a ser alvo de investigação por um grupo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico que, a partir de respostas de alguns estados membros, apontou três possíveis conclusões:

1. A contabilidade pode ser tão influenciada pelas regras fiscais ao ponto de ser difícil obter informação financeira que não se encontre impregnada;
2. Situação intermédia em que se assumem os critérios contabilísticos para efeitos fiscais, contudo, algumas regras são definidas para casos concretos;
3. A contabilidade e a fiscalidade apresentam critérios exclusivos e autónomos e, institucionalmente, não existe algum tipo de interferência.

Nascimento & Góis (2014) apontam a última hipótese “como a mais avançada, porém a fiscalidade nunca conseguiu definir regras próprias e autónomas para determinar o resultado fiscal, pelo que grande parte dos dados fiscais são obtidos na contabilidade” (p. 4).

Partindo do pressuposto de que, à contabilidade compete preparar e divulgar informação financeira relevante para o processo de tomada de decisão, a fiscalidade tem como finalidade a arrecadação de receita através da cobrança de impostos por forma a assegurar

o normal funcionamento do Estado, e, por isso, pode-se afirmar que a relação entre ambas é intrínseca, uma vez que a informação financeira é elaborada também para dar cumprimento às obrigações legais e fiscais.

Na mesma linha de raciocínio, é importante realçar o preâmbulo do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, que refere um modelo de dependência parcial da tributação face à contabilidade.

De acordo com o ponto 10 do preâmbulo do CIRC, uma vez que a tributação incide sobre a realidade económica constituída pelo lucro, é natural que a contabilidade, como instrumento de medida e informação dessa realidade, desempenhe um papel essencial como suporte da determinação do lucro tributável.

Catarino & Guimarães (2017) afirmam que o lucro tributável das empresas tem por base o resultado contabilístico, todavia, não se reconduz a este, uma vez que o lucro fiscal tem em conta as variações patrimoniais positivas e negativas que não se encontram refletidas no resultado contabilístico.

Posto isto, no momento do apuramento do lucro tributável é adotado o modelo de dependência parcial do direito fiscal em relação ao direito contabilístico. O preâmbulo do CIRC refere que este modelo consiste em fazer reportar, na origem, o lucro tributável ao resultado contabilístico, introduzindo-se, extra contabilisticamente, as correções positivas ou negativas enunciadas na lei, para se ter em consideração os objetivos e condicionalismos próprios da fiscalidade.

Concomitantemente, embora se pudesse adotar como ponto de referência o resultado apurado através da diferença entre os capitais próprios no fim e no início do exercício, mantém-se a metodologia tradicional de reportar o lucro tributável ao resultado líquido do exercício pertencente à demonstração de resultados líquidos, a que acrescem as variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo e não refletidas naquele resultado.

Por último, Nabais (2013) declara que o lucro contabilístico é determinado com base em princípios, normas e regras enunciadas no Sistema de Normalização Contabilística e tem como destinatários os utentes das DF e, o lucro fiscal rege-se pelos princípios e normas do direito fiscal e tem como destinatário o Estado.

3.3.1 Desempenho empresarial

Tendo por base a informação contabilística contida no balanço, na demonstração de resultados, na demonstração de variações no capital próprio, na demonstração de fluxos de caixa, nos anexos às DF e, nos dados disponibilizados por centrais de balanços ou por centrais de estatísticas é possível fazer um acompanhamento do desempenho económico-financeiro de uma empresa (Carmo, 2013).

Segundo Rodrigues (2010), o desempenho de uma organização é um construto social, associado à interpretação das diferentes partes interessadas em relação às componentes em que se desdobra. O desempenho é, em parte, subjetivo, pois requer a concordância entre as partes interessadas e é contingente perante o contexto em que é definido, podendo ser apresentado segundo as abordagens económica (Caby, Clerc-Girard, & Koehl, 1996), social (Quinn & Rohrbaugh, 1981), sistémica (Boddy, 2002) e política (Eccles, 1991) tal como referido por Gauzente (2000), citado por Rodrigues (2010).

O desempenho corresponde ao potencial de criação de valor que vai sendo construído pelos utilizadores da informação, através de um processo contínuo no tempo e no espaço, encontrando-se estritamente relacionado com as variáveis que contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos da empresa (Rodrigues, 2010).

Semelhantemente, Drucker (1995) afirma que o desempenho de uma entidade deve estar associado a um sistema de avaliação que proporcione informação fidedigna, válida e relevante no que diz respeito ao grau de sucesso da estratégia.

A avaliação do desempenho empresarial representa um importante instrumento de gestão, podendo este ser mensurado a partir de fatores como a eficiência e eficácia. De acordo com Duarte (2011), a avaliação do desempenho “proporciona um conjunto de informações que representam e caracterizam as atividades da empresa, fornecendo uma visão geral dos resultados atingidos, permitindo, desta forma, comparar se as decisões foram tomadas de acordo com os resultados planeados” (p. 15).

A *performance* de uma empresa deve ser ponderada por um correto sistema de avaliação, que permite monitorizar e avaliar a evolução de determinadas variáveis inerentes à atividade, podendo influenciar a maneira como a empresa é gerida e, conseqüentemente, os seus resultados.

Drucker (1995) reconhece que as empresas são compensadas por criarem valor e não por controlarem custos e, devido a isso, os principais indicadores de desempenho não podem basear-se apenas em dados financeiros, devendo ser utilizadas métricas como a qualidade, satisfação dos consumidores, inovação, quota de mercado, entre outros, que melhor exprimem os proveitos, as condições económicas das empresas e o crescimento esperado (Eccles, 1991).

Corroborando a ideia anterior, perante o citado por Pereira (2012), Callado, Callado, & Machado (2007), afirmam que, atualmente, o desempenho não é meramente medido pelos tradicionais indicadores financeiros, existindo outras variáveis indispensáveis para o processo de tomada de decisão que se devem ter em conta, tais como a satisfação de clientes, qualidade de produtos, participação no mercado, fidelidade dos clientes, inovação e habilidades estratégicas.

Para Black, Wright, & Davis (2001), os fatores geradores de valor centram-se no crescimento das vendas, na margem bruta financeira (EBITDA), na carga fiscal, no fundo de maneo, no investimento, no custo médio ponderado de capital e por fim, no período em que se beneficia de vantagens competitivas.

Na perspetiva de Zimmerman & Zeitz (2002), são apontados oito critérios para a avaliação do desempenho de uma entidade, tais como a eficiência, o crescimento do volume de negócios, os resultados, a dimensão, a liquidez, a sobrevivência, a quota de mercado e o efeito de alavanca financeiro.

De acordo com Olve, Roy, & Wetter (1999), a rendibilidade do investimento, a rendibilidade do ativo total, o valor acrescentado bruto (VAB), o resultado líquido e o EVA, são os indicadores mais utilizados, permitindo antever se as intenções estratégicas irão contribuir para melhorar o resultado financeiro. Adicionalmente, os autores referem que, em função da melhoria contínua dos processos internos, indicadores como a rotação de *stocks* e a produtividade são da mesma maneira relevantes.

Na ótica de Bititci (2015), o desempenho é composto por duas dimensões, a competitividade e o desempenho financeiro. Enquanto a competitividade apresenta como tipos de medida de desempenho, a quota de mercado e posição relativa, o crescimento das vendas e as medidas baseadas no cliente, o desempenho financeiro mede-se pela rentabilidade, liquidez, estrutura do capital e taxas de mercado.

A tabela 3.4 sintetiza os indicadores de desempenho das empresas por autor.

Tabela 3.4 - Medidas de desempenho das empresas

| Referência | Medidas de desempenho | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------------|
| Olive et al. (1999) | Rendibilidade do investimento | |
| | Rendibilidade do ativo total | |
| | Valor acrescentado bruto (VAB) | |
| | Resultado líquido | |
| | <i>Economic value added</i> (EVA) | |
| | Rotação de <i>stocks</i> | |
| | Produtividade | |
| Black et al. (2001) | Crescimento das vendas | |
| | Margem bruta financeira (EBITDA) | |
| | Carga fiscal | |
| | Fundo de maneoio | |
| | Investimento | |
| | Custo médio ponderado de capital | |
| | Período em que se beneficia de vantagens competitivas | |
| Zimmerman & Zeitz (2002) | Eficiência | |
| | Crescimento do volume de negócios | |
| | Resultados | |
| | Dimensão | |
| | Liquidez | |
| | Sobrevivência | |
| | Quota de mercado | |
| Efeito de alavanca financeiro | | |
| Callado et al. (2007) | Satisfação de clientes | |
| | Qualidade de produtos | |
| | Participação no mercado | |
| | Fidelidade dos clientes | |
| | Inovação | |
| | Habilidades estratégicas | |
| Bititci (2015) | Competitividade | Quota de mercado e posição relativa |
| | | Crescimento das vendas |
| | | Medidas baseadas no cliente |
| | Desempenho financeiro | Rentabilidade |
| | | Liquidez |
| | | Estrutura do capital |
| | Taxas de mercado | |

3.3.1.1 Relação entre contabilistas e empresários

Julga-se pertinente abordar a problemática da relação entre os contabilistas e os empresários. Para um empresário, é de difícil entendimento a terminologia financeira e contabilística que um contabilista detém, se não possuir estudos específicos na área administrativa ou em gestão. Enquanto um contabilista se foca na faturação e no cumprimento das obrigações contabilísticas e fiscais, um empresário preocupa-se com questões como o crescimento do negócio e melhoria de resultados e da competitividade.

Um contabilista certificado detém um vasto leque de conhecimentos, auxílios e recomendações que podem ser fundamentais para a gestão e estabilização de negócios a médio/longo prazo, contudo, o seu trabalho é muitas vezes impulsionado apenas pelas exigências legais.

Apesar da evidente importância económica e social da contabilidade, existe uma grande lacuna nas empresas diretamente relacionada com a informação, uma vez que a relação entre os empresários e os contabilistas é principalmente económica e orientada apenas para cumprir com as obrigações legais e fiscais (Ferreira, 2012).

A partir de um estudo empírico realizado por Queiroz (2005), os resultados obtidos evidenciaram que os empresários consideram a informação financeira relevante e necessária, contudo, julgam a informação fiscal mais importante.

Em conformidade com Bracker & Pearson (1985), nem sempre existe uma relação positiva entre a prestação de serviços de contabilidade e o desempenho das empresas, reconhecendo que existem casos de insucesso, consequência da falta de um planeamento estratégico robusto e sofisticado.

Por sua vez, segundo a investigação desenvolvida por Costa (2004), um dos maiores problemas que ocorrem no seio das PME é a falta de conhecimento por parte dos empresários. Conforme Carvalho & Lemes (2005), os custos necessitam de ser conhecidos e medidos e, o empresário, detendo informação acerca dos mesmos, pode averiguar os que podem afetar negativamente a sua empresa.

Paiva (2008) refere que a contabilidade é a principal fonte de informação para a gestão eficaz de uma empresa e que os gestores necessitam, continuamente, de informação no sentido de diminuir as incertezas e os riscos.

Por conseguinte, na ótica de Soriano (2003), a maior parte das empresas recorrem a profissionais de contabilidade com experiência, para obterem conhecimentos práticos e capacidade de assumir a responsabilidade na tomada de decisão.

A literatura relativamente a este tema revela-se pouco unânime, visto que existem opiniões contrárias. Ora, é certo que um contabilista certificado não se encontra limitado ao apuramento de impostos e ao cumprimento de prazos legais e, como tal, deverá prover assessoria aos seus clientes, de modo a lhes possibilitar o acesso a informações contabilísticas e fiscais, atempadamente, que permitam o apoio à gestão do negócio e à tomada de decisão. Todavia, voltando à questão inicial, o papel do contabilista certificado é frequentemente orientado apenas para cumprir com as obrigações fiscais. Deste modo, é plausível afirmar que as dificuldades existentes na relação entre contabilistas e empresários podem ser fruto da falta de comunicação entre as partes, pois um contabilista certificado, possuindo conhecimentos e competências capazes de delinear estratégias de gestão, não colaborará com os seus clientes, se os mesmos não ambicionarem a manutenção das suas organizações.

Não se conhecem muitos estudos acerca da percepção dos empresários no que diz respeito à utilidade da informação contabilística e fiscal, por isso, de modo a procurar uma resposta para o problema formulado no início do relatório e face ao suporte da revisão da literatura, irá ser reconduzido um inquérito a empresários, funcionários da área financeira e contabilistas, no sentido de verificar a sua opinião no que diz respeito à influência da contabilidade e da fiscalidade no desempenho empresarial português.

4. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

A metodologia adotada no presente trabalho assenta numa investigação mista, compreendendo componentes qualitativas como quantitativas. É de salientar que a descrição da metodologia utilizada no desenvolvimento de um trabalho surge como peça fundamental, para a compreensão dos métodos e técnicas implementadas.

A chamada metodologia qualitativa é considerada um método de pesquisa que utiliza técnicas de recolha de dados descritivos e destaca-se pela sua análise cuidadosa, que avalia comportamentos, atitudes e valores para compreender os problemas formulados. Neste sentido, a revisão da literatura apresentada no presente relatório engloba um estudo acerca da influência da contabilidade e da fiscalidade na gestão/decisões das empresas, evidenciando as dificuldades da relação entre contabilistas e empresários segundo alguns estudos empíricos e o impacto que este fator causa no seu desempenho.

Por sua vez, um estudo de natureza quantitativa engloba pesquisa estatística. Nesta análise pretende-se explorar o efeito da informação contabilística e das regras fiscais no desempenho das PME através da elaboração de um modelo de regressão linear múltipla, partindo de resultados obtidos por um inquérito.

A partir da ótica de empresários e contabilistas/financeiros, o modelo de regressão linear desenvolvido procura estimar se a prestação de serviços de contabilidade e as regras fiscais influenciam o desempenho das PME.

4.1 Operacionalização das variáveis

4.1.1 Variável dependente

O desempenho da empresa corresponde à variável dependente e representa as perspetivas futuras associadas ao alcance do sucesso e dos objetivos estratégicos da empresa.

A variável desempenho vai ser avaliada pelos seguintes indicadores:

- Potencial de criação de valor;
- Inovação;
- Qualidade dos produtos e/ou serviços;
- Satisfação de clientes;
- Produtividade.

De modo a avaliar os indicadores estabelecidos para a variável dependente, adotou-se uma escala de *Likert* de 5 pontos (1 - discordo totalmente ... 5 - concordo totalmente) que, por sua vez, é a escala mais usada em pesquisas de psicologia social, nomeadamente em estudos de percepções, como é o caso. A opção por esta escala deve-se ao facto de ser a mais recomendada para atitudes e sentimentos, distinguindo-se por apresentar consistência interna e fiabilidade e permitir uma adequada discriminação da covariância entre variáveis (Dalmoro & Vieira, 2013).

Na tabela 4.1 apresentam-se as variáveis escolhidas para medir o desempenho.

Tabela 4.1 - Questões utilizadas para medir o desempenho da empresa

| Variável | Indicador | Questão | Autor |
|-----------------|------------------|--|--|
| Val | Valor | A empresa tem potencial de criação de valor a médio/longo prazo? | Drucker (1995); Rodrigues (2010) |
| Ino | Inovação | A empresa aposta na inovação dos seus produtos, serviços e processos? | Eccles (1991); Callado et al. (2007) |
| Qua | Qualidade | A empresa garante e certifica a qualidade dos seus produtos e/ou serviços prestados? | Eccles (1991); Callado et al. (2007) |
| Sat | Satisfação | A empresa responde às necessidades e expectativas dos seus clientes? | Eccles (1991); Callado et al. (2007) |
| Prod | Produtividade | A empresa gere eficientemente os seus recursos disponíveis? | Olve et al. (1999); Zimmerman & Zeitz (2002) |

4.1.2 Variáveis independentes

O objetivo da investigação consiste em perceber se existe uma influência da informação contabilística (efeito contabilístico) e das regras fiscais (efeito fiscal) no desempenho das empresas.

A informação contabilística, segundo a literatura estudada, apresenta um papel ativo e pertinente em toda a tomada de decisão e é considerada uma das principais fontes de informação que o empresário dispõe para a gestão contínua da sua empresa.

Assim, o efeito contabilístico pretende evidenciar de que forma é que a utilização da informação contabilística contribui para a tomada de decisão nas empresas. Portanto, as variáveis independentes procuram avaliar o efeito que a informação contabilística tem na gestão, distribuição de dividendos, investimento, elaboração do preço de venda de produtos e definição/diversificação da estratégia de negócio das empresas.

Na tabela 4.2 encontram-se apresentadas as variáveis independentes identificadas para aferir o efeito contabilístico. As variáveis independentes, tanto do efeito contabilístico como do efeito fiscal, vão ser mensuradas igualmente pela escala de *Likert*, segundo o mesmo grau de concordância (1 a 5).

Tabela 4.2 - Questões utilizadas para medir o efeito contabilístico

| Variável | Indicador | Questão | Autor |
|-----------------|----------------------------|---|---|
| Ges | Gestão | As decisões de gestão da empresa são tomadas considerando também a informação contabilística? | Coelho (2006); Pereira (2006); Paiva (2008); Jordan et al. (2011); Nunes (2013); Rosa (2013); Feliciano (2015) |
| DDiv | Distribuição de dividendos | A decisão de distribuição de resultados da empresa é sustentada também pela informação contabilística? | Koch & Shenoy (1999); Serrasqueiro & Nunes (2004); Imran (2011); Shubiri (2011); Pinho & Tavares (2012); Pires (2014); Correia et al. (2017); Silva et al. (2018) |
| Inv | Investimento | As decisões de investimentos a realizar na empresa são suportadas também pela informação contabilística? | Vanzella (2003); Serrasqueiro & Nunes (2004); Esperança & Matias (2010); Pinho & Tavares (2012); Feliciano (2015); Martins et al. (2016) |
| PV | Preço de venda | A elaboração do preço de venda dos produtos da empresa é apoiada também pela informação contabilística? | Canha (2006); Junior (2017) |
| EstEmp | Estratégia empresarial | A definição/diversificação da estratégia de negócio da empresa é decidida também com base na informação contabilística? | Ireland et al. (2008); Mendes & Ono (2014) |

Por sua vez, o efeito fiscal procura refletir em que medida é que as regras fiscais influenciam a tomada de decisão. Deste modo, as variáveis independentes estabelecidas pretendem mensurar o impacto da componente fiscal no desempenho das empresas. Os indicadores estipulados relacionam-se com o planeamento fiscal, tributação de dividendos, apoio ao investimento, benefícios associados à investigação e desenvolvimento e estratégia fiscal.

Posto isto, a tabela 4.3 evidencia as variáveis independentes correspondentes ao efeito fiscal.

Tabela 4.3 - Questões utilizadas para medir o efeito fiscal

| Variável | Indicador | Questão | Autor |
|-----------------|--------------------------------|---|---|
| PF | Planeamento fiscal | As decisões de gestão da empresa são tomadas considerando também a componente fiscal? | Machado (n.d.); Queiroz (2005); Costa (2007); Lopes (2008); Pereira (2018) |
| TDiv | Tributação de dividendos | A decisão de distribuição de resultados da empresa é tomada também tendo em conta possíveis vantagens fiscais? | Miller & Modigliani (1963); Vieira et al. (2013); Pereira (2015); Silva et al. (2018) |
| AInv | Apoio ao investimento | As decisões de investimento a realizar na empresa são influenciadas pela existência de benefícios fiscais? | Lopes (2008); Mariano (2011); Fernandes (2013); Marques & Carneiro (2015) |
| ID | Investigação e desenvolvimento | A empresa aproveita os benefícios fiscais associados às despesas de investigação e desenvolvimento? | - |
| EstFis | Estratégia fiscal | A definição/diversificação da estratégia de negócio da empresa tem em consideração possíveis vantagens fiscais? | - |

4.2 Hipóteses de investigação

O presente estudo pretende analisar a percepção dos empresários e dos profissionais de contabilidade e da área financeira sobre a influência da contabilidade e da fiscalidade no desempenho das PME.

Sabendo que a contabilidade é uma das principais fontes de informação inerente à gestão e à tomada de decisão de uma empresa, pretende-se estudar se a utilização da informação contabilística favorece o seu desempenho. Para o efeito, formula-se a seguinte hipótese:

- Hipótese 1: A informação contabilística influencia o desempenho empresarial;

A fiscalidade, por sua vez, encontra-se ligada ao cumprimento das obrigações fiscais, as quais podem ser otimizadas perante um planeamento fiscal adequado. Os benefícios do planeamento fiscal para a gestão e crescimento do negócio nem sempre são conhecidos e aproveitados. Assim, de modo a conhecer a importância das regras fiscais no desempenho empresarial, estabelece-se a seguinte hipótese:

- Hipótese 2: As regras fiscais influenciam o desempenho empresarial.

4.3 Análise fatorial exploratória e modelo de regressão linear

A análise fatorial exploratória (AFE) tem como finalidade explorar e analisar a estrutura de um conjunto de variáveis interrelacionadas, ponderando a correlação existente, de modo a construir uma escala de medida para fatores que controlam as variáveis originais. Este método de análise multivariada tem como objetivo primordial atribuir um *score* a fatores que não são diretamente observáveis. Assim, o chamado *score* representa a informação presente nas diversas variáveis, sendo o mesmo capaz de resumir essa informação num determinado número reduzido de fatores (Marôco, 2014).

De acordo com Pereira & Patrício (2016), o objetivo da AFE centra-se na redução da dimensão dos dados, sem perda significativa de informação.

Por conseguinte, a realização da AFE está condicionada ao cumprimento de um conjunto de pressupostos. O teste de *Kaiser-Meyer-Olkin* (KMO) é um índice de adequação de amostragem e mede a homogeneidade das variáveis, comparando as correlações simples com as correlações parciais observadas entre a amostra (Marôco, 2014). Quanto mais próximo de 1 (unidade) for o resultado do teste, mais apropriada é a amostra para a análise fatorial. Deste modo, a tabela 4.4 mostra a interpretação dos valores de KMO.

Tabela 4.4 - Critérios de classificação do teste de KMO

| KMO | Análise fatorial |
|-------------|-------------------------|
| 0,90 – 1 | Excelente |
| 0,80 – 0,90 | Boa |
| 0,70 – 0,80 | Média |
| 0,60 – 0,70 | Medíocre |
| 0,50 – 0,60 | Mau mas ainda aceitável |
| < 0,50 | Inaceitável |

Fonte: Adaptado de Marôco (2014)

Uma outra medida de adequação da amostra à AFE é a *Measure of Sampling Adequacy* (MSA). Note-se que valores de MSA inferiores a 0,5 indicam que a variável não se encontra ajustada à estrutura definida pelas outras variáveis, ponderando-se a sua eliminação da análise fatorial (Marôco, 2014).

O teste de Esfericidade de *Bartlett* testa a hipótese da matriz das correlações ser a matriz identidade. Pereira & Patrício (2016) afirmam que neste teste se deve rejeitar a hipótese nula ($H_0: \Pi = I$ vs. $H_1: \Pi \neq I$), visto que declara a inexistência de correlação entre as variáveis iniciais.

O *Alfa de Cronbach* estima a consistência interna de uma medida. Este parâmetro é importante para este trabalho, uma vez que os dados em estudo foram obtidos a partir de um questionário e, por essa razão, considera-se importante analisar a coerência existente nas respostas, de modo a garantir a fiabilidade dos resultados. Marôco & Garcia-Marques (2006) declaram que quando o *Alfa de Cronbach* é superior a 0,7 a fiabilidade é razoável, apresentando fiabilidade elevada se for superior a 0,9.

A análise fatorial vai ser realizada pelo método de extração das componentes principais. De acordo com Marôco (2014), o objetivo da análise de componentes principais é resumir a informação contida nas variáveis originais (normalmente correlacionadas) num número reduzido de componentes ortogonais (não correlacionados) que explicam o máximo possível da variância das variáveis originais. Genericamente, a análise de componentes principais incide sobre o resumo da variância dos dados iniciais.

Segundo Marôco (2014), por norma algumas regras são utilizadas em conjunto para decidir qual o número de componentes a reter. O critério de *Kaiser*, o critério do *Scree plot* e a variância total e a extraída por cada fator são exemplos das regras a seguir.

Por sua vez, Marôco (2014) afirma que a solução fatorial estimada pelo método de análise das componentes principais nem sempre é interpretável e, por esse motivo, recorre-se ao procedimento de rotação de fatores, de modo a produzir uma solução compreensível. De acordo com a perspetiva de Pereira & Patrício (2016), a rotação é aplicada para transformar as componentes principais retidas numa estrutura mais clara e simples de compreender.

A maioria dos métodos de rotação pretendem que os pesos fatoriais de um dado conjunto reduzido de variáveis seja o maior possível num fator e o menor possível nos outros fatores ortogonais. É importante realçar que a implementação de um método de rotação não descarta o objetivo de dividir o conjunto original de variáveis em subconjuntos com o maior grau de independência possível (Pereira & Patrício, 2016).

Assim, a validação da AFE permite concluir se os indicadores são adequados para o estudo empírico. Posteriormente, a influência da informação contabilística e das regras fiscais no desempenho das PME analisa-se com um modelo de regressão linear múltipla. Deste modo, tendo em consideração as hipóteses de investigação, formulou-se a seguinte regressão:

$$\gamma = \beta_0 + \beta_1 X_1 + \beta_2 X_2 + \dots + \beta_{10} X_{10} + \varepsilon_i$$

Na qual:

- γ = variável dependente;
- β_0 = ordenada na origem;
- β_j ($j = 1, \dots, 10$) = declives parciais, ou seja, variação do desempenho da empresa por unidade de variação de cada variável independente;
- $X_{1,2,\dots,10}$ = variáveis independentes;
- ε_i = erros ou resíduos do modelo.

Os modelos de regressão linear podem ser utilizados na estimação e inferência de relações funcionais entre o desempenho empresarial e respetivas variáveis independentes.

A regressão linear só prossegue após a validação dos pressupostos respeitantes aos erros/resíduos e à ortogonalidade entre as variáveis independentes. Mais especificamente, devem testar-se as hipóteses de homocedasticidade, de independência e de normalidade dos erros/resíduos e, a multicolinearidade entre as variáveis independentes, que perante a existência de correlação, esta deve ser apontada como fraca.

Considerando as quinze variáveis, dependentes e independentes, propõem-se os modelos:

$$\begin{aligned} Val = \beta_0 + \beta_1 Ges_i + \beta_2 DDiv_i + \beta_3 Inv_i + \beta_4 PV_i + \beta_5 EstEmp_i + \beta_6 PF_i + \beta_7 TDiv_i + \beta_8 AInv_i \\ + \beta_9 ID_i + \beta_{10} EstFis_i + \varepsilon_i \end{aligned} \quad (M1)$$

$$\begin{aligned} Ino = \beta_0 + \beta_1 Ges_i + \beta_2 DDiv_i + \beta_3 Inv_i + \beta_4 PV_i + \beta_5 EstEmp_i + \beta_6 PF_i + \beta_7 TDiv_i + \beta_8 AInv_i \\ + \beta_9 ID_i + \beta_{10} EstFis_i + \varepsilon_i \end{aligned} \quad (M2)$$

$$\begin{aligned} Qua = \beta_0 + \beta_1 Ges_i + \beta_2 DDiv_i + \beta_3 Inv_i + \beta_4 PV_i + \beta_5 EstEmp_i + \beta_6 PF_i + \beta_7 TDiv_i + \beta_8 AInv_i \\ + \beta_9 ID_i + \beta_{10} EstFis_i + \varepsilon_i \end{aligned} \quad (M3)$$

$$\begin{aligned} Sat = \beta_0 + \beta_1 Ges_i + \beta_2 DDiv_i + \beta_3 Inv_i + \beta_4 PV_i + \beta_5 EstEmp_i + \beta_6 PF_i + \beta_7 TDiv_i + \beta_8 AInv_i \\ + \beta_9 ID_i + \beta_{10} EstFis_i + \varepsilon_i \end{aligned} \quad (M4)$$

$$\begin{aligned} Prod = \beta_0 + \beta_1 Ges_i + \beta_2 DDiv_i + \beta_3 Inv_i + \beta_4 PV_i + \beta_5 EstEmp_i + \beta_6 PF_i + \beta_7 TDiv_i + \beta_8 AInv_i \\ + \beta_9 ID_i + \beta_{10} EstFis_i + \varepsilon_i \end{aligned} \quad (M5)$$

De modo a testar o efeito total da informação contabilística e das regras fiscais no desempenho empresarial, as cinco variáveis de cada segmento foram agrupadas unicamente em 3 variáveis gerais (desempenho, contabilidade e fiscalidade), calculadas a partir da média aritmética de cada observação. Para tal, construiu-se o seguinte modelo:

$$\text{Desempenho} = \beta_0 + \beta_1 \text{Contabilidade}_i + \beta_2 \text{Fiscalidade}_i + \varepsilon_i \quad \text{(M6)}$$

4.4 Instrumento e recolha de dados

Atendendo aos objetivos deste trabalho de investigação, entendeu-se que o método mais adequado para a recolha de dados seria o questionário. Neste estudo empírico, as variáveis são classificadas como variáveis percecionáveis uma vez que vão ser obtidas através de opiniões e perceções e não a partir de bases de dados. Aliado a este facto, apesar de ser considerada uma metodologia de investigação quantitativa, os dados obtidos perante o questionário possuem uma natureza qualitativa.

Um questionário é considerado um instrumento de investigação que utiliza processos de recolha sistemática de dados válidos e fiáveis, obtidos a partir de respostas individuais, com vista a concluir sobre determinado problema. Na ótica de Freixo (2011), um questionário é constituído por um conjunto de enunciados e questões com o objetivo de avaliar atitudes ou opiniões. Pocinho (2012) declara que os questionários consistem numa série de perguntas relativas a opiniões, atitudes em relação a opções ou a questões humanas ou sociais, expetativas, nível de conhecimentos e de consciência, entre outros.

Serafim (n.d.) afirma que as principais vantagens do uso do questionário reside no facto de o mesmo conseguir atingir um público generalizado e inquirir um conjunto alargado de pessoas em simultâneo, economizando tempo e obtendo uma maior liberdade de resposta e facilidade no tratamento estatístico de dados. Pocinho (2012) afirma que a vantagem deste método consiste na possibilidade de quantificar uma multiplicidade de dados com fiabilidade e significância estatística e de proceder a inúmeras análises de correlação. Pese embora, em alguns casos, a superficialidade das respostas representa a grande limitação dos questionários.

Por conseguinte, para indagar sobre as hipóteses anteriormente estabelecidas desenvolveu-se o questionário presente no apêndice 1.

O respetivo questionário foi disponibilizado *online* através do *Google Forms* e a sua divulgação foi feita maioritariamente via correio eletrónico a PME e a gabinetes de contabilidade. Adicionalmente, o questionário também se tornou público nas redes sociais, nomeadamente no *facebook*. A entidade acolhedora do estágio contribuiu, de igual forma, para o preenchimento e partilha do mesmo com os seus clientes.

O período de disponibilização do questionário ocorreu desde o dia 26 de agosto de 2019 até ao dia 9 de setembro de 2019, cerca de 15 dias. Em relação ao método de seleção da amostra, este teve em consideração o público-alvo, uma vez que o questionário se destinava a empresários e a profissionais da contabilidade e da área financeira. Assim, a divulgação do questionário foi feita com a indicação de que o mesmo deveria ser preenchido por empresários, contabilistas e trabalhadores da área financeira de empresas.

4.4.1 Pré-teste

No sentido de aferir a veracidade e a fiabilidade do questionário, realizou-se um pré-teste antes da sua disponibilização, a cinco pessoas da área da contabilidade/fiscalidade, para verificar se o mesmo se apresentava em conformidade com os objetivos pretendidos, perceptível e isento de erros.

As cinco pessoas salientaram de forma explícita o propósito do questionário, garantindo a sua fácil compreensão e preenchimento. Perante a estrutura, declararam que as questões se encontravam claras, sucintas e bem formuladas, contribuindo, igualmente, com algumas orientações significativas para o corpo do mesmo. Após o pré-teste, incluíram-se alguns elementos adicionais no questionário e procedeu-se à última revisão antes da sua submissão.

4.5 Caracterização da amostra

O questionário foi distribuído a empresários, contabilistas e profissionais da área financeira de empresas pelo facto de apresentarem um papel ativo e distinto no panorama empresarial português. No final do período de disponibilização do questionário foram obtidas 86 respostas, das quais se excluíram três respostas correspondentes a grandes empresas e uma resposta de um indivíduo que não desempenhava a função pretendida na empresa, perfazendo assim 82 respostas válidas.

Analisando a amostra final quanto ao género dos inquiridos, 43 observações pertencem ao sexo feminino e 39 observações ao sexo masculino.

Em relação à idade dos inquiridos, o escalão de idade mais representativo é entre os 31 e 50 anos, seguindo-se as faixas etárias compreendidas entre os 18 e 30 anos e os 51 e 65 anos. Apenas um inquirido apresenta mais de 65 anos.

No que diz respeito à localização, a totalidade das pessoas inquiridas trabalham em empresas distribuídas pela região norte e centro de Portugal, sendo Leiria o distrito com mais percentagem de respostas (63,41%). Após Leiria, a percentagem com mais significância pertence aos distritos de Coimbra, Lisboa, Porto e Viseu e, por fim, Aveiro, Braga, Castelo-Branco e Santarém com média de uma resposta por distrito.

Relativamente à classificação das empresas, os inquiridos repartem-se por 52 microempresas, 22 pequenas empresas e 8 médias empresas. As grandes empresas foram alvo de exclusão e não se obteve observações pertencentes ao setor não lucrativo.

Quanto ao setor de atividade, cerca de 29 dos inquiridos trabalham em empresas que prestam serviços de contabilidade, fiscalidade, consultoria e auditoria (setor terciário). Os restantes 53 inquiridos trabalham em empresas cuja atividade pertence tanto ao setor primário, como ao setor secundário e terciário. A título de exemplo, obtiveram-se respostas de empresas com atividades relativas a transportes, sondagens e perfurações, setor metalúrgico e metalomecânico, silvicultura, serralharia, tecnologias de informação, seguros, advocacia, restauração e hotelaria, panificação, mediação imobiliária, marketing, limpeza industrial, decoração de interiores, moldes, comércio de frutas e produtos agrícolas, construção civil, consultoria informática, entre outros.

Em referência às habilitações literárias, verificou-se que a maior parte dos inquiridos possui licenciatura (46,34%), mestrado (20,73%) e 12.º ano (14,63%). O ensino básico é característico de 9 inquiridos, assim como o primeiro ciclo é de 3.

Por último, no que respeita à função desempenhada na empresa, apresentam-se 10 funções diferentes que se consideraram válidas. A percentagem de contabilistas certificados é predominante (21,95%), contudo, funções exercidas na direção administrativa, bem como gerentes e sócios-gerentes são igualmente preponderantes (totalizando 43,89%).

*Perceção sobre a Influência da Contabilidade e da Fiscalidade como Instrumento
de Gestão e Fator de Crescimento das PME*

A tabela 4.5 apresenta a caracterização da amostra final.

Tabela 4.5 - Caracterização da amostra

| Item | N | % | Item | N | % |
|-------------------------------|----------|----------|---------------------------------|----------|----------|
| Género | | | Classificação da empresa | | |
| Masculino | 39 | 47,56 | Microempresa | 52 | 63,41 |
| Feminino | 43 | 52,44 | Pequena empresa | 22 | 26,83 |
| <i>Total</i> | 82 | 100,00 | Média empresa | 8 | 9,76 |
| | | | <i>Total</i> | 82 | 100,00 |
| Idade | | | Habilitações literárias | | |
| 18 - 30 | 28 | 34,15 | 1.º ciclo | 3 | 3,66 |
| 31 - 50 | 35 | 42,68 | Ensino básico | 9 | 10,98 |
| 51 - 65 | 18 | 21,95 | Ensino secundário | 12 | 14,63 |
| Mais de 65 | 1 | 1,22 | Bacharelato | 1 | 1,22 |
| <i>Total</i> | 82 | 100,00 | Licenciatura | 38 | 46,34 |
| Localização da empresa | | | Funcão na empresa | | |
| Aveiro | 1 | 1,22 | Pós-graduação | 1 | 1,22 |
| Braga | 2 | 2,44 | Mestrado | 17 | 20,73 |
| Castelo-Branco | 1 | 1,22 | Doutoramento | 1 | 1,22 |
| Coimbra | 11 | 13,41 | <i>Total</i> | 82 | 100,00 |
| Leiria | 52 | 63,41 | | | |
| Lisboa | 6 | 7,32 | Auditor | 3 | 3,66 |
| Porto | 5 | 6,10 | CEO | 5 | 6,10 |
| Santarém | 1 | 1,22 | Contabilista certificado | 18 | 21,95 |
| Viseu | 3 | 3,66 | Direção administrativa | 12 | 14,63 |
| <i>Total</i> | 82 | 100,00 | Direção de operações | 1 | 1,22 |
| | | | Direção financeira | 3 | 3,66 |
| Sector de atividade | | | Gerente | | |
| PS de contabilidade | 29 | 35,37 | Gerente | 12 | 14,63 |
| Outras atividades | 53 | 64,63 | Gestor | 7 | 8,54 |
| <i>Total</i> | 82 | 100,00 | Sócio-gerente | 12 | 14,63 |
| | | | Técnico de contabilidade | 9 | 10,98 |
| | | | <i>Total</i> | 82 | 100,00 |

5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

5.1 Estatística descritiva

O presente subcapítulo retrata a estatística descritiva obtida através dos resultados do questionário. A amostra considera 82 observações válidas e, utilizando medidas de tendência central, tendência não central e dispersão, elaborou-se a tabela 5.1.

Tabela 5.1 - Estatística descritiva da amostra

| Variável | Mínimo | Máximo | Média | Moda | Variância | Desvio-padrão |
|-----------------|---------------|---------------|--------------|-------------|------------------|----------------------|
| Val | 1 | 5 | 3,720 | 4 | 0,896 | 0,946 |
| Ino | 1 | 5 | 3,561 | 4 | 1,435 | 1,198 |
| Qua | 1 | 5 | 3,659 | 4 | 1,462 | 1,209 |
| Sat | 2 | 5 | 4,061 | 4 | 0,552 | 0,743 |
| Prod | 1 | 5 | 3,463 | 3 | 1,141 | 1,068 |
| Ges | 1 | 5 | 4,000 | 4 | 1,062 | 1,030 |
| DDiv | 1 | 5 | 3,805 | 4 | 1,073 | 1,036 |
| Inv | 1 | 5 | 3,768 | 4 | 1,118 | 1,058 |
| PV | 1 | 5 | 3,134 | 3 | 1,303 | 1,141 |
| EstEmp | 1 | 5 | 3,159 | 3 | 1,320 | 1,149 |
| PF | 1 | 5 | 3,841 | 4 | 1,049 | 1,024 |
| TDiv | 1 | 5 | 3,646 | 4 | 1,219 | 1,104 |
| AInv | 1 | 5 | 3,488 | 4 | 1,389 | 1,178 |
| ID | 1 | 5 | 2,744 | 1 | 1,798 | 1,341 |
| EstFis | 1 | 5 | 3,244 | 4 | 1,298 | 1,139 |

No que se refere à variável desempenho, é notório que a satisfação dos clientes é o indicador que apresenta o valor médio mais elevado (4,061), o que demonstra que a maior parte dos inquiridos assume que as suas empresas conseguem atingir com sucesso as necessidades e expectativas dos clientes. Logo a seguir, os indicadores com maior valor médio são a criação de valor, qualidade dos produtos/serviços prestados, inovação e, por último, a produtividade, que manifesta a média mais baixa (3,463).

No que diz respeito ao efeito contabilístico, a gestão, a distribuição de dividendos e o investimento são os indicadores que exprimem maiores médias (4,000; 3,805; 3,768), respetivamente. Estes valores indicam que os inquiridos consideram que a informação contabilística é tida em consideração nas decisões de gestão, de distribuição de dividendos e de investimento das suas empresas. Por outro lado, relativamente à elaboração do preço de venda dos produtos/serviços da empresa e à definição/diversificação da estratégia de negócio, de acordo com a média (3,134 e 3,159), a generalidade dos inquiridos não concordam nem discordam, espelhando que, na maior parte das vezes, a informação contabilística poderá não ter um papel preeminente nas referentes decisões.

Por último, no que concerne aos indicadores que refletem o efeito fiscal, o planeamento fiscal, a tributação de dividendos e o apoio ao investimento constituem os indicadores com maiores médias (3,841; 3,646; 3,488), respetivamente. Neste sentido, os inquiridos reconhecem que a componente fiscal é alvo de ponderação e consideração nas decisões de gestão, de distribuição de dividendos e de investimento das suas empresas. De acordo com a média do indicador estratégia fiscal (3,244), é evidente que os inquiridos concordam parcialmente que a definição/diversificação da estratégia de negócio é delineada tendo em conta possíveis vantagens fiscais no futuro. Contrariamente, em relação aos benefícios fiscais associados às despesas de investigação e desenvolvimento, a média retratada é de 2,744 (moda = 1), existindo a perceção de que a maioria das empresas não utilizam estes benefícios fiscais, o que pode ser justificado pelo CAE da atividade dos inquiridos.

5.2 Análise fatorial exploratória

A análise fatorial destina-se a estimar o número mínimo de fatores (componentes) que se devem reter de modo a representar e reduzir, de forma apropriada, a informação presente nas variáveis originais. Ou seja, é deduzido um número de fatores inferior ao número das variáveis iniciais que é capaz de explicitar uma percentagem elevada da variância total inicial (Marôco, 2014).

5.2.1 Coeficientes de correlação de *Pearson*

O coeficiente de correlação de *Pearson* mede a intensidade e a direção da correlação quando duas variáveis quantitativas se associam linearmente. Genericamente, nas ciências sociais, consideram-se correlações fracas quando o valor absoluto do coeficiente se assume inferior a 0,25; moderadas quando se encontra entre 0,25 e 0,5; fortes quando se revela entre 0,5 e 0,75 e muito fortes quando é superior a 0,75 (Marôco, 2014).

Através da tabela 5.2 verifica-se a existência de correlações moderadas e fortes entre o valor, inovação, qualidade, satisfação e produtividade (indicadores do desempenho), o que significa que, efetivamente, as diferentes variáveis escolhidas para medir o nível de desempenho das empresas são alternativas viáveis.

Relativamente às variáveis dependentes e independentes, no geral, observa-se a existência de correlações moderadas e fortes. Todavia, a maior parte dos indicadores pertencentes ao efeito fiscal revela a presença de correlações fracas e moderadas com o desempenho.

Complementarmente, constata-se a existência de correlações moderadas, fortes e muito fortes entre algumas das variáveis independentes. As correlações muito fortes verificam-se apenas entre a variável gestão e a variável investimento e entre a variável investimento e a variável distribuição de dividendos, o que salienta que as variáveis tendem a aumentar/diminuir no mesmo sentido pelo facto de partilharem fatores comuns.

Tabela 5.2 - Coeficientes de correlação de Pearson

| | Val | Ino | Qua | Sat | Prod | Ges | DDiv | Inv | PV | EstEmp | PF | TDiv | AInv | ID | EstFis |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Val | 1,000 | | | | | | | | | | | | | | |
| Ino | 0,565** | 1,000 | | | | | | | | | | | | | |
| Qua | 0,260* | 0,509** | 1,000 | | | | | | | | | | | | |
| Sat | 0,270* | 0,391** | 0,518** | 1,000 | | | | | | | | | | | |
| Prod | 0,313** | 0,624** | 0,506** | 0,524** | 1,000 | | | | | | | | | | |
| Ges | 0,354** | 0,370** | 0,327** | 0,306** | 0,404** | 1,000 | | | | | | | | | |
| DDiv | 0,347** | 0,418** | 0,400** | 0,449** | 0,507** | 0,706** | 1,000 | | | | | | | | |
| Inv | 0,317** | 0,338** | 0,343** | 0,301** | 0,435** | 0,770** | 0,758** | 1,000 | | | | | | | |
| PV | 0,252* | 0,351** | 0,257* | 0,398** | 0,414** | 0,567** | 0,461** | 0,548** | 1,000 | | | | | | |
| EstEmp | 0,246* | 0,249* | 0,342** | 0,365** | 0,372** | 0,626** | 0,607** | 0,620** | 0,633** | 1,000 | | | | | |
| PF | 0,285** | 0,365** | 0,365** | 0,419** | 0,553** | 0,655** | 0,669** | 0,650** | 0,525** | 0,641** | 1,000 | | | | |
| TDiv | 0,187 | 0,301** | 0,204 | 0,328** | 0,476** | 0,467** | 0,490** | 0,521** | 0,381** | 0,366** | 0,703** | 1,000 | | | |
| AInv | 0,335** | 0,285** | 0,188 | 0,219* | 0,269* | 0,478** | 0,433** | 0,538** | 0,281* | 0,398** | 0,566** | 0,732** | 1,000 | | |
| ID | 0,235* | 0,290** | 0,166 | 0,177 | 0,127 | 0,420** | 0,364** | 0,376** | 0,337** | 0,307** | 0,267* | 0,372** | 0,557** | 1,000 | |
| EstFis | 0,362** | 0,387** | 0,276* | 0,274* | 0,241* | 0,421** | 0,449** | 0,488** | 0,326** | 0,395** | 0,563** | 0,452** | 0,664** | 0,599** | 1,000 |

Nota: Os níveis de significância 5% e 1 % são indicados por * e **, respetivamente.

5.2.2 Validação

Com o objetivo de validar a AFE, realizaram-se um conjunto de testes para verificar a adequação da amostra, os quais se encontram identificados na tabela 5.3.

Primeiramente, o teste de KMO obteve um valor superior a 0,8, logo é evidente que a análise fatorial pode ser feita, dado que a amostra é apropriada.

Em relação ao teste de Esfericidade de *Bartlett*, este apresenta um *p-value* < 0,001 (nível de significância = 0,000), pelo que se rejeita a hipótese nula (H_0). A rejeição da hipótese nula (H_0) salienta a existência de correlação significativa entre as variáveis.

O *Alfa de Cronbach* das quinze variáveis manifesta um valor superior a 0,9, o que indica que os resultados do questionário transmitem fiabilidade elevada, espelhando uma consistência interna excelente.

Por último, analisando os valores de MSA, verifica-se que no geral oscilam entre 0,8 e 0,9 (superiores a 0,5), sugerindo que todas as variáveis podem ser utilizadas (apêndice 2).

Tabela 5.3 - Teste de *KMO*, Esfericidade de *Bartlett* e *Alfa de Cronbach*

| Teste de KMO | Teste da Esfericidade de <i>Bartlett</i> | <i>Alfa de Cronbach</i> |
|--------------|--|-------------------------|
| 0,841 | significância = 0,000 | 0,912 |

Após a realização da análise fatorial a partir das componentes principais, os resultados obtidos pela extração são os que constam da tabela 5.4.

Tabela 5.4 - Variância total explicada

| <i>Component</i> | <i>Initial Eigenvalues</i> | | | <i>Extraction Sums of Squared Loadings</i> | | |
|------------------|----------------------------|---------------|---------------|--|---------------|---------------|
| | Total | % of variance | cumulative % | Total | % of variance | cumulative % |
| 1 | 6,980 | 46,534 | 46,534 | 6,980 | 46,534 | 46,534 |
| 2 | 1,648 | 10,989 | 57,523 | 1,648 | 10,989 | 57,523 |
| 3 | 1,275 | 8,501 | 66,024 | 1,275 | 8,501 | 66,024 |
| 4 | 0,952 | 6,344 | 72,369 | | | |
| 5 | 0,780 | 5,199 | 77,568 | | | |
| ... | | | | | | |
| 15 | 0,109 | 0,727 | 100,000 | | | |

A tabela 5.4 mostra que pelo critério de *Kaiser* (ou regra do *eigenvalue* superior a 1), o número de componentes principais a reter são 3, pelo facto de apresentarem valor próprio superior a 1. Logo, os 3 fatores retidos devem explicar mais informação do que a informação *standardizada* das variáveis iniciais.

Quanto à variância extraída total e por cada fator, devem-se incluir componentes suficientes que expliquem 70% da variância, não devendo o limiar ser inferior a 60% (Pereira & Patrício, 2016). Contrariamente, Marôco (2014) alega que o valor de 50% da variância total deve ser considerado como o mínimo aceitável. Portanto, de acordo com o exposto na tabela, o modelo apresenta uma solução com 3 componentes principais retidas, que explicam cerca de 66% da variabilidade total.

Por fim, pelo critério do *Scree plot*, apresenta-se o gráfico 5.1:

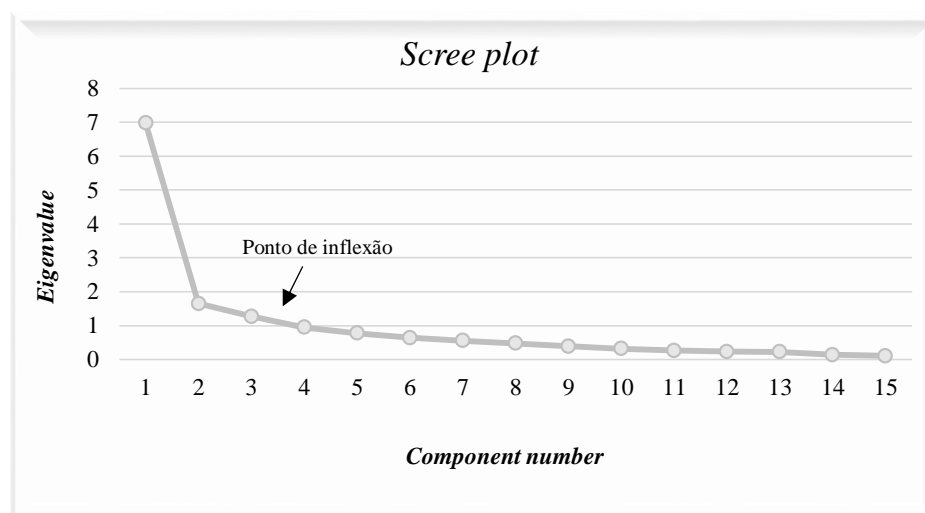


Gráfico 5.1 - Critério de *Scree plot*

O critério do *Scree plot* exprime a importância relativa de cada componente para explicar a variância total das variáveis originais, devendo reter-se os fatores até aquele em que se observa a inflexão da curva (Marôco, 2014). Assim sendo, com base nas componentes e nos respetivos valores próprios representados graficamente é perceptível que o ponto de inflexão ocorre entre a 3.º e a 4.º componente. Deste modo, o número de componentes a reter é 3, visto que a 4.º componente já apresenta um valor próprio inferior a 1.

Pelas três regras atrás enunciadas, os fatores a reter são 3, o que significa que as 15 variáveis existentes são explicadas em 66,02% pelos 3 fatores comuns.

Em função de obter uma solução fatorial facilmente perceptível optou-se pelo método de rotação *varimax*. O método escolhido procura alcançar uma estrutura fatorial na qual uma e só uma das variáveis originais se encontre fortemente conectada com um único fator e pouco associada com os restantes (Marôco, 2014). Semelhantemente, Pereira & Patrício (2016) referem que a rotação *varimax* procura que, para cada componente principal (fator), existam apenas alguns pesos significativos e todos os outros se situem próximos de zero.

A tabela 5.5 apresenta uma síntese dos resultados da AFE após a realização da rotação *varimax*.

Tabela 5.5 - Análise fatorial exploratória

| | <i>Component 1</i> | <i>Component 2</i> | <i>Component 3</i> | <i>Communalities</i> |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| Val | | 0,585 | | 0,512 |
| Ino | | 0,819 | | 0,768 |
| Qua | | 0,722 | | 0,586 |
| Sat | | 0,637 | | 0,536 |
| Prod | | 0,709 | | 0,680 |
| Ges | 0,755 | | | 0,709 |
| DDiv | 0,719 | | | 0,700 |
| Inv | 0,772 | | | 0,746 |
| PV | 0,699 | | | 0,555 |
| EstEmp | 0,804 | | | 0,690 |
| PF | 0,742 | | | 0,737 |
| TDiv | | | 0,536 | 0,565 |
| AInv | | | 0,818 | 0,791 |
| ID | | | 0,758 | 0,611 |
| EstFis | | | 0,780 | 0,718 |
| <i>Eigenvalue</i> | 4,220 | 2,843 | 2,840 | |
| <i>% of total</i> | 28,134 | 18,954 | 18,936 | |
| <i>Cumulative %</i> | 28,134 | 47,089 | 66,024 | |

Extraction Method: Principal Component Analysis

Rotation Method: Varimax with Kaiser Normalization

Rotation converged in 7 iterations

Examinando os resultados obtidos pela rotação *varimax* conclui-se que a componente 1 é estabelecida pelas variáveis pertencentes ao efeito contabilístico (gestão, distribuição dos dividendos, investimento, preço de venda e estratégia empresarial) e, igualmente, por uma variável alusiva ao efeito fiscal, o planeamento fiscal. A componente 2 é composta pelas variáveis do desempenho empresarial – valor, inovação, qualidade, satisfação, produtividade. Por fim, a componente 3 é constituída pelas restantes variáveis do efeito fiscal, nomeadamente, a tributação de dividendos, apoio ao investimento, investigação e desenvolvimento e estratégia fiscal.

Efetivamente, a agregação da variável planeamento fiscal não se encontra de acordo com a lógica, visto que deveria estar agrupada junto das variáveis referentes ao efeito fiscal na componente 3. A inclusão da variável planeamento fiscal na componente 1 pode ser explicada pelo facto dos resultados obtidos pelo inquérito se assemelharem aos resultados do efeito contabilístico perante a escala de *Likert*.

Perante este resultado, elaborou-se o modelo de regressão linear 7, em função de avaliar o efeito da variável contabilidade (agregada) e das variáveis da fiscalidade (desagregadas), com exclusão da variável planeamento fiscal:

$$Desempenho = \beta_0 + \beta_1 Contabilidade_i + \beta_2 TDiv_i + \beta_3 AInv_i + \beta_4 ID_i + \beta_5 EstFis_i + \varepsilon_i \quad \text{--- (M7)}$$

5.3 Regressão linear

A estimação dos coeficientes dos sete modelos de regressão linear efetivou-se com base no método dos mínimos quadrados, utilizando o método de seleção “*enter*”. Todos os modelos estimados possuem 82 observações, exceto o modelo **M4**, cuja observação 28 constituía um *outlier*⁶ extremo e, por essa razão, foi eliminada da análise, perfazendo 81 observações válidas.

5.3.1 Variância dos modelos

Após a obtenção das estimativas é necessário avaliar se as variáveis independentes podem influenciar de facto a variável dependente, ou dito por outras palavras, se os modelos ajustados são ou não significativos. Segundo Marôco (2014), esta hipótese teórica é formalizada do seguinte modo:

$$H_0: \beta_1 = \beta_2 = \dots = \beta_{10} = 0 \quad \text{vs.} \quad H_1: \exists j: \beta_j \neq 0 \quad (j = 1, \dots, 10)$$

A estatística F possui distribuição *f-snedecor* sob H_0 . A tabela 5.6 resume o *p-value* associado a esta estatística.

Tabela 5.6 - ANOVA

| | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| <i>P-value</i> (F) | 0,034 | 0,008 | 0,093 | 0,000 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |

Conclui-se que pelo menos uma das variáveis independentes consideradas nos sete modelos possui um efeito significativo na variação do desempenho da empresa ($\neq 0$).

O *p-value* associado aos modelos **M1**, **M2**, **M4**, **M5**, **M6** e **M7** é inferior ao nível de significância se o mesmo for considerado em 5%. O **M3** apresenta um *p-value* superior a 0,05, logo apenas se pode considerar este modelo para o nível de significância de 10% ($\alpha = 0,1$). Portanto, como o *p-value* $< \alpha$ em todos os modelos, rejeita-se a H_0 a favor da H_1 , evidenciando que os sete modelos ajustados aos dados são significativos.

⁶ *Outliers* são observações extremas, não características, que apresentam valores consideravelmente superiores aos resíduos das outras observações. O local onde se encontra o *outlier* determina a severidade da sua influência da estimação dos coeficientes de regressão (Marôco, 2014).

5.3.2 Coeficientes dos modelos

Para testar a influência de cada uma das variáveis independentes sobre a variável dependente, procede-se à análise do teste *t-student*, incluindo os coeficientes de regressão dos modelos estimados. Os resultados são apresentados na tabela 5.7.

Tabela 5.7 - Teste aos coeficientes dos modelos de regressão estimados

| | | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 |
|----------------------|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|
| Constante | Coeficiente | 2,076 | 1,077 | 1,626 | 2,510 | 0,885 | 1,824 | 1,764 |
| | <i>P-value</i> | 0,000 | 0,054 | 0,007 | 0,000 | 0,051 | 0,000 | 0,000 |
| Ges | Coeficiente | 0,187 | 0,148 | 0,004 | -0,019 | -0,060 | - | - |
| | <i>P-value</i> | 0,285 | 0,488 | 0,985 | 0,877 | 0,729 | - | - |
| | Influência | Não | Não | Não | Não | Não | - | - |
| DDiv | Coeficiente | 0,228 | 0,374 | 0,267 | 0,260 | 0,299 | - | - |
| | <i>P-value</i> | 0,171 | 0,069 | 0,220 | 0,026 | 0,074 | - | - |
| | Influência | Não | Sim | Não | Sim | Sim | - | - |
| Inv | Coeficiente | -0,108 | -0,173 | 0,031 | -0,210 | 0,005 | - | - |
| | <i>P-value</i> | 0,546 | 0,432 | 0,895 | 0,092 | 0,976 | - | - |
| | Influência | Não | Não | Não | Sim | Não | - | - |
| PV | Coeficiente | 0,131 | 0,253 | 0,003 | 0,123 | 0,171 | - | - |
| | <i>P-value</i> | 0,293 | 0,101 | 0,987 | 0,159 | 0,171 | - | - |
| | Influência | Não | Não | Não | Não | Não | - | - |
| EstEmp | Coeficiente | -0,096 | -0,200 | 0,098 | 0,060 | -0,062 | - | - |
| | <i>P-value</i> | 0,488 | 0,239 | 0,585 | 0,530 | 0,650 | - | - |
| | Influência | Não | Não | Não | Não | Não | - | - |
| PF | Coeficiente | -0,042 | -0,002 | 0,178 | 0,087 | 0,287 | - | - |
| | <i>P-value</i> | 0,837 | 0,993 | 0,505 | 0,534 | 0,162 | - | - |
| | Influência | Não | Não | Não | Não | Não | - | - |
| TDiv | Coeficiente | -0,207 | 0,054 | -0,054 | 0,128 | 0,259 | - | 0,121 |
| | <i>P-value</i> | 0,225 | 0,797 | 0,806 | 0,277 | 0,128 | - | 0,234 |
| | Influência | Não | Não | Não | Não | Não | - | Não |
| AInv | Coeficiente | 0,263 | -0,034 | -0,098 | -0,074 | -0,130 | - | -0,087 |
| | <i>P-value</i> | 0,107 | 0,863 | 0,641 | 0,509 | 0,420 | - | 0,433 |
| | Influência | Não | Não | Não | Não | Não | - | Não |
| ID | Coeficiente | -0,083 | -0,002 | 0,000 | 0,011 | -0,052 | - | -0,032 |
| | <i>P-value</i> | 0,444 | 0,989 | 1,000 | 0,878 | 0,632 | - | 0,656 |
| | Influência | Não | Não | Não | Não | Não | - | Não |
| EstFis | Coeficiente | 0,170 | 0,276 | 0,130 | 0,094 | -0,040 | - | 0,161 |
| | <i>P-value</i> | 0,238 | 0,121 | 0,488 | 0,343 | 0,782 | - | 0,089 |
| | Influência | Não | Não | Não | Não | Não | - | Sim |
| Contabilidade | Coeficiente | - | - | - | - | - | 0,371 | 0,379 |
| | <i>P-value</i> | - | - | - | - | - | 0,001 | 0,000 |
| | Influência | - | - | - | - | - | Sim | Sim |
| Fiscalidade | Coeficiente | - | - | - | - | - | 0,160 | - |
| | <i>P-value</i> | - | - | - | - | - | 0,131 | - |
| | Influência | - | - | - | - | - | Não | - |

Os valores do teste *t-student* mostram que a variável independente estratégia fiscal apenas tem influência significativa no modelo **M7**, visto que o seu *p-value* é inferior ao nível de significância considerado ($\alpha = 0,1$). Nos restantes modelos, as variáveis associadas ao efeito fiscal não manifestam qualquer influência no desempenho empresarial (*p-value* > α).

Relativamente às variáveis independentes do efeito contabilístico, verifica-se que a distribuição de dividendos é a variável independente com mais influência nos modelos **M2**, **M4** e **M5** e a variável investimento só manifesta influência no modelo **M4**. De resto, todas as outras variáveis independentes do efeito contabilístico (gestão, preço de venda e estratégia empresarial) não salientam influência estatística na variável dependente. A variável contabilidade (agregada) apresenta influência nos modelos **M6** e **M7** para o nível de significância de 1%.

No entanto, o teste *t-student* é válido apenas para cada uma das variáveis, uma de cada vez, não devendo o mesmo ser utilizado para detetar em simultâneo a importância de cada variável independente nos diferentes modelos, uma vez que os *p-value* determinados podem ser afetados pelo número de variáveis, pelas correlações existentes entre si e pela dimensão da amostra (Marôco, 2014).

O autor referencia uma outra alternativa para medir a significância, denominada por correção de *Bonferroni* ($\alpha / n.^{\circ}$ de variáveis independentes). Contudo, é de referir que utilizando esta correção não existe uma única variável que se diga significativa nos modelos **M1**, **M2**, **M3**, **M4** e **M5**. Adicionalmente, para o modelo **M6**, a correção de *Bonferroni* revela um nível de significância de 0,005, mantendo a influência da variável contabilidade no desempenho empresarial. Por último, no modelo **M7** conclui-se que com a correção de *Bonferroni* a variável contabilidade permanece significativa, contudo, a variável estratégia fiscal deixa de ter influência significativa no desempenho.

5.3.3 Coeficientes de determinação

O coeficiente de determinação (R^2) é uma medida da dimensão do efeito das variáveis independentes sobre a variável dependente. Este coeficiente mede a proporção da variabilidade total explicada pelos modelos de regressão, sendo classificado como uma das estatísticas da qualidade de ajustamento mais populares (Marôco, 2014).

Deste modo, quando $R^2 = 0$, o modelo não se ajusta aos dados e quando $R^2 = 1$, o ajustamento é perfeito. Porém, há que ter em conta a subjetividade do coeficiente, assim, no caso das ciências sociais, quando $R^2 > 0,5$, o ajustamento é considerado aceitável.

Sabe-se que a incorporação de uma variável independente no modelo tende a aumentar o coeficiente e, por essa razão, deve-se analisar igualmente o coeficiente de determinação ajustado (R^2_a), pois transmite uma maior segurança do ajustamento (Marôco, 2014).

Tabela 5.8 - Coeficientes de determinação

| | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| R^2 | 0,230 | 0,273 | 0,195 | 0,356 | 0,399 | 0,331 | 0,350 |
| R^2_a | 0,121 | 0,171 | 0,082 | 0,264 | 0,314 | 0,314 | 0,308 |

A tabela 5.8 evidencia que os modelos com melhores coeficientes de determinação são o **M5**, **M6** e **M7**. O modelo **M5** permite explicar cerca de 31,40% da variância total do desempenho medido pela produtividade. Os modelos **M6** e **M7** permitem explicar 31,40% e 30,80%, respetivamente, da variância total do desempenho empresarial.

5.3.4 Validação dos pressupostos dos modelos

5.3.4.1 Análise de resíduos

A inferência acerca do modelo de regressão linear só é válida se os erros possuírem distribuição normal de média nula e variância constante e demonstrarem independência (Marôco, 2014). Note-se que os valores da tabela 5.9 foram alcançados com base em resíduos não *standardizados*.

Tabela 5.9 - Distribuição normal - teste de *Kolmogorov-Smirnov* e *Shapiro-Wilk*

| | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 |
|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| <i>Kolmogorov-Smirnov</i> | 0,972 | 0,909 | 0,085 | 0,794 | 0,359 | 0,956 | 0,682 |
| <i>Shapiro-Wilk</i> | 0,458 | 0,842 | 0,001 | 0,164 | 0,106 | 0,920 | 0,783 |

Pelo teste de *Kolmogorov-Smirnov*, conclui-se que, à exceção do modelo **M3**, os resíduos dos modelos **M1**, **M2**, **M4**, **M5**, **M6** e **M7** possuem distribuição normal, logo não se rejeita a H_0 ($p\text{-value} > \alpha$). O teste de *Shapiro-Wilk* espelha distribuição normal nos modelos **M1**, **M2**, **M4**, **M5**, **M6** e **M7**, no entanto, este teste é mais apropriado para amostras de reduzida dimensão (Marôco, 2014).

Não obstante, o pressuposto da distribuição normal dos erros/resíduos também pode ser analisado graficamente a partir de um gráfico de probabilidade normal (apêndice 3).

Os gráficos de probabilidade normal mostram que os modelos **M1**, **M2**, **M4**, **M6** e **M7** são os que apresentam uma melhor distribuição de resíduos, visto que a maioria dos pontos se localiza em cima da diagonal principal. O gráfico dos modelos **M3** e **M5** manifestam alguns pontos afastados da diagonal principal, sendo o **M3** o modelo com mais discrepância, o que, por sua vez, é sustentado pelos testes anteriormente apresentados.

Complementarmente, o pressuposto da média nula dos resíduos na distribuição normal é garantido pelo método dos mínimos quadrados utilizado para estimar os modelos de regressão linear.

No que diz respeito à hipótese de homocedasticidade, a variância das variáveis aleatórias residuais deve ser constante e, quando existe violação desta hipótese, os parâmetros dos modelos estimados são ineficientes (Pestana & Gageiro, 2008).

De acordo com os gráficos de dispersão exibidos no apêndice 4 e tendo em consideração que as observações estão em conformidade com a escala de *Likert* (escala de 1-5), pode-se concluir que a variância dos modelos **M1**, **M2**, **M5**, **M6** e **M7** é aproximadamente constante, pois a distribuição dos resíduos é feita de forma relativamente aleatória em torno de zero (Marôco, 2014). Já nos gráficos dos modelos **M3** e **M4**, os resíduos revelam-se um pouco inconstantes, pondo em causa a existência de homocedasticidade.

Considera-se importante realçar que os gráficos de dispersão foram executados a partir de resíduos PRESS, uma vez que estes superiorizam a identificação de *outliers*. Para efeitos de reconhecimento e de modo a suportar a não existência de *outliers* constata-se que, nos sete gráficos de dispersão não existe nenhum *outlier* extremo que possa afetar significativamente os resultados dos modelos de regressão estimados.

Por fim, em relação à independência dos resíduos, testa-se o indicador de *Durbin-Watson* para a ausência de autocorrelação (H_0), apresentado na tabela 5.10.

Tabela 5.10 - Teste de *Durbin-Watson*

| | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 |
|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| <i>Durbin-Watson</i> | 1,747 | 1,915 | 1,844 | 2,253 | 1,684 | 1,721 | 1,750 |

De modo a garantir a independência dos resíduos, os valores de *Durbin-Watson* devem assumir o valor 2, sendo que valores muito inferiores a 2 apontam para a existência de autocorrelação positiva e valores muito superiores a 2 indicam a presença de autocorrelação negativa. Claramente, os modelos **M1**, **M2**, **M3**, **M5**, **M6** e **M7** apresentam valores não muito inferiores a 2 e, por essa razão, pode-se admitir que não existe autocorrelação entre os resíduos, não se rejeitando a hipótese zero. O modelo **M4** reflete um valor superior a 2, mas como a diferença parece irrelevante, conclui-se que os resíduos também são independentes.

5.3.4.2 Análise de variáveis independentes

Perante a perspetiva de Pestana & Gageiro (2008), “o modelo de regressão linear múltipla pressupõe que as variáveis explicativas são linearmente independentes”. Logo, deve-se verificar a inexistência de multicolinearidade (H_0) entre as variáveis explicativas contidas nos modelos estimados.

Um dos diagnósticos da multicolinearidade foca-se na análise da matriz de correlações bivariadas que transmite o coeficiente de *Pearson*, todavia, estes coeficientes só são validos para variáveis duas a duas. Outro indicador utilizado é o *Variance Inflation Factor* (VIF). Geralmente, valores de VIF entre 5 e 10 são aceitáveis, porém, se superiores, já indiciam presença de multicolinearidade nas variáveis independentes (Marôco, 2014).

Tabela 5.11 - Variance Inflation Factor

| | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 |
|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Ges | 3,272 | 3,272 | 3,272 | 3,274 | 3,272 | - | - |
| DDiv | 3,010 | 3,010 | 3,010 | 3,049 | 3,010 | - | - |
| Inv | 3,647 | 3,647 | 3,647 | 3,667 | 3,647 | - | - |
| PV | 2,057 | 2,057 | 2,057 | 2,106 | 2,057 | - | - |
| EstEmp | 2,562 | 2,562 | 2,562 | 2,563 | 2,562 | - | - |
| PF | 4,469 | 4,469 | 4,469 | 4,409 | 4,469 | - | - |
| TDiv | 3,589 | 3,589 | 3,589 | 3,545 | 3,589 | - | 2,389 |
| AInv | 3,709 | 3,709 | 3,709 | 3,649 | 3,709 | - | 3,254 |
| ID | 2,134 | 2,134 | 2,134 | 2,093 | 2,134 | - | 1,718 |
| EstFis | 2,733 | 2,733 | 2,733 | 2,665 | 2,733 | - | 2,173 |
| Contabilidade | - | - | - | - | - | 1,806 | 1,600 |
| Fiscalidade | - | - | - | - | - | 1,806 | - |

A tabela 5.11 exhibe, para todos os modelos gerados e para cada uma das variáveis independentes, VIF com valores reduzidos, nunca acima do valor 5. Desta forma, é correto afirmar que todos os modelos apresentam ausência de problemas de colinearidade.

5.3.5 Validação do teste de hipóteses

Atendendo ao desenvolvido anteriormente, determina-se que o **M2**, **M4**, **M5**, **M6** e **M7** são os modelos que melhor se ajustam aos dados. Além de possuírem um ajustamento significativo aos dados, os cinco modelos identificados também evidenciam os coeficientes de determinação mais elevados, cumprindo com maior rigor e distinção a validação dos pressupostos requeridos.

A hipótese 1 tenciona verificar se o desempenho da empresa é influenciado pela utilização da informação contabilística. Perante os modelos **M2**, **M4** e **M5**, as variáveis gestão, preço de venda e estratégia empresarial não são tidas como variáveis significativas. A distribuição de dividendos constitui a variável independente com mais significância nos três modelos ($p\text{-value} < \alpha$), salientando um efeito positivo no desempenho empresarial ($\beta = 0,374$, $p\text{-value} = 0,069$ (**M2**); $\beta = 0,260$, $p\text{-value} = 0,026$ (**M4**); $\beta = 0,299$, $p\text{-value} = 0,074$ (**M5**)). Isto significa que o aumento da distribuição de dividendos está associado a um melhor desempenho empresarial. Relativamente à variável independente investimento, só é relevante no modelo **M4** ($\beta = -0,210$, $p\text{-value} = 0,092$), porém, negativamente, o que indica que o aumento de investimentos conduz à diminuição do desempenho medido pela satisfação. Adicionalmente, nos modelos **M6** e **M7**, a variável contabilidade apresenta significância, o que leva a concluir que a utilização da informação contabilística contribui positivamente para o desempenho empresarial ($\beta = 0,371$, $p\text{-value} = 0,001$ (**M6**); $\beta = 0,379$, $p\text{-value} = 0,000$ (**M7**)).

A hipótese 2 pretende testar se o desempenho da empresa é influenciado pelas regras fiscais. Nos modelos **M2**, **M4**, **M5** e **M6** a hipótese não é validada, uma vez que as variáveis do efeito fiscal (desagregadas e agregadas) não são estatisticamente significativas. Quanto ao modelo **M7**, apenas a variável estratégia fiscal detém significância ($\beta = 0,161$, $p\text{-value} = 0,089$), existindo assim evidência estatística positiva da componente fiscal no desempenho empresarial.

Percepção sobre a Influência da Contabilidade e da Fiscalidade como Instrumento de Gestão e Fator de Crescimento das PME

A tabela 5.12 integra os resultados observados para cada uma das hipóteses de investigação.

Tabela 5.12 - Resultados observados em cada hipótese de investigação

| | Resultado* | Resultado** |
|---|-------------------|--------------------|
| H₁: desempenho empresarial vs utilização da informação contabilística | | |
| - Gestão | Não validada | |
| - Distribuição de dividendos | Validada (+) | |
| - Investimento | Validada (-) | Validada (+) |
| - Preço de venda | Não validada | |
| - Estratégia empresarial | Não validada | |
| H₂: desempenho empresarial vs regras fiscais | | |
| - Planeamento fiscal | Não validada | |
| - Tributação de dividendos | Não validada | |
| - Apoio ao investimento | Não validada | Não validada |
| - Investigação e desenvolvimento | Não validada | |
| - Estratégia fiscal | Validada (+) | |

Nota: * corresponde ao resultado obtido com as variáveis desagregadas e ** é relativo ao resultado obtido com as variáveis agregadas

CONCLUSÃO

O presente relatório foi elaborado no âmbito do estágio curricular do Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, realizado na empresa Elisabete Vieira & Cordeiro, Lda. Para além da descrição da entidade de acolhimento do estágio e das tarefas desenvolvidas, pretende-se com este trabalho estudar a influência da informação contabilística e das regras fiscais como instrumentos para a gestão e crescimento das PME.

A motivação para a escolha do tema advém do facto de as PME apresentarem uma enorme importância na constituição e evolução do tecido empresarial português. Deste modo, a clarificação do efeito da contabilidade e da fiscalidade no desempenho empresarial apraz-se como muito adequada à realidade portuguesa.

Complementarmente, esta investigação é mais um contributo para o conhecimento e investigação científica em Portugal acerca da perceção dos empresários e contabilistas no que diz respeito à utilização da informação contabilística e às regras fiscais para a melhoria do desempenho das PME.

Hoje em dia, tanto na economia portuguesa como na economia europeia, as PME são associadas a comportamentos de empreendedorismo, competitividade, criação de valor, sustentabilidade e resiliência, não só por representarem a maior parte do panorama empresarial, como também por serem consideradas as grandes criadoras de emprego e constituírem o motor global do crescimento económico.

Note-se que, atualmente, a contabilidade é vista como “um fornecedor de excelência” de informação financeira útil, isto é, um sistema de informação indissociável da tomada de decisões empresariais, capaz de responder às diferentes necessidades dos seus inúmeros *stakeholders*. Os processos que a contabilidade envolve são muitos e a informação que transporta é importante para o processo de tomada de decisão e, igualmente, para o cumprimento das obrigações fiscais. Adicionalmente, o cumprimento das obrigações fiscais pode ser objeto de planeamento por parte dos sujeitos passivos. O planeamento fiscal visa minimizar a carga fiscal das atividades empresariais, por uma via que se considera totalmente legítima, permitindo uma poupança fiscal e uma melhoria dos resultados financeiros das empresas.

Assim, para dar resposta ao objetivo da investigação, delinear-se as seguintes hipóteses de investigação: 1) a informação contabilística influencia o desempenho empresarial; e 2) as regras fiscais influenciam o desempenho empresarial.

O desempenho de uma empresa não é fácil de definir, contudo, conforme a revisão da literatura, pode ser avaliado na presença de indicadores como a criação de valor, inovação, qualidade, satisfação e produtividade. A informação contabilística e as regras fiscais, por sua vez, constituem dois dos instrumentos essenciais para atingir um eficaz e eficiente desempenho.

De modo a conseguir aferir o efeito da contabilidade e da fiscalidade no desempenho das empresas, as respetivas variáveis desdobraram-se em um conjunto de questões. Para a recolha dos dados necessários à prossecução da investigação, procedeu-se à realização e disponibilização de um questionário direcionado para empresários e profissionais da área contabilística e financeira.

Em conformidade com as hipóteses de investigação estabelecidas, desenvolveram-se sete modelos de regressão linear para analisar a influência da utilização da informação contabilística e das regras fiscais no desempenho das empresas. Uma análise fatorial exploratória também foi realizada, no sentido de verificar a adequação da amostra.

Os modelos de regressão linear permitem concluir que o desempenho empresarial é influenciado de forma positiva pela variável distribuição de dividendos e estratégia fiscal e de forma negativa pela variável investimento. É possível constatar que as decisões da política de dividendos de uma empresa se encontram diretamente ligadas às decisões de investimentos, logo, confirma-se que o aumento da repartição dos lucros de uma empresa está associado a um melhor desempenho, contudo, como descuro a acumulação de fundos, os lucros já não vão ser suficientes para financiar futuros investimentos, acabando por influenciar negativamente o seu desempenho. Por sua vez, a decisão acerca da definição/diversificação da estratégia de negócio das empresas tem em consideração possíveis vantagens fiscais (variável estratégia fiscal), o que contribui para a melhoria do seu desempenho.

Não foi possível medir os efeitos das variáveis gestão, preço de venda, estratégia empresarial, planeamento fiscal, tributação de dividendos, apoio ao investimento e investigação e desenvolvimento sobre o desempenho das empresas.

Tendo em conta a agregação das variáveis, a variável contabilidade apresenta uma influência positiva no desempenho empresarial, comprovando-se assim que a informação contabilística é de facto um elemento presente no processo de tomada de decisão das PME. Portanto, é possível afirmar que os empresários consideram a informação contabilística como uma ferramenta importante para o sucesso e continuidade do seu negócio.

Contrariamente, quanto à variável fiscalidade, não foi possível aferir qualquer efeito sobre o desempenho, o que leva a concluir que os empresários acreditam que a componente fiscal não é relevante para a gestão e crescimento do seu negócio. A respetiva perceção dos empresários pode estar relacionada com o facto de não possuírem conhecimento suficiente acerca dos benefícios da fiscalidade para o planeamento da sua atividade empresarial.

Atendendo à realidade portuguesa, acredita-se que o desempenho empresarial pode ser efetivamente influenciado pelas regras fiscais. A promoção do investimento e do crescimento económico, o apoio à criação de emprego e o cumprimento das obrigações fiscais são princípios inerentes à fiscalidade, instrumento que contempla benefícios e incentivos que poderão ajudar a alavancar as atividades empresariais. Contudo, a presente investigação não permite concluir no mesmo sentido, o que pode ser justificado pelo facto de os empresários não aproveitarem estrategicamente as vantagens do planeamento fiscal. É de realçar que a implementação de um planeamento fiscal assertivo pode proporcionar melhores resultados às PME.

Relativamente à entidade de acolhimento do estágio, em prol do melhoramento contínuo de algumas empresas, regularmente eram efetuadas reuniões para deliberar acerca da respetiva situação económico-financeira, todavia, não eram todos os empresários que ambicionavam a criação de valor, a definição de estratégias de sucesso e o crescimento do negócio, situação que confirma o problema da falta de comunicação entre contabilistas e empresários.

Uma das principais limitações deste estudo centra-se na parte subjetiva do mesmo, dado que o questionário em causa envolve perceções e as respostas dos inquiridos podem gerar problemas de sinceridade. O facto de o questionário ser direcionado para um público-alvo específico também restringiu a divulgação do mesmo.

Por sua vez, a presente limitação é sugestiva para implementar futuras investigações. A título de exemplo, realizar um inquérito por entrevista ao mesmo tipo de intervenientes, no sentido de atestar se as respostas seriam muito díspares. Seria igualmente pertinente alargar o estudo empírico a indicadores financeiros de empresas e até mesmo comparar/analisar o impacto da contabilidade e da fiscalidade no desempenho empresarial de outros países da Europa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Ansoff, H. I. (1957). Strategies for Diversification. *Harvard Business Review*, 113–124. Disponível em https://www.casrilanka.com/casl/images/stories/2017/2017_pdfs/sab_portal/course_material/strategies_for_diversification.pdf
- Assunção, J. F. (2008). A informação contábil nas tomadas de decisão de pequenas e médias empresas: uma reflexão sobre sua utilização e suas características qualitativas. *Revista Mineira de Contabilidade*, 30. Disponível em <http://www.spell.org.br/documentos/ver/46297/a-informacao-contabil-nas-tomadas-de-decisao-de-pequenas-e-medias-empresas--uma-reflexao-sobre-sua-utilizacao-e-suas-caracteristicas-qualitativas/i/pt-br>
- Azevedo, R. P. A. (n.d.). *Estatuto dos Benefícios Fiscais*. (III Curso de Pós-Graduação em Direito Fiscal, Faculdade de Direito da Universidade do Porto). Disponível em <https://www.cije.up.pt/download-file/177>
- Ball, R., Kothari, S. P., & Robin, A. (2000). The effect of international institutional factors on properties of accounting earnings. *Journal of Accounting and Economics*, 29. Disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0165410100000124>
- Banco de Portugal. (2019). Quadros do Setor. Disponível em <https://www.bportugal.pt/QS/qsweb/Dashboards>
- Basto, J. G. X. de. (2005). Tópicos para uma reforma fiscal impossível. *Notas Económicas*, 19, 8–17. Disponível em https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/24935/1/NotasEconomicas19_artigo1.pdf?ln=pt-pt
- Bititci, U. S. (2015). *Managing business performance: The science and the art* (1st ed.). John Wiley & Sons.
- Black, A., Wright, P., & Davis, J. (2001). *In Search of Shareholder Value - Managing the Drivers of Performance* (2nd ed.). Prentice Hall.
- Boddy, D. (2002). *Management: An Introduction* (2nd ed.). New York: Prentice Hall.
- Bracker, J. S., & Pearson, J. N. (1985). The impact of consultants on small firm strategic

- plannig. *Journal of Small Business Management*, 23–30. Disponível em <https://search.proquest.com/openview/62ab7a5d921cf977e203bdcd750a1fb9/1?pq-origsite=gscholar&cbl=49243>
- Cabral, J. H. M. (2014). *Grau de Diversificação nas Empresas do Mercado de Capitais Ibérico*. (Dissertação de Mestrado, Universidade dos Açores). Disponível em <https://repositorio.uac.pt/handle/10400.3/3281>
- Caby, J., Clerc-Girard, M. F., & Koehl, J. (1996). Le processus de création de valeur. *Revue Française de Gestion*, 49–56.
- Callado, A. A. C., Callado, A. L. C., & Machado, M. A. V. (2007). Indicadores de desempenho operacional e económico: um estudo exploratório no contexto do agronegócio. *Revista de Negócios, Blumenau*, 12(1), 3–15. Disponível em <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/rn/article/viewFile/307/294>
- Canha, H. M. (2006). O Custo Alvo como nova filosofia de Fixação de Preços. *Revista Dos Técnicos Oficiais de Contas*, 80, 40–43. Disponível em <https://pt.calameo.com/read/0003249810685e93e3563>
- Carmo, M. S. R. do C. (2013). *Indicadores Económico-Financeiros - O caso da indústria alimentar*. (Relatório de Estágio, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra). Disponível em <http://hdl.handle.net/10316/24811>
- Carvalho, N., & Lemes, S. (2005). *Contabilidade Internacional: Aplicação IFRS*. São Paulo: Atlas.
- Catarino, J. R., & Guimarães, V. B. (2017). *Lições de Fiscalidade* (5th ed.). Coimbra: Almedina.
- Choi, F. D. S., Frost, C. A., & Meek, G. K. (1999). *International Accounting* (3rd ed.). Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall.
- Coelho, M. H. M. (2006). A Evolução da Contabilidade de Gestão e a Necessidade de Informação (No. 9). *Revista de Ciências Empresariais e Jurídicas*. Disponível em <https://doi.org/10.26537/rebules.v0i9.867>
- Correia, P., Neves, E., & Fernandes, C. (2017). *Fatores determinantes dos dividendos - Evidência em mercados Civil Law*. Coimbra. Disponível em

https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica//finais_site/310.pdf

Costa, D. F. (2004). *O controle e as informações contábeis nas pequenas empresas: um estudo na cidade de Formiga*.

Costa, A. F. da. (2007). O ROC e o Planeamento Fiscal das Empresas. *Revisores & Auditores*, 50–61. Disponível em <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/JanMar2007/Fiscalidade.pdf>

Couto, M. C. R. da S. (2012). *Normativo Contabilístico para Pequenas e Microentidades: implicações ao nível do Relato Financeiro*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave). Disponível em <http://hdl.handle.net/11110/661>

Dalmoro, M., & Vieira, K. M. (2013). Dilemas na construção de escalas Tipo Likert: o número de itens e a disposição influenciam nos resultados? *Revista Gestão Organizacional*, 6(3), 161–174. Disponível em <https://pt.scribd.com/document/293328454/Dilemas-Na-Construcao-de-Escala-Likert-Dalmoro-Vieira-2013>

Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de Julho. Diário da República n.º 133/2009, Série I (2009). Aprova o Sistema de Normalização Contabilística e revoga o Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/77, de 7 de Fevereiro.

Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de Julho. Diário da República n.º 149/1989, Série I (1989). Aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Decreto-Lei n.º 28/2019 de 15 de Fevereiro. Diário da República n.º 33/2019, Série I (2019). Procede à regulamentação das obrigações relativas ao processamento de faturas e documentos fiscalmente relevantes bem como das obrigações de conservação de livros, registos e respetivos documentos de suporte que recaem sobre os sujeitos passivos de IVA.

Decreto-Lei n.º 372/2007 de 6 de Novembro. Diário da República n.º 213/2007, Série I (2007). Cria a certificação electrónica do estatuto de micro, pequena e média empresas (PME).

Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de Junho. Diário da República n.º 106/2015, Série I (2015). Transpõe a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26

de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas.

Despacho n.º 791-A/2019 de 16 de Janeiro. Diário da República n.º 13/2019, 1º Suplemento, Série II (2019). Despacho que aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorem durante o ano de 2019.

Dias, S. F. (2012). *A Estratégia de Diversificação: Análise da Produção Científica no Século XXI*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa), Lisboa. Disponível em <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/4980>

Diretiva n.º 2013/34/EU de 26 de Junho. Jornal Oficial da União Europeia (2013). Relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas.

Drucker, P. F. (1995). The Information Executives Truly Need. *Harvard Business Review*, 54–62. Disponível em <https://hbr.org/1995/01/the-information-executives-truly-need>

Duarte, S. C. J. dos S. (2011). *Avaliação Da Performance Empresarial: O Economic Value Added (EVA) E Sua Relação Com O Valor Da Empresa*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa). Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.21/3501>

Eccles, R. G. (1991). The performance measurement manifesto. *Harvard Business Review*, 131–137. Disponível em <https://hbr.org/1991/01/the-performance-measurement-manifesto>

Esperança, J. P., & Matias, F. (2010). *Finanças Empresariais* (3rd ed.). Lisboa: Texto Editores.

Eurostat. (2013). *Statistics Explained Archive. Business and trade statistics* (Vol. 3). Luxembourg. Disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/4031688/5930184/KS-FM-13-003-EN.PDF>

- Feliciano, A. L. (2015). *A utilidade da informação financeira para a gestão das microentidades, na perspetiva dos gestores e dos contabilistas certificados. Estudo de caso de empresas de Vila Franca de Xira*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa). Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.21/6313>
- Fernandes, A. B. (2013). *A Importância dos Benefícios Fiscais para as Empresas do Interior de Portugal*. (Tese de Doutoramento, Universidade da Beira Interior). Disponível em <https://ubibliorum.ubi.pt/handle/10400.6/4415>
- Ferreira, I. M. A. (2012). *Contabilidade de Gestão e o Papel do Contabilista nas PME*. (Dissertação de Mestrado, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria). Disponível em <https://iconline.ipleiria.pt/handle/10400.8/1153>
- Fonseca, A. (2011). *Impacto do Reconhecimento de Impostos Diferidos nas Demonstrações Financeiras de Empresas não cotadas - Estudo de caso de 10 Empresas do Gabinete de Contabilidade - Audifirb, Lda*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa). Disponível em <https://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/3515>
- Freixo, M. J. V. (2011). *Metodologia Científica: Fundamentos, Métodos e Técnicas* (3rd ed.). Lisboa: Instituto Piaget.
- Garrison, R. H., & Noreen, E. W. (2000). *Contabilidade Gerencial* (9th ed.). Rio de Janeiro, Brasil: Livros Técnicos e Científicos Editora.
- Gauzente, C. (2000). Mesurer la performance des entreprises en l'absence d'indicateurs objectifs: quelle validité? Analyse de la pertinence de certains indicateurs. *Finance-Contrôle-Stratégie*, 145–165. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/4797412_Mesurer_la_performance_des_entreprises_en_l'absence_d'indicateurs_objectifs_quelle_validite_Analyse_de_la_pertinence_de_certains_indicateurs
- Imran, K. (2011). Determinants of Dividend Payout Policy: A Case of Pakistan Engineering Sector. *Journal, The Romanian Economic*, 14(41), 47–60. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/227487630_Determinants_of_Dividend

Payout_Policy_A_Case_of_Pakistan_Engineering_Sector

- INE. (2017). Instituto Nacional de Estatística. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=ine_main&xpid=INE
- Ireland, R. D., Hoskisson, R. E., & Hitt, M. A. (2008). *Administração Estratégica* (2nd ed.). Thomson.
- Jordan, H., Neves, J. C. das, & Rodrigues, J. A. (2011). *O Controlo de Gestão - Ao Serviço da Estratégia e dos Gestores* (9th ed.). Lisboa: Áreas Editora.
- Junior, C. C. (2017). Contabilidade de Custos aplicada no Preço de Venda dos Produtos. *Revista Gestão Em Foco*, 9. Disponível em http://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/009_contabilidade_custos_aplicada_preco_venda_produtos.pdf
- Koch, P. D., & Shenoy, C. (1999). The Information Content of Dividend and Capital Structure Policies. *Financial Management*, 28(4), 16–35. Disponível em https://www.jstor.org/stable/3666301?seq=1#page_scan_tab_contents
- Lei n.º 119/2019 de 18 de Setembro. Diário da República n.º 179/2019, Série I (2019). Alteração de diversos códigos fiscais.
- Lei n.º 171/99 de 18 de Setembro. Diário da República n.º 219/1999, Série I-A (1999). Combate à desertificação e recuperação do desenvolvimento nas áreas do interior.
- Lei n.º 70/2013 de 30 de Agosto. Diário da República n.º 167/2013, Série I (2013). Estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho, do mecanismo equivalente e do fundo de garantia de compensação do trabalho.
- Lemos, M. da G. O. (2016). *A Aplicação de Incentivos Fiscais pelas Empresas Portuguesas*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro). Disponível em <http://hdl.handle.net/10773/17982>
- Lopes, C. M. da M. (1999). *A Fiscalidade das Pequenas e Médias Empresas - Estudo Comparativo na União Europeia*. Porto: Vida Económica.
- Lopes, C. M. da M. (2008). *Quanto custa pagar impostos em Portugal? - Os custos de cumprimento da tributação do rendimento* (1st ed.). Coimbra: Almedina.
- Machado, A. J. de S. R. B. (n.d.). *Obrigações Declarativas e Contabilísticas Subjacentes*

- à Atividade das Empresas, na Perspetiva do Sujeito Passivo.* (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Universidade do Porto). Disponível em https://sigarra.up.pt/fdup/pt/pub_geral.show_file?pi_doc_id=136966
- Mariano, F. N. (2011). *Contratos Fiscais : Regime e Natureza.* (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa). Disponível em <http://hdl.handle.net/10362/6899>
- Marneca, A. R. D. (2015). *Dividendos, Endividamento e Impostos: Evidência Empírica para as Empresas não Financeiras Cotadas na Euronext Lisbon.* (Dissertação de Mestrado, Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém). Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.15/1323>
- Marôco, J. (2014). *Análise Estatística com o SPSS Statistics* (6th ed.). Lisboa: Report Number.
- Marôco, J., & Garcia-Marques, T. (2006). Qual a fiabilidade do alfa de Cronbach? Questões antigas e soluções modernas? *Laboratório de Psicologia*, 4(1), 65–90. Disponível em <http://repositorio.ispa.pt/handle/10400.12/133>
- Marques, D. B., & Carneiro, E. S. (2015). O Planeamento Fiscal , os seus Limites e o Direito Legítimo ao Planeamento. *Revisores & Auditores*, 51–62. Disponível em <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/71/Fiscalidade.pdf>
- Martins, A., Cruz, I. da, Augusto, M., Silva, P. P. da, & Gonçalves, P. G. (2016). *Manual de Gestão Financeira Empresarial* (2nd ed.). Lisboa: Escolar Editora.
- Mendes, L. A. L., & Ono, M. S. (2014). *Conselho Estratégico* (1st ed.). Editora Saraiva.
- Miller, M., & Modigliani, F. (1963). Corporate income taxes and the cost of capital: A correction. *American Economic Review*, 53, 433–444. Disponível em <http://www.jstor.org/stable/1809167%0D>
- Moreira, J. A. C. (2010). Irá o Método do Justo Valor reduzir a qualidade da informação financeira? Inferências a partir da aplicação das IFRS. *Revista Dos Técnicos Oficiais de Contas*. Disponível em https://www.occ.pt/downloads/files/1266489561_45a49_contabilidade_final.pdf
- Nabais, J. C. (2013). A Determinação da Matéria Coletável no IRC. *Revista de Finanças*

- Públicas - Tributação e Desenvolvimento*, 1, 1–25. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfptd/article/view/5630>
- Nabais, J. C. (2015). *Direito Fiscal* (8th ed.). Coimbra: Almedina.
- Nabais, J. C. (2016). O Regime Fiscal das Pequenas e Médias Empresas. *Cadernos Do Programa de Pós-Graduação Em Direito*, XI, 46–76. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/320762942_O_Regime_Fiscal_das_Pequenas_e_Medias_Empresas_PME/amp
- Nascimento, S. M. G., & Góis, C. M. G. G. (2014). *A Influência da Fiscalidade na Contabilidade: Estudo em Portugal*. Disponível em <https://www.occ.pt/news/comcontabaudit/pdf/57.pdf>
- Neves, J. C. das. (2012). *Análise e Relato Financeiro - Uma Visão Integrada de Gestão*. Lisboa: Texto Editores.
- Nobes, C., & Parker, R. (2002). *Comparative International Accounting* (7th ed.). Londres: Prentice Hall.
- Nunes, L. S. F. (2013). *A Contabilidade Financeira como Sistema de Informação*. (Relatório de Estágio, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra). Disponível em <http://hdl.handle.net/10316/24826>
- Ofício Circulado n.º 30213 de 1 de Outubro. Autoridade Tributária e Aduaneira: Área de Gestão Tributária - IVA (2019). Decreto-lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro - processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes. Conservação de livros, registos e respetivos documentos de suporte.
- Oliveira, M. do R. B. M. de. (2010). *O Projeto de Internacionalização de uma Microempresa Portuguesa: O caso Tagus Pharma*. (Projeto de Mestrado, ISCTE Business School). Disponível em <http://hdl.handle.net/10071/2847>
- Olve, N.-G., Roy, J., & Wetter, M. (1999). *Performance Drivers: a practical guide to using the balanced scorecard*. UK: Wiley.
- Paiva, S. B. (2008). A informação contábil e o processo de gestão nas micro e pequena empresa: uma análise a partir da perceção de profissionais da contabilidade. *Revista Mineira de Contabilidade*, 31. Disponível em

<http://revista.crcmg.org.br/index.php?journal=rmc&page=article&op=view&path%5B%5D=396&path%5B%5D=197>

- Palma, A. F. (2001). *Das Pequenas e Médias Empresas - Algumas Questões (Maxime, No Direito da Concorrência)*. Coimbra: Almedina.
- Pereira, A. de S. S. (2006). Revisão da informação financeira – prospectiva. *Revisores & Empresas*, 34. Disponível em http://www.oroc.pt/fotos/editor2/R34_Pag_26-35_Auditoria-RevInformFinanceira.pdf
- Pereira, A., & Patrício, T. (2016). *Guia Prático de Utilização do SPSS - Análise de Dados para Ciências Sociais e Psicologia* (8th ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Pereira, M. H. F. (2018). *Fiscalidade* (6th ed.). Coimbra: Almedina.
- Pereira, P. M. G. (2015). *O efeito fiscal nos dividendos: evidência nas empresas do PSI20*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro). Disponível em <http://hdl.handle.net/10773/16542>
- Pereira, V. F. V. (2012). *Divulgação dos Indicadores Chave de Desempenho nos relatórios de gestão das empresas cotadas na Euronext Lisbon*. (Dissertação de Mestrado, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria). Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.8/1151>
- Pestana, M. H., & Gageiro, J. N. (2008). *Análise de Dados para Ciências Sociais - A Complementaridade do SPSS* (5th ed.). Edições Sílabo.
- Pinheiro, J. M. (2017). *Cumprimento Fiscal: Fatores que Influenciam o Pedido de Fatura com NIF*. (Dissertação de Mestrado, Lisbon School of Economics & Management). Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.5/16299>
- Pinho, C. S., & Tavares, S. (2012). *Análise Financeira e Mercados* (2nd ed.). Áreas Editora.
- Pires, J. A. M. V. (2014). *Impacto da política de dividendos no valor das empresas portuguesas do índice PSI 20*. (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve). Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.1/8044>
- Pocinho, M. (2012). *Metodologia de Investigação e Comunicação do Conhecimento Científico*. Lidel.

- Portaria n.º 302/2016 de 2 de Dezembro. Diário da República n.º 231/2016, Série I (2016). Altera a estrutura de dados do ficheiro a que se refere a Portaria n.º 321-A/2007, de 26 de março, e cria as taxonomias a utilizar no preenchimento do ficheiro SAF-T (PT).
- Portaria n.º 92-A/2011 de 28 de Fevereiro. Diário da República n.º 41/2011, Série I (2011). Define os elementos que integram o dossier fiscal, aprova novos mapas de modelo oficial e revoga a Portaria n.º 359/2000, de 20 de Junho.
- Queiroz, L. M. N. de. (2005). *Investigação do uso da informação contábil na gestão das micro e pequenas empresas da região do Seridó Português*. (Dissertação de Mestrado, UFPB e UFRN, Brasília).
- Quinn, R. E., & Rohrbaugh, J. (1981). A competing values approach to organizational effectiveness. *Public Productivity Review*, 122–140. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/3380029>
- Ramirez, C. Z. (2000). Una Propuesta para el análisis de las relaciones entre la contabilidad y la fiscalidad: estudio del caso español. *Cuadernos de Ciencias Económicas y Empresariales*, 39. Disponível em <http://hdl.handle.net/11441/33805>
- Recomendação 2003/361/CE da Comissão Europeia. Jornal Oficial da União Europeia (2003). Relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas.
- Rodrigues, A. I. de C. (2015). *Os Regimes Simplificados de Tributação do Rendimento em Portugal*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra). Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.26/13233>
- Rodrigues, A. R. de A. (2015). *A contabilidade financeira e o seu papel ao serviço da fiscalidade empresarial: estudo de caso para a empresa “LS.”* (Relatório de Estágio, Lisbon School of Economics & Management). Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.5/10641>
- Rodrigues, J. (2010). *Avaliação do desempenho das organizações*. Lisboa: Escolar Editora.
- Rosa, S. de A. (2013). *A importância da Informação Financeira nas PME: mensuração do Ativo Fixo Tangível*. (Tese de Doutoramento, Universidade Autónoma de

- Lisboa). Disponível em <http://hdl.handle.net/11144/340>
- Sá, C., & Lopes, C. M. da M. (2017). Erros associados ao não cumprimento fiscal involuntário em IRS: evidência empírica em Portugal. Disponível em https://www.occ.pt/dtrab/trabalhos/xviicica//finais_site/295.pdf
- Serafim, F. M. M. P. (n.d.). Promoção do Bem-Estar Global na População Sénior - Práticas de Intervenção e Desenvolvimento de Atividades Físicas, 146–163. Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.1/659>
- Serrasqueiro, Z. M. S., & Nunes, L. (2004). *A Informação Contabilística na Tomada de Decisão dos Empresários e/ou Gestores - Um estudo sobre pequenas empresas. X Congresso de Contabilidade*. Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.21/1640>
- Shubiri, F. (2011). Determinants of Changes Dividend Behavior Policy: Evidence from the Amman Stock Exchange. *Far East Journal of Psychology and Business*, 4(2), 1–15. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/227436443_Determinants_of_Changes_Dividend_Behavior_Policy_Evidence_from_the_Amman_Stock_Exchange
- Silva, J. M. S. B. da. (1996). *A Política de Dividendos das Empresas - Um Estudo sobre o Comportamento das Empresas e a Perspetiva dos Gestores Portugueses*. (Dissertação de Mestrado, Universidade Portucalense - Infante D. Henrique). Disponível em <http://www.iscac.pt/files/docentes/4001515424981.pdf>
- Silva, E. S., Mota, C., & Queirós, M. (2018). *Decisões sobre Financiamento, Estrutura de Capital e Política de Dividendos*. Porto: Vida Económica.
- Soares, F. R. M. (2009). *O Custo Alvo - Ferramenta de Gestão Estratégica*. (Dissertação de Mestrado, Faculdade de Economia da Universidade do Porto). Disponível em <https://hdl.handle.net/10216/20594>
- Soriano, D. R. (2003). The impact of Consulting Service on Spanish Firms. *Journal of Small Business Management*. Disponível em <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1540-627X.147091>
- Vai, C. T. C. (2010). *Business Intelligence para PME: a informação contabilística no suporte à decisão*. (Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Estatística e

- Gestão de Informação, Universidade Nova de Lisboa). Disponível em <http://hdl.handle.net/10362/5165>
- Vanzella, C. (2003). *Metodologia para a Implementação da Contabilidade por Atividades em Empresas Distribuidoras de Energia Eléctrica*. (Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis). Disponível em <http://intercostos.org/documentos/congreso-08/211.pdf>
- Vieira, E. S., Pinho, C., & Leite, S. (2013). *Reação do Mercado ao Anúncio de Dividendos: Evidência em Países Europeus* (IV No. 5). Aveiro. Disponível em <http://revistas.ua.pt/index.php/estudosdoisca/article/view/2201/2072>
- Zimmerman, M. A., & Zeitz, G. J. (2002). Beyond Survival: Achieving New Venture Growth Building Legitimacy. *Academy of Management Review*, 414–431. Disponível em https://www.jstor.org/stable/4134387?seq=1#page_scan_tab_contents

APÊNDICES

APÊNDICE 1. QUESTIONÁRIO

O presente inquérito é direcionado para empresários e contabilistas/financeiros em Portugal e pretende evidenciar a perceção que detêm acerca da influência da contabilidade e da fiscalidade no desempenho das empresas. Este é fundamental para o desenvolvimento de um relatório de estágio, relativo à parte não letiva do Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Agradeço a vossa disponibilidade e veracidade.

Sexo *

- Masculino
 Feminino

Idade *

- 18-30
 31-50
 51-65
 Mais de 65

Localização da empresa *

Classificação da empresa *

- Microempresa (até 10 trabalhadores e volume de negócios anual até € 2 milhões)
 Pequena empresa (até 50 trabalhadores e volume de negócios anual até € 10 milhões)
 Média empresa (até 250 trabalhadores e volume de negócios anual até € 50 milhões)
 Grande empresa (> a 250 trabalhadores e volume de negócios anual > € 50 milhões)
 Entidade do setor não lucrativo

Setor de atividade económica *

Habilitações literárias *

Que função desempenha na empresa? *

Parte I

- Os empresários devem responder às perguntas consoante as suas empresas, os funcionários da área financeira tendo em conta as empresas onde trabalham e os contabilistas considerando a generalidade das empresas onde prestam serviços.

- Escala de 1 a 5, em que 1 corresponde a "discordo totalmente" e 5 a "concordo totalmente".

Indique o seu grau de concordância *

| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1. A empresa tem potencial de criação de valor a médio/longo prazo? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 2. A empresa aposta na inovação dos seus produtos, serviços e processos? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 3. A empresa garante e certifica a qualidade dos seus produtos e/ou serviços prestados? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 4. A empresa responde às necessidades e expectativas dos seus clientes? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 5. A empresa gere eficientemente os seus recursos disponíveis? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Parte II

- Os empresários devem responder às perguntas consoante as suas empresas, os funcionários da área financeira tendo em conta as empresas onde trabalham e os contabilistas considerando a generalidade das empresas onde prestam serviços.

- Escala de 1 a 5, em que 1 corresponde a "discordo totalmente" e 5 a "concordo totalmente".

*Percepção sobre a Influência da Contabilidade e da Fiscalidade como Instrumento
de Gestão e Fator de Crescimento das PME*

Indique o seu grau de concordância *

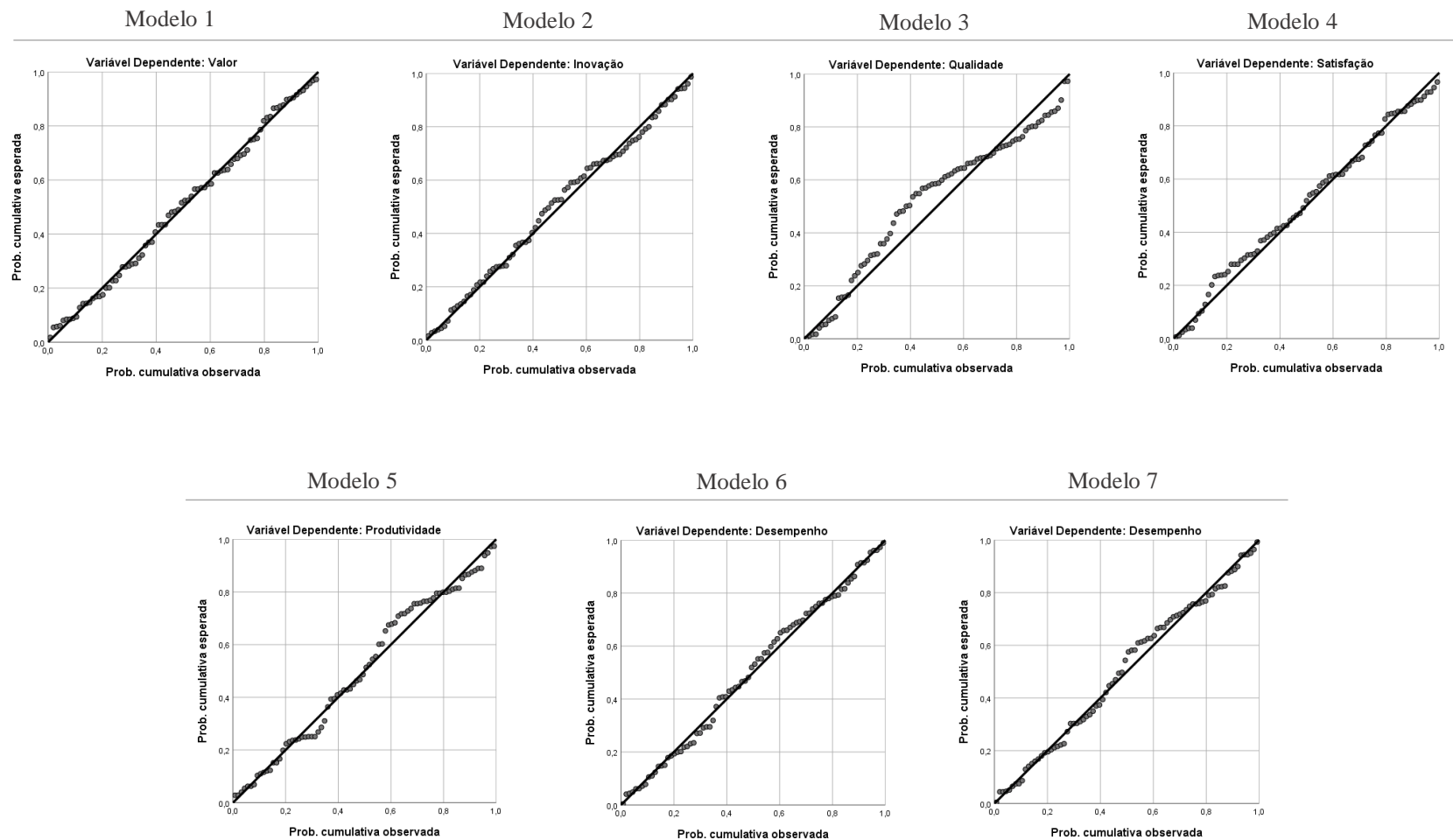
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 6. As decisões de gestão da empresa são tomadas considerando também a informação contabilística? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 7. A decisão de distribuição de resultados da empresa é sustentada também pela informação contabilística? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 8. As decisões de investimentos a realizar na empresa são suportadas também pela informação contabilística? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 9. A elaboração do preço de venda dos produtos da empresa é apoiada também pela informação contabilística? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 10. A definição/diversificação da estratégia de negócio da empresa é decidida também com base na informação contabilística? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 11. As decisões de gestão da empresa são tomadas considerando também a componente fiscal? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 12. A decisão de distribuição de resultados da empresa é tomada também tendo em conta possíveis vantagens fiscais? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 13. As decisões de investimento a realizar na empresa são influenciadas pela existência de benefícios fiscais? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 14. A empresa aproveita os benefícios fiscais associados às despesas de investigação e desenvolvimento? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 15. A definição/diversificação da estratégia de negócio da empresa tem em consideração possíveis vantagens fiscais? | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

APÊNDICE 2. MATRIZ ANTI-IMAGEM

| CORRELAÇÃO | Val | Ino | Qua | Sat | Prod | Ges | DDiv | Inv | PV | EstEmp | PF | TDiv | AInv | ID | EstFis |
|---------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Val | 0,821^a | -0,434 | 0,100 | -0,095 | 0,055 | -0,099 | -0,053 | 0,007 | -0,012 | 0,009 | 0,011 | 0,177 | -0,218 | 0,102 | -0,047 |
| Ino | -0,434 | 0,794^a | -0,275 | 0,095 | -0,451 | -0,067 | -0,078 | 0,115 | -0,134 | 0,139 | 0,104 | -0,028 | 0,054 | -0,071 | -0,181 |
| Qua | 0,100 | -0,275 | 0,858^a | -0,337 | -0,132 | -0,016 | 0,035 | -0,102 | 0,162 | -0,117 | -0,046 | 0,121 | 0,004 | -0,014 | -0,021 |
| Sat | -0,095 | 0,095 | -0,337 | 0,858^a | -0,204 | 0,063 | -0,218 | 0,180 | -0,208 | -0,016 | 0,020 | -0,078 | 0,026 | 0,017 | -0,065 |
| Prod | 0,055 | -0,451 | -0,132 | -0,204 | 0,870^a | 0,081 | -0,051 | -0,089 | -0,039 | 0,004 | -0,184 | -0,180 | 0,076 | 0,068 | 0,173 |
| Ges | -0,099 | -0,067 | -0,016 | 0,063 | 0,081 | 0,900^a | -0,161 | -0,381 | -0,130 | -0,062 | -0,269 | 0,104 | -0,058 | -0,230 | 0,222 |
| DDiv | -0,053 | -0,078 | 0,035 | -0,218 | -0,051 | -0,161 | 0,898^a | -0,429 | 0,233 | -0,167 | -0,161 | -0,050 | 0,161 | -0,148 | 0,013 |
| Inv | 0,007 | 0,115 | -0,102 | 0,180 | -0,089 | -0,381 | -0,429 | 0,882^a | -0,205 | -0,050 | 0,091 | -0,040 | -0,160 | 0,142 | -0,137 |
| PV | -0,012 | -0,134 | 0,162 | -0,208 | -0,039 | -0,130 | 0,233 | -0,205 | 0,843^a | -0,400 | -0,054 | -0,127 | 0,239 | -0,188 | 0,013 |
| EstEmp | 0,009 | 0,139 | -0,117 | -0,016 | 0,004 | -0,062 | -0,167 | -0,050 | -0,400 | 0,878^a | -0,290 | 0,260 | -0,180 | -0,027 | 0,072 |
| PF | 0,011 | 0,104 | -0,046 | 0,020 | -0,184 | -0,269 | -0,161 | 0,091 | -0,054 | -0,290 | 0,836^a | -0,465 | 0,082 | 0,365 | -0,439 |
| TDiv | 0,177 | -0,028 | 0,121 | -0,078 | -0,180 | 0,104 | -0,050 | -0,040 | -0,127 | 0,260 | -0,465 | 0,772^a | -0,607 | -0,110 | 0,264 |
| AInv | -0,218 | 0,054 | 0,004 | 0,026 | 0,076 | -0,058 | 0,161 | -0,160 | 0,239 | -0,180 | 0,082 | -0,607 | 0,796^a | -0,206 | -0,353 |
| ID | 0,102 | -0,071 | -0,014 | 0,017 | 0,068 | -0,230 | -0,148 | 0,142 | -0,188 | -0,027 | 0,365 | -0,110 | -0,206 | 0,773^a | -0,417 |
| EstFis | -0,047 | -0,181 | -0,021 | -0,065 | 0,173 | 0,222 | 0,013 | -0,137 | 0,013 | 0,072 | -0,439 | 0,264 | -0,353 | -0,417 | 0,792^a |

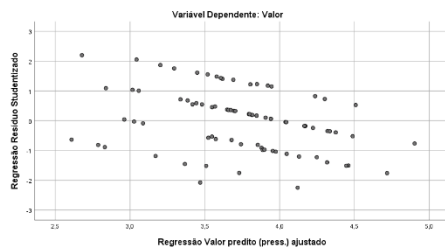
Nota: a - MSA

APÊNDICE 3. GRÁFICOS DE PROBABILIDADE NORMAL

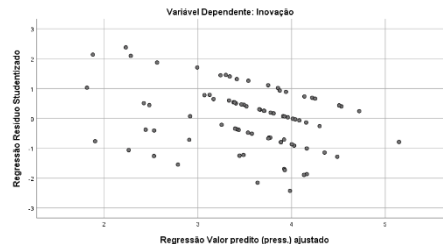


APÊNDICE 4. GRÁFICOS DE DISPERSÃO

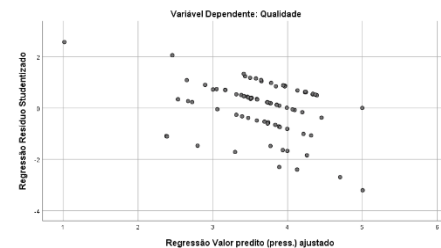
Modelo 1



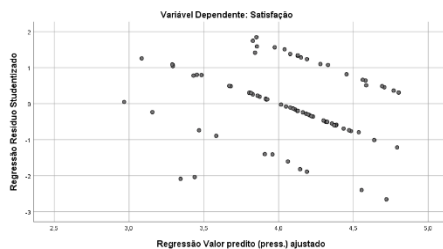
Modelo 2



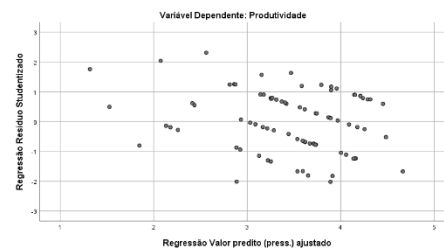
Modelo 3



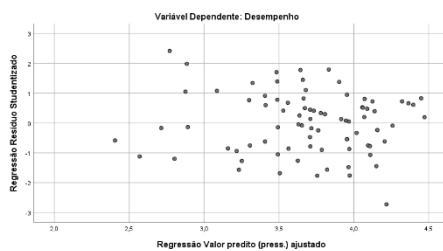
Modelo 4



Modelo 5



Modelo 6



Modelo 7

